



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, com endereço MAJOR BELMIRO,204, CEP 58400342, representada por NATHALIA DE ARAUJO SANTOS, Carteira de identidade nº 3463853, inscrito no CPF nº 705.198.094-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paranatama por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 082	2,27	Total: 3.677,40
----------------	-----------	----------	------	------------------------



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PEREIRA MIENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/validaDoc.htm> com o código do documento: 066686-144647892c-a06c63d48dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 27	Unidade: BISNAGAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g			
Quantidade: 1.620	Valor Unit.: 2,27		Total Item: 3.677,40
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 067	Total: 3.240,00
Item: 47	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA
Descrição: Hidroclorotiazida 25mg			
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 3.240,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 048	Total: 6.026,40
Item: 50	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: Ibuprofeno susp. 20 mg/ml			
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 1,86		Total Item: 6.026,40
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 009	Total: 1.533,60
Item: 53	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: Lidocaína 5% geleia			
Quantidade: 540	Valor Unit.: 2,84		Total Item: 1.533,60
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 048	Total: 5.464,80
Item: 55	Unidade: FRASCOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: Loratadina xarope 1mg/ml			
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 2,53		Total Item: 5.464,80
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 033	Total: 5.184,00
Item: 97	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: Sulfato ferroso 40mg			
Quantidade: 86.400	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 5.184,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 034	Total: 900,00
Item: 101	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: Digoxina 0,25mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 900,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 092	Total: 110,00
Item: 105	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina 100mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 110,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 099	Total: 480,00
Item: 117	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,16		Total Item: 480,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 065	Total: 4.500,00
Item: 154	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Clonazepan 0,5mg

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 0,09**

Total Item: 4.500,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 090 0,71 **Total: 4.260,00**

Item: 167 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: Maleato de Levomepromazina 100 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,71**

Total Item: 4.260,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 012 2,10 **Total: 6.300,00**

Item: 186 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: E M S Modelo: E M S

Descrição: Duloxetina 60mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,10**

Total Item: 6.300,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 099 0,71 **Total: 7.100,00**

Item: 198 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,71**

Total Item: 7.100,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 006 0,21 **Total: 1.260,00**

Item: 200 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: RISPERIDONA 3MG COMP.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,21**

Total Item: 1.260,00

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 061 0,26 **Total: 1.300,00**

Item: 214 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: E M S Modelo: E M S

Descrição: SERTRALINA 25MG COMP.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,26**

Total Item: 1.300,00

LOTE 215 Quant.: 1 Num: 012 0,14 **Total: 504,00**

Item: 215 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: E M S Modelo: E M S

Descrição: ESCITALOPRAM 10MG COMP.

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,14**

Total Item: 504,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 027 0,07 **Total: 840,00**

Item: 216 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMP.

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,07**

Total Item: 840,00

LOTE 221 Quant.: 1 Num: 026 0,50 **Total: 1.800,00**

Item: 221 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: NEOQ Modelo: NEOQ

Descrição: ESCITALOPRAM 20MG

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,50**

Total Item: 1.800,00

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 061 1,05 **Total: 2.520,00**

Item: 230 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: E M S Modelo: E M S

Descrição: DULOXETINA 30MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 2.520,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 039	4,26	Total: 426,00
Item: 335	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,26			Total Item: 426,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 012	2,78	Total: 278,00
Item: 336	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: FENTANILA (FENTANIL) INJET. 0,05MG/ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,78			Total Item: 278,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 082	2,22	Total: 1.110,00
Item: 343	Unidade: AMPOLAS	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA	
Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,22			Total Item: 1.110,00
LOTE 389	Quant.: 1	Num: 016	1,02	Total: 510,00
Item: 389	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,02			Total Item: 510,00
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 031	59,64	Total: 2.982,00
Item: 394	Unidade: FRASCOS	Marca: NOVAFARMA	Modelo: NOVAFARMA	
Descrição: TEICOPLANINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 59,64			Total Item: 2.982,00
LOTE 401	Quant.: 1	Num: 068	1,02	Total: 510,00
Item: 401	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: ATROPINA 0,25MG/ML. AMPOLA DE 1ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,02			Total Item: 510,00
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 075	27,69	Total: 6.922,50
Item: 402	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: ATRACURIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 5 ML				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 27,69			Total Item: 6.922,50
LOTE 416	Quant.: 1	Num: 086	4,77	Total: 477,00
Item: 416	Unidade: BISNAGAS	Marca: GREEN PHARMA	Modelo: GREEN PHARMA	
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,77			Total Item: 477,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 70.215,70

Documento Assinado e Digitalmente por: JOSÉ AILMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portalpe.gov.br/epp/>
Código do Documento: 7b9b6864464780a0c0052b48dd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº **11.642.133/0001-88**, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/PE, neste ato representado pelo ordenador, **Valdí Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 011/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 18/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com endereço RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA,177, CEP 55293340, representada por **ERIKA PATRÍCIA RIBEIRO SOARES FARIAS**, Carteira de identidade nº 4831704, inscrito no CPF nº 908.921.784-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

LÍDER MED DISTRIBUIDORA

PARANATAMA, 18 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	0,02	Total: 1.728,00
---------------	-----------	----------	------	------------------------



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIENDEL DE SOUSA
Acesse em: <https://steec.ce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?ppp=1446178129cc-a06c63b48dd1>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: IMEC	Modelo:	
Descrição: Aas 100mg				
Quantidade: 86.400	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 1.728,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 003	0,75	Total: 375,00
Item: 126	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 375,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 065	0,29	Total: 87,00
Item: 262	Unidade: CÁPSULAS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINACÁPSULA 10MG				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 87,00
LOTE 368	Quant.: 1	Num: 097	0,48	Total: 96,00
Item: 368	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINA 10MG SUBL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,48			Total Item: 96,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 079	0,29	Total: 174,00
Item: 369	Unidade: CAPSULAS	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: NIFEDIPINA CÁPSULA 10MG CX/ C 60				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 174,00
LOTE 393	Quant.: 1	Num: 058	16,54	Total: 827,00
Item: 393	Unidade: AMPOLAS	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: SUXAMETONIO 100MG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,54			Total Item: 827,00
LOTE 413	Quant.: 1	Num: 088	41,13	Total: 4.113,00
Item: 413	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: INFAN	Modelo:	
Descrição: MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,13			Total Item: 4.113,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 064	0,94	Total: 47,00
Item: 420	Unidade: UNIDADES	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA ADULTO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 47,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, CEP 55295280, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	49,00	Total: 980,00
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: ARMARIO EM PLÁSTICO P/ BANHEIRO	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VAMPIRO PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.cce.br/epi/validador>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: ARMARIO EM PLÁSTICO P/ BANHEIRO COM ESPELHO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 980,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 078 7,40 **Total: 592,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: FUSIMEC Modelo: ABRAÇADEIRA P/ FITA BANDIT

Descrição: ABRAÇADEIRA P/ FITA BANDIT - FITA DE POSTE

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 592,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 1,05 **Total: 420,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: CERGE Modelo: ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA

Descrição: ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA FLUORECENT

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 420,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 070 28,40 **Total: 426,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: ARCO DE SERRA

Descrição: ARCO DE SERRA COM REGULAGEM

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 28,40** Total Item: 426,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 062 10,50 **Total: 525,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: PULVITEC Modelo: ANEL DE VEDAÇÃO

Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 525,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 011 17,00 **Total: 3.400,00**

Item: 6 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: GERDAU Modelo: ARAME RECOZIDO 18

Descrição: ARAME RECOZIDO 18

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 045 14,90 **Total: 447,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: COPEL Modelo: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX

Descrição: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - MOF.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 447,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 035 6,99 **Total: 1.398,00**

Item: 9 Unidade: SACOS Marca: MAXMASSA Modelo: ARGAMASSA SACO 20 KG.

Descrição: ARGAMASSA SACO PISO COLA C 20 KG.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 1.398,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 020 11,19 **Total: 223,80**

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: ANCINHO/RASTELO 14 DENNTES

Descrição: ANCINHO/RASTELO 14 DENNTES

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 11,19** Total Item: 223,80

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 010 145,00 **Total: 1.450,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: SÃO ROMÃO	Modelo: ALAVANCA DE AÇO 1,50M	
Descrição: ALAVANCA DE AÇO 1,50M				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 145,00			Total Item: 1.450,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 093	94,00	Total: 28.200,00
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: ALIZÁS MASSARANDUBA	
Descrição: ALIZÁS MASSARANDUBA / TIMBORANA. 210 X 80 CM				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 94,00			Total Item: 28.200,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 061	15,00	Total: 150,00
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: ALICATE RIBITADOR	
Descrição: ALICATE RIBITADOR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 150,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 049	7,00	Total: 140,00
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: ADAP.FRANGE DE 20 mm	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 20 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 140,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 073	11,00	Total: 330,00
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: ADAP.FRANGE DE 32 mm	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 32 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 330,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 048	16,00	Total: 960,00
Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: ADAP.FRANGE DE 50 mm	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 50 mm				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 960,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 030	6,50	Total: 1.300,00
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: POLYTUBES	Modelo: ADESIVO PVC 75g	
Descrição: ADESIVO PVC 75g / COLA DE CANO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 1.300,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 021	390,00	Total: 5.850,00
Item: 20	Unidade: ROLOS	Marca: GERDAU	Modelo: ARAME FARPADO ROLO	
Descrição: ARAME FARPADO ROLO 500 mts				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 5.850,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 063	30,50	Total: 915,00
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: ANAUGER	Modelo: BOIA ELÉTRICA	
Descrição: AUTOMATICO DE NÍVEL - BOIA ELÉTRICA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,50			Total Item: 915,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 085	500,00	Total: 10.000,00
Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: TRAMONTINA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Modelo: Balcão de pia de 1,80x0,50

Descrição: Balcão de pia de 1,80x0,50 INOX concretado

Quantidade: 20 Valor Unit.: 500,00

Total Item: 10.000,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 082 162,00 **Total: 3.240,00**

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: Balcão de 1,20x50

Descrição: Balcão de 1,20x50 INOX concretado

Quantidade: 20 Valor Unit.: 162,00

Total Item: 3.240,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 066 275,00 **Total: 5.500,00**

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: Balcão de pia de 2,00x50

Descrição: Balcão de pia de 2,00x50 INOX concretado

Quantidade: 20 Valor Unit.: 275,00

Total Item: 5.500,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 043 9,00 **Total: 450,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: VONDER Modelo: Balde preto p/ const. 12

Descrição: Balde preto p/ const. 12

Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,00

Total Item: 450,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 005 40,00 **Total: 12.000,00**

Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: CERGE Modelo: Base c/ rabicho

Descrição: Base c/ rabicho p/lamp.fluorecent

Quantidade: 300 Valor Unit.: 40,00

Total Item: 12.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 015 22,00 **Total: 660,00**

Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: TIGRE Modelo: Bengala eletroduto 3/4

Descrição: Bengala eletroduto 3/4

Quantidade: 30 Valor Unit.: 22,00

Total Item: 660,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 012 3,90 **Total: 780,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo: Bocal comum com rabicho.

Descrição: Bocal comum com rabicho.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,90

Total Item: 780,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 003 2,40 **Total: 120,00**

Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo: Bocal comum sem rabicho

Descrição: Bocal comum sem rabicho

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,40

Total Item: 120,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 002 3,90 **Total: 312,00**

Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo: Bocal louça panflon

Descrição: Bocal louça panflon p/ 1 lampada

Quantidade: 80 Valor Unit.: 3,90

Total Item: 312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 042	7,00	Total: 630,00
Item: 31	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: BOCAL LOUÇA PANFLON	
Descrição: BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 2 LAMPADA				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 630,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 093	30,00	Total: 1.200,00
Item: 32	Unidade: PARES	Marca: CRIVAL	Modelo: BOTA DE BORRACHA Nº 38	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 38				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 089	380,00	Total: 15.200,00
Item: 35	Unidade: UNIDADES	Marca: ANAUGER	Modelo: BOMBA VIBRATÓRIA 800	
Descrição: BOMBA VIBRATÓRIA 800				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 380,00			Total Item: 15.200,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 032	16,00	Total: 160,00
Item: 36	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 12MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 12MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 160,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 048	9,00	Total: 135,00
Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 10MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 10MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 135,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 054	5,00	Total: 60,00
Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 8MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 8MM				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 60,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 052	7,00	Total: 70,00
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE VÍDEA 6MM	
Descrição: BROCA DE VÍDEA 6MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 70,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 072	22,00	Total: 264,00
Item: 40	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 264,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 052	15,00	Total: 180,00
Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 180,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.eleicoes.pe.gov.br/pe/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:7b9bb988-1781-4780-a9cc-a06c53b48a1d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 090	7,00	Total: 105,00
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 105,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 059	7,00	Total: 84,00
Item: 43	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 84,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 067	4,00	Total: 40,00
Item: 44	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 40,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 038	2,50	Total: 25,00
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 25,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 017	2,90	Total: 29,00
Item: 46	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 29,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 027	4,00	Total: 40,00
Item: 47	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 40,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 037	3,00	Total: 30,00
Item: 48	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 30,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 058	2,00	Total: 20,00
Item: 49	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"	
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 20,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 030	2,00	Total: 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 20,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 075	Total: 20,00
Item: 51	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 20,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 054	Total: 20,00
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 20,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 033	Total: 25,00
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32"			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 25,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 023	Total: 20,00
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64"			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 20,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 008	Total: 30,00
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16"			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 30,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 089	Total: 260,00
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"
Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 260,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 095	Total: 4.000,00
Item: 57	Unidade: METROS	Marca: MDG	Modelo: BRITA 19
Descrição: BRITA 19			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 051	Total: 7.125,00
Item: 58	Unidade: METROS	Marca: SINOBAS	Modelo: BUBINA DE ZINCO 60 CM.
Descrição: BUBINA DE ZINCO 60 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 250	Valor Unit.: 28,50			Total Item: 7.125,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 028	9,50	Total: 475,00
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO DE ENXADA	
Descrição: CABO DE ENXADA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 475,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 058	19,00	Total: 570,00
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: CABO DE PICARETA	
Descrição: CABO DE PICARETA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 570,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 096	12,00	Total: 360,00
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 25	
Descrição: CADEADO DE 25				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 360,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 053	21,00	Total: 840,00
Item: 62	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 30	
Descrição: CADEADO DE 30				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 840,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 042	12,00	Total: 600,00
Item: 63	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 35	
Descrição: CADEADO DE 35				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 033	13,00	Total: 390,00
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 40	
Descrição: CADEADO DE 40				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 390,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 078	27,00	Total: 945,00
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: STAM	Modelo: CADEADO DE 45	
Descrição: CADEADO DE 45				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 945,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 016	182,00	Total: 21.840,00
Item: 66	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 15 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 15 MM				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 182,00			Total Item: 21.840,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 003	160,00	Total: 24.000,00
Item: 67	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 10 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 10 MM				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 160,00			Total Item: 24.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.tce.pe.gov.br/ppa/Unidade/Doc/seam/Codigo/Id/Documento/759966-1446-4780-80c-80c63d58ddd>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 035	90,00	Total: 2.700,00
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 6 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 6 MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 2.700,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 059	75,00	Total: 3.750,00
Item: 69	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: COMPENSADO DE 8 MM	
Descrição: COMPENSADO DE 8 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 3.750,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 053	60,01	Total: 3.000,50
Item: 70	Unidade: EMBALAGENS	Marca: NORCOLA	Modelo: COLA DE SAPATEIRO 2,80 KG	
Descrição: COLA DE SAPATEIRO / FORMICA EMBALAGEM COM 2,80 KG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,01			Total Item: 3.000,50
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 025	10,00	Total: 300,00
Item: 71	Unidade: CAIXAS	Marca: LOCTITE	Modelo: COLA EPOXI cx c/ 100g.	
Descrição: COLA EPOXI cx c/ 100g.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 300,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 093	12,00	Total: 600,00
Item: 72	Unidade: FRASCOS	Marca: POLYFORT	Modelo: COLA BRANCA 1kg.	
Descrição: COLA BRANCA DE MADEIRA tubo de 1kg.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 072	155,00	Total: 6.975,00
Item: 74	Unidade: UNIDADES	Marca: METALOSA	Modelo: CARRO DE MÃO PNEU BALÃO	
Descrição: CARRO DE MÃO PNEU BALÃO				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 155,00			Total Item: 6.975,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 072	13,00	Total: 1.950,00
Item: 76	Unidade: UNIDADES	Marca: HIDRA	Modelo: CAL VIRGEM 20 KG	
Descrição: CAL VIRGEM ARROBA, EMBALAGEM DE 20 KG				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 1.950,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 027	2.200,00	Total: 17.600,00
Item: 77	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS	
Descrição: CAIXA D'AGUA EM FIBRA 5.000 LITROS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.200,00			Total Item: 17.600,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 029	370,00	Total: 37.000,00
Item: 79	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS	
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 100	Valor Unit.: 370,00			Total Item: 37.000,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 026	1.690,00	Total: 20.280,00
Item: 80	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA D'AGUA 3.000 LITROS	
Descrição: CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.690,00			Total Item: 20.280,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 077	1,50	Total: 450,00
Item: 81	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAIXA DE EMBUTIR 4X2	
Descrição: CAIXA DE EMBUTIR 4X2				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 450,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 072	18,00	Total: 1.080,00
Item: 84	Unidade: UNIDADES	Marca: LEVORIN	Modelo: CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO	
Descrição: CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 1.080,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 027	1,00	Total: 500,00
Item: 85	Unidade: METROS	Marca: FORTLEV	Modelo: CANUIT 3/4	
Descrição: CANUIT 3/4				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 500,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 068	7,00	Total: 4.900,00
Item: 88	Unidade: METROS	Marca: FORTLEV	Modelo: CANTO P/ FORRO EM PVC	
Descrição: CANTO P/ FORRO EM PVC				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 4.900,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 019	1,40	Total: 42,00
Item: 89	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP PVC SODAVEL 32 MM	
Descrição: CAP PVC SODAVEL 32 MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 42,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 099	0,80	Total: 24,00
Item: 90	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP. PVC SOLDAVEL 20 mm	
Descrição: CAP. PVC SOLDAVEL 20 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 24,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 036	7,00	Total: 560,00
Item: 91	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP ESGOTO DE 100 MM	
Descrição: CAP ESGOTO DE 100 MM				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 560,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 097	4,00	Total: 140,00
Item: 92	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP ESGOTO DE 50 MM	
Descrição: CAP ESGOTO DE 50 MM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 35	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 140,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 027	1,80	Total: 6.300,00
Item: 93	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP ESGOTO DE 40MM	
Descrição: CAP ESGOTO DE 40MM				
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 6.300,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 093	4,00	Total: 80,00
Item: 94	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: CAP. PVC SOLDAVEL 50 mm	
Descrição: CAP. PVC SOLDAVEL 50 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 80,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 076	22,00	Total: 880,00
Item: 95	Unidade: UNIDADES	Marca: PLATICOR	Modelo: CAPACETE "EPI"	
Descrição: CAPACETE "EPI"				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 880,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 098	27,00	Total: 324,00
Item: 96	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: CAVADEIRA ARTICULADA	
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 324,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 048	120,00	Total: 6.000,00
Item: 97	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: CHAMA FORMICA	
Descrição: CHAPA FORMICA BRANCO BRILHANTE				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 089	28,00	Total: 2.800,00
Item: 99	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: VONDER	Modelo: CORDA DE SEDA	
Descrição: CORDA DE SEDA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 022	1,40	Total: 2.688,00
Item: 100	Unidade: METROS	Marca: VONDER	Modelo: CORDA NYLON 10MM	
Descrição: CORDA DE NYLON 10 MM				
Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 2.688,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 014	240,00	Total: 1.440,00
Item: 101	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: CORT.MANUAL CERAMICA	
Descrição: CORT. MANUAL DE PISO CERAMICO ATÉ 90CM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 1.440,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 077	5,00	Total: 1.250,00
Item: 103	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: CIFÃO UNIVERSAL	
Descrição: CIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL				



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://portalpe.gov.br/epp/validador.seam> Código do Documento: 7bb968674464780a9cc409c6388dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Quantidade: 250		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 1.250,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 006	18,00	Total: 360,00
Item: 104	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: COLHER PEDREIRO 8"	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 8"				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 18,00		Total Item: 360,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 006	18,00	Total: 360,00
Item: 105	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: COLHER PEDREIRO 12"	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 12"				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 18,00		Total Item: 360,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 075	16,00	Total: 480,00
Item: 107	Unidade: UNIDADES	Marca: FOTLEV	Modelo: CURVA 50MM	
Descrição: CURVA SOLD. 50 mm PVC P/ AGUA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 16,00		Total Item: 480,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 061	13,00	Total: 325,00
Item: 108	Unidade: UNIDADES	Marca: MONFORT	Modelo: DESEMPENADEIRA PVC 14X24	
Descrição: DESEMPENADEIRA DE PVC 14X24				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 13,00		Total Item: 325,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 054	19,00	Total: 475,00
Item: 109	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: DESEMPENADEIRA PVC 17X27	
Descrição: DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 19,00		Total Item: 475,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 035	5,97	Total: 597,00
Item: 110	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO LIXA Nº50	
Descrição: DISCO DE LIXA P/ MADEIRA Nº 50 16"				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,97		Total Item: 597,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 063	80,00	Total: 4.000,00
Item: 111	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO MADEIRA 16X20MM	
Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 16X20 mm				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 80,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 080	17,00	Total: 2.550,00
Item: 112	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO CERAMICA 16X20MM	
Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ CERAMICA 16X20				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 17,00		Total Item: 2.550,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 023	19,00	Total: 5.700,00
Item: 113	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: DISCO FERRO 16"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: DISCO DE COTE P/ FERRO LIXADEIRA 16"

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 19,00**

Total Item: 5.700,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 002 12,00 **Total: 240,00**

Item: 114 Unidade: UNIDADES Marca: PIAL Modelo: DISJUNTOR MONO 40W

Descrição: DIJUNTOR MONOFASICO DE 40W

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 12,00**

Total Item: 240,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 080 9,00 **Total: 1.800,00**

Item: 115 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo: DISCO DESBASTER

Descrição: DISCO DE DESBASTE -FERRO PARA ISMELHIRADEIRA

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,00**

Total Item: 1.800,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 019 12,00 **Total: 240,00**

Item: 116 Unidade: UNIDADES Marca: PIAL Modelo: DISJUNTOR MON 15AP

Descrição: DISJUNTOR MON. 15 AP.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 12,00**

Total Item: 240,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 099 8,00 **Total: 160,00**

Item: 117 Unidade: UNIDADES Marca: PIAL Modelo: DISJUNTOR MON 20AP

Descrição: DISJUNTOR MON. 20 AP.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,00**

Total Item: 160,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 070 14,00 **Total: 420,00**

Item: 118 Unidade: UNIDADES Marca: PIAL Modelo: DISJUNTOR MON 25AP

Descrição: DISJUNTOR MON. 25 AP.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 14,00**

Total Item: 420,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 007 14,00 **Total: 490,00**

Item: 119 Unidade: UNIDADES Marca: PIAL Modelo: DISJUNTOR MON 30AP

Descrição: DISJUNTOR MON. 30 AP.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 14,00**

Total Item: 490,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 035 40,00 **Total: 400,00**

Item: 122 Unidade: UNIDADES Marca: PIAL Modelo: DISJUNTOR MON 60AP

Descrição: DISJUNTOR TRIF. 60 AP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 40,00**

Total Item: 400,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 016 1,00 **Total: 150,00**

Item: 123 Unidade: UNIDADES Marca: SILVANA Modelo: DOBRADIÇA 2.1/2

Descrição: DOBRADIÇA DE CANTO 2.1/2

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1,00**

Total Item: 150,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 059 40,00 **Total: 2.400,00**

Item: 124 Unidade: UNIDADES Marca: VONDER Modelo: DOBRADIÇA DE CHUMBAR

Descrição: DOBRADIÇA DE CHUMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=7b9bb686-2446-4780-a9cc-a06c2b4844d1>

Quantidade: 60	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 017	19,00	Total: 3.800,00
Item: 125	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: VONDER	Modelo: ELETRODO SOLDA 4MM	
Descrição: ELETRODO DE SOLDA OK 48 4mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 3.800,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 028	55,00	Total: 3.300,00
Item: 126	Unidade: UNIDADES	Marca: GERDAU	Modelo: ELETRODO SERRALHEIRO 5KG	
Descrição: ELETRODO P/ SERRALHEIRO 2,5mm cx c/ 5kg				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 3.300,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 066	22,00	Total: 220,00
Item: 127	Unidade: UNIDADES	Marca: TIGRE	Modelo: ELETRODUTO 1.1/4	
Descrição: ELETRODUTO CANO 1 1/4 ENT.CORRENTE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 220,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 084	6,00	Total: 1.200,00
Item: 128	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: ENGATE 0,40CM	
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 0,40 CM				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 095	5,20	Total: 1.560,00
Item: 129	Unidade: UNIDADES	Marca: ASTRA	Modelo: ENGATE 0,60CM	
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL 0,60 CM				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 1.560,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 070	26,00	Total: 910,00
Item: 130	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADA 2.5L	
Descrição: ENXADA 2.5 LIBRAS				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 26,00			Total Item: 910,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 025	32,90	Total: 1.316,00
Item: 131	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADECO 2.5L	
Descrição: ENXADECO 2,5 LIBRAS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 32,90			Total Item: 1.316,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 002	42,00	Total: 1.260,00
Item: 132	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADA 3.0L	
Descrição: ENXADA 3.0 LIBRAS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 1.260,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 026	39,95	Total: 1.198,50
Item: 133	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ENXADECO 3.0L	
Descrição: ENXADECO 3,0 LIBRAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,95			Total Item: 1.198,50
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 007	18,00	Total: 108,00
Item: 134	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: ESQUADRO C/CABO 30 CM	
Descrição: ESQUADRO C/ CABO DE METAL 30CM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 108,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 012	72,00	Total: 18.000,00
Item: 135	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: ESMALTE 3,600L	
Descrição: ESMALTE SINT. 3,600 CINZA PLATINA ALTO BRILHO				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 72,00			Total Item: 18.000,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 085	62,00	Total: 3.720,00
Item: 136	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: ESMALTE 3,600L	
Descrição: ESMALTE SINT. 3,600 AZUL FRANÇA ALTO BRILHO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 62,00			Total Item: 3.720,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 001	60,00	Total: 4.800,00
Item: 137	Unidade: GALÕES	Marca: IQUINE	Modelo: ESMALTE 3,600L	
Descrição: ESMALTE AMARELO SINT. 3,600 ALTO BRILHO				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 4.800,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 048	9,00	Total: 270,00
Item: 138	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: ESPATULA AÇO 10CM	
Descrição: ESPATULA DE AÇO P/PAREDE 10 cm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 067	55,00	Total: 1.100,00
Item: 139	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA PORTÃO	
Descrição: FECHAD. SOBREPOR P/ PORTÃO DE FERRO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 1.100,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 045	38,00	Total: 4.560,00
Item: 140	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA EXTRENA	
Descrição: FECHADURA DE TRINCO EXTERNA.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 4.560,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 013	65,00	Total: 13.000,00
Item: 141	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA INTERNA	
Descrição: FECHADURA DE TRINCO INTERNA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 13.000,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 099	30,00	Total: 1.200,00
Item: 142	Unidade: UNIDADES	Marca: SILVANA	Modelo: FECHADURA COMUM	
Descrição: FECHADURA COMUM				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: https://portal.tce.pe.gov.br/ppa/UtilizaDoc.seam?codigo_documento=7b9b0686-1446-4780-9c2005c63b488dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

LOTE 143	Quant.: 1	Num: 014	120,00	Total: 4.800,00
Item: 143	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 1,5 100MTS	
Descrição: FIO CABO 1,5 ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 4.800,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 084	170,00	Total: 7.650,00
Item: 144	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 2,5 100MTS	
Descrição: FIO CABO 2,5 ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 7.650,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 037	280,00	Total: 8.400,00
Item: 145	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 4MM 100MTS	
Descrição: FIO CABO 4mm PÇ. C/ 100 MTS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 8.400,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 074	350,00	Total: 14.000,00
Item: 146	Unidade: ROLOS	Marca: SIL	Modelo: FIO 6MM 100MTS	
Descrição: FIO CABO 6MM PEÇA C/ CEM METROS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 350,00			Total Item: 14.000,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 025	3,00	Total: 240,00
Item: 147	Unidade: ROLOS	Marca: POLYFITA	Modelo: VEDA ROSCA 20M	
Descrição: FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 20M.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 240,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 014	3,50	Total: 700,00
Item: 148	Unidade: UNIDADES	Marca: FOXLUX	Modelo: FITA ISOLANTE 20MT	
Descrição: FITA ISOLANT ROLO C/ 20MT				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 700,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 058	14,00	Total: 1.120,00
Item: 149	Unidade: UNIDADES	Marca: FOXLUX	Modelo: ISOLANTE 10MT	
Descrição: FITA ISOLANT ALTA FUSÃO ROLO C/ 10 MT				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 1.120,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 078	80,00	Total: 4.800,00
Item: 151	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: FORRA PORTA 0,80X2,10	
Descrição: FORRA DE PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 4.800,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 020	950,00	Total: 7.600,00
Item: 152	Unidade: UNIDADES	Marca: SKILL	Modelo: FURADEIRA 1/2''	
Descrição: FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2''				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 7.600,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 099	16,90	Total: 13.520,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINHEIRO DE GÓES
Acesse em: <https://steec.ce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?docId=7000686-1446-4800-406c63d48ddc>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 153	Unidade: METROS	Marca: FORTLEV	Modelo: FORRO PVC 20CM
Descrição: FORRO PVC DE 20 cm.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 16,90		Total Item: 13.520,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 067	Total: 630,00
Item: 154	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: GERDAU	Modelo: GRAMPO 19X11
Descrição: GRAMPO P/ CERCA 19X11 P/ ARAME FARPADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,00		Total Item: 630,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 079	Total: 200,00
Item: 155	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR SIMPLES
Descrição: INTERROMPITOR SIMPLES INTERNO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 200,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 076	Total: 270,00
Item: 156	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR DUPLO
Descrição: INTERROMPITOR DUPLO INTERNO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 270,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 019	Total: 150,00
Item: 157	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR TRIPLO
Descrição: INTERROMPITOR TRIPLO INTERNO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 150,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 089	Total: 332,50
Item: 158	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR SISTEMA X
Descrição: INTERROMPITOR SISTEMA X			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 9,50		Total Item: 332,50
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 077	Total: 1.488,00
Item: 159	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: INTERROMPITOR C/ TOMADA
Descrição: INTERROMPITOR C/ TOMADA INTERNO			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 6,20		Total Item: 1.488,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 015	Total: 690,00
Item: 160	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: IMTERROMPITOR C/ 2 SEÇÃO
Descrição: IMTERROMPITOR C/ 2 SEÇÃO + TOMADA INTERNO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 11,50		Total Item: 690,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 091	Total: 432,00
Item: 161	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: IMTERROMPITOR EXTERNO
Descrição: IMTERROMPITOR EXTERNO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,60		Total Item: 432,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

LOTE 162	Quant.: 1	Num: 066	390,00	Total: 7.800,00
Item: 162	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA MADEIRA 1,20X1,00	
Descrição: JANELA DE ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,20X1,00				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 7.800,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 084	300,00	Total: 6.000,00
Item: 163	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA ALUMINIO 1,20X1,00	
Descrição: JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,00				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 011	290,00	Total: 5.800,00
Item: 164	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA ALUMINIO 1,20X1,20	
Descrição: JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,20				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 5.800,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 061	370,00	Total: 7.400,00
Item: 165	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA MADEIRA 1,00X1,00	
Descrição: JANELA DE ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,00X1,00				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 370,00			Total Item: 7.400,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 055	240,00	Total: 4.800,00
Item: 166	Unidade: UNIDADES	Marca: MADELAR	Modelo: JANELA MADEIRA 1,50X80	
Descrição: JANELA EM ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,50X80				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 4.800,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 016	3,00	Total: 90,00
Item: 167	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO 25/1/2	
Descrição: JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/1/2				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 90,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 090	3,90	Total: 117,00
Item: 168	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO 25/3/4	
Descrição: JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,90			Total Item: 117,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 094	6,00	Total: 900,00
Item: 169	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 100MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. 100mm PVC				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 900,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 019	4,00	Total: 240,00
Item: 170	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 50MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. 50mm PVC				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado e Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/> Unidade: seam Código do Documento: 7bb96864464780-a9c0a052b48ddd

Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 240,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 052	5,50	Total: 220,00
Item: 171	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 75MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. 75mm PVC				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 220,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 003	48,00	Total: 1.680,00
Item: 172	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 150MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. DE 150 PVC				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 48,00			Total Item: 1.680,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 061	1,05	Total: 52,50
Item: 173	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 40MM	
Descrição: JOELHO DE ESG. DE 40 PVC				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 52,50
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 077	0,75	Total: 90,00
Item: 174	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 25MM	
Descrição: JOELHO SOLDAVE PVC 25 mm				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 90,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 021	6,50	Total: 390,00
Item: 176	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: JOELHO PVC 50MM	
Descrição: JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 390,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 060	44,00	Total: 7.920,00
Item: 179	Unidade: UNIDADES	Marca: G- LIGHT	Modelo: LAMPADA 28W	
Descrição: LAMP. ECONOMICA 28 W				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 7.920,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 071	7,00	Total: 280,00
Item: 184	Unidade: UNIDADES	Marca: WORKER	Modelo: LINHA PEDREIRO 100M	
Descrição: LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA EM NAYLON 100 M				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 280,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 046	18,50	Total: 18.500,00
Item: 185	Unidade: METROS	Marca: MADELAR	Modelo: LINHA MAD. 0,7X0,10	
Descrição: LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,10				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 18,50			Total Item: 18.500,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 082	1,80	Total: 126,00
Item: 191	Unidade: UNIDADES	Marca: NORTON	Modelo: LIXA FERRO 50	
Descrição: LIXA DE FERRO 50				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 126,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.tce.pe.gov.br/ppa/Utilitaria/Doc.seam?codigo=27060086-1446-4780-929c-006c63b488dd>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

LOTE 192	Quant.: 1	Num: 059	0,99	Total: 99,90
Item: 192	Unidade: UNIDADES	Marca: NORTON	Modelo: LIXA MAD 80	
Descrição: LIXA DE MAD. 80				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 99,90
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 089	1.620,00	Total: 3.240,00
Item: 193	Unidade: ROLOS	Marca: VONDER	Modelo: LONA 8.00 ROLO 100M	
Descrição: LONA 8.00mLAGURA DUPLA FACE Preto/Branco. ROLO DE 100 METROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.620,00			Total Item: 3.240,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 031	15,00	Total: 450,00
Item: 194	Unidade: UNIDADES	Marca: VONDER	Modelo: LIMA CHATA 8''	
Descrição: LIMA CHATA P/ AMOLAR ENCHADA 8"/ 200MM				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 450,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 022	1,70	Total: 51,00
Item: 195	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA 25/3/4	
Descrição: LUVA SOLDAVEL/ROSCA(SR)25/3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 51,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 030	0,96	Total: 57,60
Item: 197	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA PVC 1/2	
Descrição: LUVA SOLDAVEL DE 1/2 PVC				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,96			Total Item: 57,60
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 075	0,99	Total: 89,10
Item: 199	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA PVC 3/4	
Descrição: LUVA SOLDAVEL 3/4 PVC				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 89,10
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 059	2,70	Total: 81,00
Item: 201	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA RED. 25X1/2MM	
Descrição: LUVA DE RED. SOLD. 25X1/2 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 81,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 035	2,00	Total: 60,00
Item: 202	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA RED.25/20MM	
Descrição: LUVA DE RED. SOLD. 25X20 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 60,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 019	2,80	Total: 84,00
Item: 203	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA RED 32X25MM	
Descrição: LUVA DE RED. SOLD. 32X25 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 84,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 040	5,00	Total: 175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

Item: 204	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA RED 50X25MM	
Descrição: LUVA DE RED. SOLD. 50 X 25 mm				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 175,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 047	1,80	Total: 72,00
Item: 205	Unidade: UNIDADES	Marca: VONDER	Modelo: LÁPIS DE MARCENEIRO	
Descrição: LÁPIS DE MARCENEIRO				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 72,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 076	1,40	Total: 42,00
Item: 206	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: LUVA SOLD 25X1/2	
Descrição: LUVA SOLD./ROSCA(SR)25 X 1/2				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1,40		Total Item: 42,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 058	1,80	Total: 270,00
Item: 207	Unidade: METROS	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MANGUEIRA 5/16	
Descrição: MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 270,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 022	1,90	Total: 760,00
Item: 208	Unidade: METROS	Marca: VOLPATO	Modelo: MANGUEIRA 1/2MM	
Descrição: MANGUEIRA PRETA 1/2MM				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 1,90		Total Item: 760,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 012	1,80	Total: 720,00
Item: 209	Unidade: METROS	Marca: VOLPATO	Modelo: MANGUEIRA 32MM	
Descrição: MANGUEIRA PRETA 32MM				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 720,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 058	1,60	Total: 640,00
Item: 210	Unidade: METROS	Marca: VOLPATO	Modelo: MANGUEIRA 3/4	
Descrição: MANGUEIRA PRETA 3/4				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 1,60		Total Item: 640,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 029	270,40	Total: 43.264,00
Item: 213	Unidade: UNIDADES	Marca: MDG	Modelo: MANILHA 80CM	
Descrição: MANILHA DE 80 CM ARAMADA				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 270,40		Total Item: 43.264,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 025	45,00	Total: 540,00
Item: 214	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: MARRETA 2KG	
Descrição: MARRETA 2 kg C/ CABO				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 45,00		Total Item: 540,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 073	19,00	Total: 190,00
Item: 215	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: MARRETA 1KG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: MARRETA 1 kg C/ CABO

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 19,00**

Total Item: 190,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 020 22,00 **Total: 330,00**

Item: 216 Unidade: UNIDADES Marca: MOMFORT Modelo: MARTELO UNHA

Descrição: MARTELO UNHA C/ CABO

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 22,00**

Total Item: 330,00

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 075 22,00 **Total: 17.600,00**

Item: 222 Unidade: CAIXAS Marca: CISER Modelo: PARAFUSO CX 500 UND

Descrição: PARAFUSO ESTRELA 3,5X16 ROSCA LIGEIRA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 22,00**

Total Item: 17.600,00

LOTE 223 Quant.: 1 Num: 058 25,20 **Total: 25.200,00**

Item: 223 Unidade: UNIDADES Marca: CISER Modelo: PARAFUSO 3,5X20

Descrição: PARAFUSO ESTRELA 3,5X20 ROSCA LIGEIRA

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 25,20**

Total Item: 25.200,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 084 8,00 **Total: 1.280,00**

Item: 224 Unidade: UNIDADES Marca: CISER Modelo: PARAFUSO 10MM

Descrição: PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM P/ VASO SANITARIO

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 8,00**

Total Item: 1.280,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 036 9,99 **Total: 1.798,20**

Item: 225 Unidade: EMBALAGENS Marca: CISER Modelo: PARAFUSO 5/16 3,5"

Descrição: PARAFUSO P/ MADEIRA 5/16 3,5"

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 9,99**

Total Item: 1.798,20

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 031 11,99 **Total: 959,20**

Item: 228 Unidade: UNIDADES Marca: ATLAS Modelo: PINCEL 18X8

Descrição: PINCEL BROCHA 18X8

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 11,99**

Total Item: 959,20

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 022 12,99 **Total: 519,60**

Item: 230 Unidade: UNIDADES Marca: ATLAS Modelo: TRINCHA 4

Descrição: PINCEL TRINCHA DE 4"

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 12,99**

Total Item: 519,60

LOTE 241 Quant.: 1 Num: 024 89,00 **Total: 3.560,00**

Item: 241 Unidade: UNIDADES Marca: FORTLEV Modelo: PORTA SANFONADA 0,70X2,10

Descrição: PORTA SANFONADA 0,70 2,10

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 89,00**

Total Item: 3.560,00

LOTE 242 Quant.: 1 Num: 004 120,00 **Total: 4.800,00**

Item: 242 Unidade: UNIDADES Marca: MADELAR Modelo: PORTA Prensada 0,60X2,10



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.econ.pe.br/ep/validarDocumento?codigo=144678019cc-406c63d48dd>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: PORTA Prensada 0,60 X2,10

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 029 95,00 **Total: 3.800,00**

Item: 243 Unidade: UNIDADES Marca: MADELAR Modelo: PORTA Prensada 0,80X2,10

Descrição: PORTA Prensada 0,80 X2,10

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 3.800,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 074 102,00 **Total: 4.080,00**

Item: 244 Unidade: UNIDADES Marca: MADELAR Modelo: PORTA Prensada 0,70X2,10

Descrição: PORTA Prensada 0,70 X2,10

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 4.080,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 066 99,00 **Total: 11.880,00**

Item: 245 Unidade: UNIDADES Marca: MADELAR Modelo: PORTA COMUM 0,80X2,10

Descrição: PORTA COMUM - FICHA/FICHA - MADEIRA 0,80x2,10

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 11.880,00

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 086 38,00 **Total: 1.140,00**

Item: 246 Unidade: UNIDADES Marca: SÃO ROMÃO Modelo: PONTEIRO AÇO

Descrição: PONTEIRO DE AÇO - TALHADEIRA P/ CONCRETO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 1.140,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 064 2,00 **Total: 120,00**

Item: 248 Unidade: UNIDADES Marca: FUSIMEC Modelo: PRISILHA FIVELA

Descrição: PRISILHA/FIVELA P/ FITA BANDIT - FIVELA

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 120,00

LOTE 252 Quant.: 1 Num: 018 6,95 **Total: 243,25**

Item: 252 Unidade: UNIDADES Marca: ASTRA Modelo: RALO PLASTICO 100MM

Descrição: RALO DE PLASTICO RESISTENTE P/ BANHEIRO DE 100mm

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 6,95** Total Item: 243,25

LOTE 254 Quant.: 1 Num: 096 27,00 **Total: 810,00**

Item: 254 Unidade: UNIDADES Marca: ALIANÇA Modelo: REGISTRO GAS

Descrição: REGISTRO DE GÁS P/ BUTIJÃO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 810,00

LOTE 255 Quant.: 1 Num: 073 30,00 **Total: 750,00**

Item: 255 Unidade: UNIDADES Marca: MGA Modelo: REG.PASSAGEM 3/4

Descrição: REG. DE PASSAGEM INOX 3/4 P/CHUV.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 750,00

LOTE 257 Quant.: 1 Num: 076 6,00 **Total: 720,00**

Item: 257 Unidade: UNIDADES Marca: FOTLEV Modelo: REG.ESFERA 25MM



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stecc.com.br/epi/validador.aspx?CodigoDoc=7bb6b686-2446-4780-a9cc-a0685b448add>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: REG. ESFERA DE 25 MM PVC SOLD.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 720,00

LOTE 258 Quant.: 1 Num: 034 19,00 **Total: 760,00**

Item: 258 Unidade: UNIDADES Marca: FOTLEV Modelo: REG.ESFERA 50MM

Descrição: REG. ESFERA DE 50 MM PVC SOLD.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 760,00

LOTE 259 Quant.: 1 Num: 004 25,00 **Total: 625,00**

Item: 259 Unidade: UNIDADES Marca: DOCOL Modelo: REG.PRESSÃO 20MM

Descrição: REGI. DE PRESSÃO 20mm EM METAL

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 625,00

LOTE 260 Quant.: 1 Num: 053 37,00 **Total: 1.110,00**

Item: 260 Unidade: UNIDADES Marca: DOCOL Modelo: REG.PRESSÃO 25MM

Descrição: REGI. DE PRESSÃO 25mm EM METAL

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 1.110,00

LOTE 263 Quant.: 1 Num: 066 0,66 **Total: 13,20**

Item: 263 Unidade: UNIDADES Marca: BOTAFOGO Modelo: REGUA ALUMINIO 2,0MT

Descrição: REGUA DE ALUMINIO 2,00 mt

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 13,20

LOTE 269 Quant.: 1 Num: 031 16,00 **Total: 560,00**

Item: 269 Unidade: UNIDADES Marca: ATLAS Modelo: ROLO 23CM

Descrição: ROLO DE LÃ DE 23 CM

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 560,00

LOTE 271 Quant.: 1 Num: 066 9,00 **Total: 108,00**

Item: 271 Unidade: UNIDADES Marca: ATLAS Modelo: ROLO 9CM

Descrição: ROLO DE LÃ DE 9 CM

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 108,00

LOTE 272 Quant.: 1 Num: 031 70,00 **Total: 3.500,00**

Item: 272 Unidade: GALÕES Marca: IQUINE Modelo: SELADOR 3,6L

Descrição: SELADOR P/ MADEIRA. GALÃO DE 3,6 LITROS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 281 Quant.: 1 Num: 063 14,90 **Total: 894,00**

Item: 281 Unidade: UNIDADES Marca: GRANPLAST Modelo: TAMPA VASO SANITARIO

Descrição: TAMPA P/ VASO SANITÁRIO COM ASSENTO

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 894,00

LOTE 282 Quant.: 1 Num: 049 6,00 **Total: 120,00**

Item: 282 Unidade: UNIDADES Marca: FORTLEV Modelo: TE SOLD. 50MM

Descrição: TE SOLDÁVEL 50 mm P/ AGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 120,00		
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 072	2,50	Total: 75,00
Item: 283	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE SOLD. 32MM	
Descrição: TE SOLDÁVEL 32 mm P/ AGUA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 75,00		
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 054	0,80	Total: 100,00
Item: 284	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE SOLD. 25MM	
Descrição: TE SOLDÁVEL 25 mm P/ AGUA				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 0,80	Total Item: 100,00		
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 073	34,00	Total: 680,00
Item: 286	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE DE ESG. DE 150 MM	
Descrição: TE DE ESG. DE 150 MM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 680,00		
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 051	2,95	Total: 162,25
Item: 288	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE DE ESG. DE 40 MM	
Descrição: TE DE ESG. DE 40 MM				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 2,95	Total Item: 162,25		
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 086	7,50	Total: 450,00
Item: 289	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TE DE ESG. DE 50 MM	
Descrição: TE DE ESG. DE 50 MM				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 450,00		
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 095	0,90	Total: 18.000,00
Item: 296	Unidade: UNIDADES	Marca: MDG	Modelo: TIJOLOS DE 6 FUROS	
Descrição: TIJOLOS DE 6 FUROS				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 18.000,00		
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 091	15,00	Total: 750,00
Item: 304	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TORNEIRA BOIA 25 MM	
Descrição: TORNEIRA BOIA 25 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 750,00		
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 036	5,99	Total: 179,70
Item: 305	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: TOMADA FEMEA	
Descrição: TOMADA FEMEA P/ EXTENÇÃO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 179,70		
LOTE 306	Quant.: 1	Num: 075	12,00	Total: 600,00
Item: 306	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: TORNEIRA 20MM	
Descrição: TORNEIRA 20MM DE PLASTICO P/ BALCÃO LAVA-LOUÇA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 600,00		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/> Unidade: seam Código do Documento: 7bb968674464780a9cc30527d48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JESSE VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/ppd/JulianaDoc.seam?CodigoDoc=documento:78dbb06c-1446-4780-a0c-40c63d48dd4>

LOTE 309	Quant.: 1	Num: 040	5,00	Total: 425,00
Item: 309	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUMI	Modelo: TOMADA DE UMA SEÇÃO	
Descrição: TOMADA DE UMA SEÇÃO P/ IMBUTIR				
Quantidade: 85	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 425,00
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 036	14,00	Total: 140,00
Item: 311	Unidade: UNIDADES	Marca: MOMFORT	Modelo: TORQUES 8"	
Descrição: TORQUES 8"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 140,00
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 092	4,50	Total: 180,00
Item: 312	Unidade: UNIDADES	Marca: HERC	Modelo: TORNEIRA DE PLASTICO 3/8"	
Descrição: TORNEIRA DE PLASTICO 3/8" P/ FILTRO DE BARRO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 180,00
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 016	7,95	Total: 159,00
Item: 313	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TORNEIRA BOIA 32mm	
Descrição: TORNEIRA BOIA 32mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,95			Total Item: 159,00
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 053	13,00	Total: 715,00
Item: 314	Unidade: UNIDADES	Marca: HERC	Modelo: TORNEIRA 20mm BALCÃO	
Descrição: TORNEIRA 20mm BALCÃO LAVAR LOUÇA EM PLAS. 20 CM				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 715,00
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 035	21,17	Total: 2.540,40
Item: 321	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 20 mm	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 20 mm 6mts				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 21,17			Total Item: 2.540,40
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 098	24,81	Total: 8.683,50
Item: 322	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6mts.				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 24,81			Total Item: 8.683,50
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 084	41,89	Total: 41.890,00
Item: 323	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6mts.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 41,89			Total Item: 41.890,00
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 036	60,08	Total: 901,20
Item: 325	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTLEV	Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://ecccetce.com.br/epv/validador/assinatura/7b9bb686-1476-4100-90cc-a06c63b48add>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6mts.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 60,08** Total Item: 901,20

LOTE 326 Quant.: 1 Num: 048 167,69 **Total: 1.676,90**

Item: 326 Unidade: UNIDADES Marca: FORTLEV Modelo: TUBO PVC SOLDAVEL 60MM

Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6MTS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 167,69** Total Item: 1.676,90

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 037 77,87 **Total: 7.008,30**

Item: 327 Unidade: UNIDADES Marca: FORTLEV Modelo: TUBO PVC AZUL 50 MM

Descrição: TUBO PVC AZUL 50 MM PN 80 IRRIGAÇÃO C/ 6M

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 77,87** Total Item: 7.008,30

LOTE 328 Quant.: 1 Num: 016 163,99 **Total: 26.238,40**

Item: 328 Unidade: UNIDADES Marca: FORTLEV Modelo: TUBO PVC AZUL 75 MM

Descrição: TUBO PVC AZUL 75 MM PN 80 IRRIGAÇÃO C/ 6M

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 163,99** Total Item: 26.238,40

LOTE 329 Quant.: 1 Num: 088 13,55 **Total: 271,00**

Item: 329 Unidade: UNIDADES Marca: FORTLEV Modelo: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm

Descrição: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,55** Total Item: 271,00

LOTE 336 Quant.: 1 Num: 004 50,00 **Total: 3.000,00**

Item: 336 Unidade: UNIDADES Marca: ALUVID Modelo: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,40

Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,40

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 365 Quant.: 1 Num: 060 5,37 **Total: 2.148,00**

Item: 365 Unidade: METROS Marca: SIL Modelo: FIO CABO PP 3X1,5

Descrição: FIO CABO PP 3X1,5

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,37** Total Item: 2.148,00

LOTE 368 Quant.: 1 Num: 078 19,80 **Total: 2.376,00**

Item: 368 Unidade: UNIDADES Marca: G-LIGHT Modelo: LUMINÁRIA DE LED 20W

Descrição: LUMINÁRIA DE LED 20W

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 19,80** Total Item: 2.376,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 753.806,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J CARLOS LOPES DA SILVA, CNPJ nº 39.565.285/0001-43, com endereço PC JOSE BEZERRA DE ASSUNCAO, CEP 55355000, representada por J CARLOS LOPES DA SILVA, Carteira de identidade nº 9168795, inscrito no CPF nº 110.202.234-99, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

J CARLOS LOPES DA SILVA

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 079	47,90	Total: 958,00
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - TRIF.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 20	Valor Unit.: 47,90			Total Item: 958,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 053	7,20	Total: 216,00
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ADAP.FRANGE DE 25 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,20			Total Item: 216,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 065	36,50	Total: 547,50
Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 36,50			Total Item: 547,50
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 033	26,90	Total: 53.800,00
Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG. CP II				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 26,90			Total Item: 53.800,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 085	245,60	Total: 19.648,00
Item: 78	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 245,60			Total Item: 19.648,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 033	2,99	Total: 598,00
Item: 150	Unidade: ROLOS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: FITA CREPE ROLO 18mmx50MTS.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 598,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 075	2,99	Total: 104,65
Item: 177	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 104,65
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 047	1,08	Total: 4.320,00
Item: 178	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LAJOTA DE BARRO P/ LAGE DE CONCRETO				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,08			Total Item: 4.320,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 066	159,60	Total: 11.172,00
Item: 183	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 159,60			Total Item: 11.172,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 020	16,99	Total: 5.946,50
Item: 186	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,12				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 16,99			Total Item: 5.946,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ AILMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.tce-pe.gov.br/epp/> | Unidade: seam | Código do Documento: 7bb9686-446-4780-a0c0-0052-7d8ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 187	Quant.: 1	Num: 073	29,90	Total: 23.920,00
Item: 187	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,15				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 29,90			Total Item: 23.920,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 061	15,90	Total: 5.565,00
Item: 188	Unidade: METROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LINHA P/ TELHA BRAZILIT				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 5.565,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 065	0,79	Total: 237,00
Item: 189	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LIXA DE MAD. 120				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,79			Total Item: 237,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 024	2,80	Total: 252,00
Item: 190	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LIXA DE FERRO 80				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 252,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 056	2,49	Total: 124,50
Item: 198	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LUVA SOLDAVEL 32 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,49			Total Item: 124,50
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 083	15,40	Total: 462,00
Item: 200	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LUVA DE RED. ESGOTO 100X75 PVC				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,40			Total Item: 462,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 030	38,99	Total: 38.990,00
Item: 211	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MANILHA DE 30 cm				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,99			Total Item: 38.990,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 035	79,99	Total: 9.598,80
Item: 217	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MASSA CORRIDA 18 lts				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 79,99			Total Item: 9.598,80
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 062	119,90	Total: 1.199,00
Item: 218	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: MARRETA 5 kg C/ CABO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 119,90			Total Item: 1.199,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 054	33,61	Total: 268,88



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PEREIRA MIENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/validaDoc.asp?doc=5011446178029c-a06c63d48dd1d9bb686-1446178029c-a06c63d48dd1>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 219	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 33,61			Total Item: 268,88
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 031	64,99	Total: 2.599,60
Item: 220	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 50CM maciço				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 64,99			Total Item: 2.599,60
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 068	41,89	Total: 6.283,50
Item: 221	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PA QUADRADA				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 41,89			Total Item: 6.283,50
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 053	11,30	Total: 565,00
Item: 226	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PIGMENTO AMARELO CX 250gm.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,30			Total Item: 565,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 009	10,80	Total: 540,00
Item: 227	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PIGMENTO VERMELHO CX 250gm.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,80			Total Item: 540,00
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 045	2,40	Total: 84,00
Item: 229	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PINCEL TRINCHA DE ¾				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 2,40			Total Item: 84,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 049	8,89	Total: 444,50
Item: 231	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 3"				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,89			Total Item: 444,50
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 095	5,01	Total: 100,20
Item: 232	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 2"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,01			Total Item: 100,20
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 029	3,16	Total: 126,40
Item: 233	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: PINCEL TRINCHA DE 1"				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,16			Total Item: 126,40
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 019	33,90	Total: 20.340,00
Item: 235	Unidade: METROS	Marca: diversoss	Modelo: diversos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: PISO CERAMICO PEI 5

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 33,90**

Total Item: 20.340,00

LOTE 236 Quant.: 1 Num: 069 284,99 **Total: 2.849,90**

Item: 236 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PORTA DE MAD. TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,1,60 M

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 284,99**

Total Item: 2.849,90

LOTE 237 Quant.: 1 Num: 073 639,90 **Total: 22.396,50**

Item: 237 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,60

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 639,90**

Total Item: 22.396,50

LOTE 238 Quant.: 1 Num: 037 369,90 **Total: 12.946,50**

Item: 238 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,70

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 369,90**

Total Item: 12.946,50

LOTE 239 Quant.: 1 Num: 091 585,06 **Total: 20.477,10**

Item: 239 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diverso

Descrição: PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ ALMOFADA 2,10X0,80

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 585,06**

Total Item: 20.477,10

LOTE 240 Quant.: 1 Num: 045 148,90 **Total: 4.467,00**

Item: 240 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PORTA SANFONADA 0,80 2,10

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 148,90**

Total Item: 4.467,00

LOTE 247 Quant.: 1 Num: 050 17,75 **Total: 1.420,00**

Item: 247 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PREGO caibar 18x27- 21/2x10

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 17,75**

Total Item: 1.420,00

LOTE 249 Quant.: 1 Num: 073 13,98 **Total: 1.537,80**

Item: 249 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PREGO repar 15x18

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 13,98**

Total Item: 1.537,80

LOTE 250 Quant.: 1 Num: 095 26,79 **Total: 321,48**

Item: 250 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PRUMO DE AÇO P/ PEDREIRO 500g

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 26,79**

Total Item: 321,48

LOTE 251 Quant.: 1 Num: 040 6,48 **Total: 453,60**

Item: 251 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://steccodepe.com.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo do Documento: 7bb6b686-7446-4780-a9cc-a0653b48dd1>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: RALO SIMFONADO P/ BANHEIRO 100MM

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 6,48** Total Item: 453,60

LOTE 253 Quant.: 1 Num: 038 24,86 **Total: 497,20**

Item: 253 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: REBOLO DE ESMERIL

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 24,86** Total Item: 497,20

LOTE 256 Quant.: 1 Num: 023 7,90 **Total: 316,00**

Item: 256 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: REG. ESFERA DE 20 MM PVC SOLD.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 316,00

LOTE 261 Quant.: 1 Num: 057 33,98 **Total: 1.359,20**

Item: 261 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: REG. DE PESSÃO 20mm EM PLASTICO P/ CHUV.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 33,98** Total Item: 1.359,20

LOTE 262 Quant.: 1 Num: 064 22,89 **Total: 801,15**

Item: 262 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: REG. DE PESSÃO 25mm EM PLASTICO P/ CHUV.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 22,89** Total Item: 801,15

LOTE 264 Quant.: 1 Num: 056 5,98 **Total: 1.495,00**

Item: 264 Unidade: PACOTES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: REJUNTE P/ CERAMICA PC. C/ 1KG.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 5,98** Total Item: 1.495,00

LOTE 266 Quant.: 1 Num: 014 2,38 **Total: 4.760,00**

Item: 266 Unidade: METROS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: RIPA DE MADEIRA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 4.760,00

LOTE 267 Quant.: 1 Num: 038 7,89 **Total: 7.890,00**

Item: 267 Unidade: METROS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: RIPÃO

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 7.890,00

LOTE 268 Quant.: 1 Num: 025 5,98 **Total: 239,20**

Item: 268 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: ROLDONA DE PORCELANA - ISOLADOR DO REX

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 5,98** Total Item: 239,20

LOTE 270 Quant.: 1 Num: 086 6,98 **Total: 104,70**

Item: 270 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: ROLO DE LÃ DE 5 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 15	Valor Unit.: 6,98			Total Item: 104,70
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 053	4,99	Total: 299,46
Item: 273	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SERRA LAMINA P/ CORTAR FERRO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 299,46
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 040	385,00	Total: 2.310,00
Item: 274	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SERRA DE CERAMICA MARMORE E CONCRETO 1.275w				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 385,00			Total Item: 2.310,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 002	8,90	Total: 311,50
Item: 275	Unidade: FRASCOS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SPRAY ANTE-FERRGEM EMBALAGEM C/ 300ML				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 311,50
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 032	2,49	Total: 112,05
Item: 276	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SPUD P/ VASO SANITARIO				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 2,49			Total Item: 112,05
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 012	15,68	Total: 470,40
Item: 277	Unidade: FRASCOS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: SPRAY DE TINTA AMARELO EMBALAGEM C/ 350ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,68			Total Item: 470,40
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 048	22,65	Total: 1.223,10
Item: 278	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TÁBUA DE 20CM P/ CONSTRUÇÃO. COMPRIMENTO: 3 METROS				
Quantidade: 54	Valor Unit.: 22,65			Total Item: 1.223,10
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 086	28,99	Total: 2.899,00
Item: 279	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TÁBUA DE 30CM P/ CONTRUÇÃO. COMPRIMENTO: 3 METROS				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,99			Total Item: 2.899,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 027	29,90	Total: 897,00
Item: 280	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TALHADEIRA CHATA DE 12" X3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,90			Total Item: 897,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 064	0,099	Total: 6,93
Item: 285	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TE SOLDÁVEL 20 mm P/ AGUA				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 0,099			Total Item: 6,93

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validador> ou em: <https://www.paranatama-pe.gov.br/epi/validador>
Código do Documento: 7bb58674464780a0c0a05637d88dd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 287	Quant.: 1	Num: 016	12,90	Total: 580,50
Item: 287	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TE DE ESG. DE 100 MM				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 12,90			Total Item: 580,50
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 031	7,90	Total: 790,00
Item: 290	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TOMADA SISTEMA X				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,90			Total Item: 790,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 076	13,92	Total: 835,20
Item: 291	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TE ESGOTO 100X50 PVC				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,92			Total Item: 835,20
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 052	1,58	Total: 47.400,00
Item: 292	Unidade: UNIDADES	Marca: diverso	Modelo: diversos	
Descrição: TELHA COLONIAL (CERAMICA) 1ª				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,58			Total Item: 47.400,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 077	41,60	Total: 7.488,00
Item: 293	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TELHA FIBROTEX 150 X 1,10 5MM				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 41,60			Total Item: 7.488,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 058	47,60	Total: 16.660,00
Item: 294	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TELHA FIBROTEX 1,83 X 1,10 5MM				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 47,60			Total Item: 16.660,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 076	13,90	Total: 834,00
Item: 295	Unidade: LITROS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: THINNER A GRANEL DE 1 LITRO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,90			Total Item: 834,00
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 067	88,90	Total: 13.335,00
Item: 297	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TINTA LATEX 18 LTS. VERDE BANDEIRA				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 88,90			Total Item: 13.335,00
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 082	88,90	Total: 16.002,00
Item: 298	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO NEVE				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 88,90			Total Item: 16.002,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 027	87,90	Total: 15.822,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 299	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diverso	
Descrição: TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO GELO				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 87,90			Total Item: 15.822,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 091	191,90	Total: 28.785,00
Item: 300	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ ESG. 150 MM PVC 6m.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 191,90			Total Item: 28.785,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 049	0,79	Total: 23.700,00
Item: 301	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TIJOLOS DE 8 FUROS				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,79			Total Item: 23.700,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 082	14,90	Total: 372,50
Item: 303	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TORNEIRA BOIA 20 MM				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 14,90			Total Item: 372,50
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 033	58,98	Total: 2.064,90
Item: 307	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TORNEIRA 20mm INOX P/ BALCÃO LAVA-LOUÇA				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 58,98			Total Item: 2.064,90
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 053	2,99	Total: 284,05
Item: 308	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TOENEIRA 20mm DE PLAST. P/ JARD. C/ BICO P/ MANG.				
Quantidade: 95	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 284,05
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 084	46,90	Total: 938,00
Item: 310	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TONEIRA 20MM INOX P/ LAVATÓRI				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 46,90			Total Item: 938,00
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 093	14,98	Total: 299,60
Item: 315	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TRENA DE 5,00 METROS EM AÇO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,98			Total Item: 299,60
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 067	10,98	Total: 549,00
Item: 316	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,98			Total Item: 549,00
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 061	63,89	Total: 31.945,00
Item: 317	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stecc.com.br/epi/validador> com o Código de Registro: 7b9bb686-2446-4780-a9cc-a0692b48dd1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: TUBO P/ ESG. 100 MM PVC 6m.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 63,89**

Total Item: 31.945,00

LOTE 318 Quant.: 1 Num: 077 54,90 **Total: 9.882,00**

Item: 318 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: TUBO P/ ESG. 75 MM PVC 6m.

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 54,90**

Total Item: 9.882,00

LOTE 319 Quant.: 1 Num: 007 29,90 **Total: 1.495,00**

Item: 319 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: TUBO P/ ESG. 40 MM PVC 6m.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,90**

Total Item: 1.495,00

LOTE 320 Quant.: 1 Num: 027 33,80 **Total: 2.704,00**

Item: 320 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: TUBO P/ ESG. 50 MM PVC 6m.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 33,80**

Total Item: 2.704,00

LOTE 324 Quant.: 1 Num: 058 69,90 **Total: 7.689,00**

Item: 324 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM 6mts.

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 69,90**

Total Item: 7.689,00

LOTE 330 Quant.: 1 Num: 025 6,70 **Total: 134,00**

Item: 330 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,70**

Total Item: 134,00

LOTE 331 Quant.: 1 Num: 024 20,00 **Total: 240,00**

Item: 331 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 20,00**

Total Item: 240,00

LOTE 332 Quant.: 1 Num: 049 5,30 **Total: 795,00**

Item: 332 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: VALVULA PLASTICO PIA/LAVATÓRIO

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 5,30**

Total Item: 795,00

LOTE 333 Quant.: 1 Num: 093 17,90 **Total: 447,50**

Item: 333 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: VALVULA INOX P/ BALCÃO DE LAVAR LOUÇA INOX

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 17,90**

Total Item: 447,50

LOTE 334 Quant.: 1 Num: 086 5,90 **Total: 354,00**

Item: 334 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: VALVULA PLASTICO p/ BALCÃO LAVAR LOUÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 354,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 035	54,90	Total: 3.294,00
Item: 335	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERNIZ A GRANEL NA COR MOGNO EMB. 3,6 LITROS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 54,90			Total Item: 3.294,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 095	59,90	Total: 898,50
Item: 337	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,40X0,60				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 59,90			Total Item: 898,50
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 064	69,90	Total: 1.048,50
Item: 338	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,60X0,80				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 69,90			Total Item: 1.048,50
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 069	164,90	Total: 2.473,50
Item: 339	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,80X1,00				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 164,90			Total Item: 2.473,50
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 014	189,00	Total: 2.835,00
Item: 340	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,00X1,20				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 189,00			Total Item: 2.835,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 018	444,00	Total: 6.660,00
Item: 341	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,20X1,20				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 444,00			Total Item: 6.660,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 020	28,00	Total: 1.400,00
Item: 342	Unidade: GALÕES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VEDACIT GALÃO C/ 3600L				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 015	157,90	Total: 20.527,00
Item: 343	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASO SANITARIO				
Quantidade: 130	Valor Unit.: 157,90			Total Item: 20.527,00
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 099	20,90	Total: 4.180,00
Item: 344	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VASSORÃO SERDAS DE NYLON C/ CABO P/ GARI				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,90			Total Item: 4.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/ppa/JulianaDoc.seam?CodigoDoc=documento/20220303-1446-4780-29c005c63b48ddd>

LOTE 345	Quant.: 1	Num: 069	106,40	Total: 21.280,00
Item: 345	Unidade: BARRAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 12mm, 12 M				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 106,40			Total Item: 21.280,00
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 004	27,90	Total: 6.417,00
Item: 346	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 1/4 12m.				
Quantidade: 230	Valor Unit.: 27,90			Total Item: 6.417,00
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 042	39,90	Total: 7.980,00
Item: 347	Unidade: BARRAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 3/8 12m.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 39,90			Total Item: 7.980,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 090	15,90	Total: 4.770,00
Item: 348	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 4.2 VARÃO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 4.770,00
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 037	44,90	Total: 17.960,00
Item: 349	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VERG. DE FERRO 5/16 12m.				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 17.960,00
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 073	89,90	Total: 17.980,00
Item: 350	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: VIGA PRONTA P/ LAGE "NERVURA" 6 MTS				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 89,90			Total Item: 17.980,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 002	31,00	Total: 1.550,00
Item: 351	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ZARCÃO ANTE -FERRUGEM GL. 3,6 lts.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 31,00			Total Item: 1.550,00
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 075	4,98	Total: 99,60
Item: 352	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 40 mm PVC				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,98			Total Item: 99,60
LOTE 353	Quant.: 1	Num: 007	26,90	Total: 538,00
Item: 353	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 100 mm PVC				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 26,90			Total Item: 538,00
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 047	31,40	Total: 942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 354	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BENGALA ELETRODUTO 1 1/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 31,40			Total Item: 942,00
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 099	12,98	Total: 129,80
Item: 355	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 75 mm PVC				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,98			Total Item: 129,80
LOTE 356	Quant.: 1	Num: 016	35,40	Total: 1.062,00
Item: 356	Unidade: PARES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 40				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,40			Total Item: 1.062,00
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 083	7,90	Total: 158,00
Item: 357	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: YPSLON "Y" ESGOTO 50 mm PVC				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,90			Total Item: 158,00
LOTE 358	Quant.: 1	Num: 047	9,40	Total: 235,00
Item: 358	Unidade: PARES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 44				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 9,40			Total Item: 235,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 038	35,90	Total: 1.077,00
Item: 359	Unidade: PARES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 42				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,90			Total Item: 1.077,00
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 010	8,20	Total: 246,00
Item: 361	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CURVA ELETRODUTO 1 1/4 ENT. DE CORRENTE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,20			Total Item: 246,00
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 045	5,40	Total: 162,00
Item: 362	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: CURVA ELETRODUTO 3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,40			Total Item: 162,00
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 022	84,00	Total: 1.680,00
Item: 363	Unidade: LATAS	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: ESMALTE SINT. 3,600L VERMELHO ALTO BRILHO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 84,00			Total Item: 1.680,00
LOTE 370	Quant.: 1	Num: 008	29,90	Total: 1.196,00
Item: 370	Unidade: UNIDADES	Marca: diversos	Modelo: diversos	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.ccepe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=documento:7b9bb686-14b5-4020-9c0c-a06c639188da>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: MANGUEIRA PARA REG. DE FUGÃO 1,50m

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 29,90**

Total Item: 1.196,00

LOTE 371 Quant.: 1 Num: 097 219,00 **Total: 657,00**

Item: 371 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: MOTOR ESMERIL 1/2 CV

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 219,00**

Total Item: 657,00

LOTE 372 Quant.: 1 Num: 066 17,00 **Total: 850,00**

Item: 372 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: PREGO CAIBAR 16/27

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 17,00**

Total Item: 850,00

LOTE 373 Quant.: 1 Num: 057 198,99 **Total: 2.387,88**

Item: 373 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: VASO SANITARIO, TIPO ACOPLADO

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 198,99**

Total Item: 2.387,88

LOTE 374 Quant.: 1 Num: 006 63,00 **Total: 15.750,00**

Item: 374 Unidade: METROS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: CAIBRO 3.0X5.0 Cm. BARRA DE 3 METROS

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 63,00**

Total Item: 15.750,00

LOTE 375 Quant.: 1 Num: 015 160,00 **Total: 20.000,00**

Item: 375 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: MANILHA DE 60 CM ARAMADA

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 160,00**

Total Item: 20.000,00

LOTE 376 Quant.: 1 Num: 036 89,90 **Total: 23.553,80**

Item: 376 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: TRELIÇA DE FERRO. BARRA DE 6 MTS

Quantidade: 262 **Valor Unit.: 89,90**

Total Item: 23.553,80

LOTE 377 Quant.: 1 Num: 032 63,90 **Total: 47.925,00**

Item: 377 Unidade: METROS Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: CAIBRO 3.0X5.0 Cm. BARRA DE 3 METROS

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 63,90**

Total Item: 47.925,00

LOTE 378 Quant.: 1 Num: 050 149,90 **Total: 56.212,50**

Item: 378 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: MANILHA DE 60 CM ARAMADA

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 149,90**

Total Item: 56.212,50

LOTE 379 Quant.: 1 Num: 024 79,90 **Total: 62.961,20**

Item: 379 Unidade: UNIDADES Marca: diversos Modelo: diversos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: TRELIÇA DE FERRO. BARRA DE 6 MTS

Quantidade: 788

Valor Unit.: 79,90

Total Item: 62.961,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 893.373,67

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etec.c6a.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63d48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 17.316.653/0001-87, com endereço RUA PROF LAURO MENDONCA 165, CEP 57360000, representada por JUVANEIDE ELIAS BEZERRA, Carteira de identidade nº 1024850, inscrito no CPF nº 647.517.084-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-49cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 175	Quant.: 1	Num: 009	0,80	Total: 48,00
Item: 175	Unidade: UNIDADES	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 0,80**

Total Item: 48,00

LOTE 212	Quant.: 1	Num: 065	90,00	Total: 45.000,00
-----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 212 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: MANILHA DE 40 cm

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 90,00**

Total Item: 45.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 45.048,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALNIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/ep/validarDoc.aspx?codDoc=76666686-1446-4780-49cc-a06c63b48ddd>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2022, homologado em 30/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 04/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 40.131.555/0001-97, com endereço RUA TANCREDO NEVES, CEP 55355000, representada por JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR, Carteira de identidade nº 8208634, inscrito no CPF nº 097.190.904-05, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR

PARANATAMA, 30 de março de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 090	34,00	Total: 1.700,00
Item: 33	Unidade: PARES	Marca: CRIVAL	Modelo:	
Descrição: BOTA EM COURO P/ PEDREIRO E SERVENTE Nº 40				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 1.700,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 028	26,40	Total: 1.056,00
Item: 34	Unidade: PARES	Marca: PEGAFORT	Modelo:	
Descrição: BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA Nº 40				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 26,40			Total Item: 1.056,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 074	20,00	Total: 2.400,00
Item: 75	Unidade: UNIDADES	Marca: GRANPLAST	Modelo:	
Descrição: CAIXA DE DESCARGA				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 025	44,90	Total: 898,00
Item: 82	Unidade: UNIDADES	Marca: VIATEK	Modelo:	
Descrição: CAIXA ENT. CORRENTE MONOFASICA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 898,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 070	144,90	Total: 1.449,00
Item: 83	Unidade: UNIDADES	Marca: VIATEK	Modelo:	
Descrição: CAIXA ENT. CORRENTE TRIFASICA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 144,90			Total Item: 1.449,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 021	2,99	Total: 897,00
Item: 86	Unidade: METROS	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: CANUIT 1' POLEGADA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 897,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 078	18,00	Total: 3.600,00
Item: 87	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUME	Modelo:	
Descrição: CANALETA DE 2MT P/ IMBUTIR FIO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 013	79,99	Total: 3.999,50
Item: 98	Unidade: UNIDADES	Marca: MINASUL	Modelo:	
Descrição: CHIBANCA COM CABO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 79,99			Total Item: 3.999,50
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 075	37,99	Total: 4.558,80
Item: 102	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO ELETRICO				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 37,99			Total Item: 4.558,80
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 005	6,99	Total: 559,20
Item: 106	Unidade: UNIDADES	Marca: ATLAS	Modelo:	
Descrição: CONECTOR P/ HASTE DE ATERRA.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 559,20

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/> | Unidade: seam | Código do Documento: 7bb8686-446-4780-80cc-2058-7d48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 120	Quant.: 1	Num: 007	34,00	Total: 1.020,00
Item: 120	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR TRIF. 40 AP.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 1.020,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 060	37,99	Total: 759,80
Item: 121	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR TRIF. 50 AP.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,99			Total Item: 759,80
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 093	33,90	Total: 6.780,00
Item: 180	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOTRON	Modelo:	
Descrição: LAMP. ECONOMICA 32 W				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 33,90			Total Item: 6.780,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 093	23,50	Total: 7.050,00
Item: 181	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOTRON	Modelo:	
Descrição: LAMP. FLOR. DE LED 18 W				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 7.050,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 016	11,99	Total: 2.398,00
Item: 182	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOTRON	Modelo:	
Descrição: LAMP. FLOR. DE LED 9 W				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,99			Total Item: 2.398,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 080	12,50	Total: 5.000,00
Item: 196	Unidade: PARES	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: LUVA DE BORR.LATEX FORRADA P/GARI - MUCAMBO				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 5.000,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 034	81,20	Total: 4.872,00
Item: 234	Unidade: UNIDADES	Marca: RAMADA	Modelo:	
Descrição: PICARETA				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 81,20			Total Item: 4.872,00
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 016	17,40	Total: 870,00
Item: 265	Unidade: UNIDADES	Marca: LORENZETTI	Modelo:	
Descrição: RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 3200W				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,40			Total Item: 870,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 038	3,00	Total: 90,00
Item: 302	Unidade: UNIDADES	Marca: ILUME	Modelo:	
Descrição: TOMADA MACHO P/ EXTENSÃO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 90,00
LOTE 360	Quant.: 1	Num: 084	57,90	Total: 2.895,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 360	Unidade: ROLOS	Marca: PLASFIL	Modelo:	
Descrição: CANO ELETRODUTO 3/4 COM rolo com 50m				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 57,90			Total Item: 2.895,00
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 085	6,70	Total: 2.010,00
Item: 364	Unidade: METROS	Marca: TECNOFIOS	Modelo:	
Descrição: FIO CABO PP 3X2,5				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,70			Total Item: 2.010,00
LOTE 366	Quant.: 1	Num: 037	13,20	Total: 3.960,00
Item: 366	Unidade: METROS	Marca: TECNOFIOS	Modelo:	
Descrição: FIO CABO PP 2X6mm				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 13,20			Total Item: 3.960,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 094	9,00	Total: 3.600,00
Item: 367	Unidade: METROS	Marca: TECNOFIOS	Modelo:	
Descrição: FIO CABO PP 2X2,5				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 089	43,40	Total: 6.510,00
Item: 369	Unidade: UNIDADES	Marca: NITROLUX	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA DE LED 36W				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 43,40			Total Item: 6.510,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 68.932,30

Documento Assinado Digitalmente em 30/03/2022 10:47:41 por: JOSE VALMIR PEREIRA MENEZES DE SOUSA
Acesse em: <https://stecc.ece.pe.gov.br/validaDoc.aspx?doc=1446178292cc-a06c63b484dd>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 027/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
10	Café torrado e moído: produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2007 do MS	4.800	PACOTES	R\$ 5,43	R\$ 26.064,00

Valor Global: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.



Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das



sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 29 de Abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)
(EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 09/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 27/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com endereço RUA ARI BARROSO, 206, CEP 55293460, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, Carteira de identidade nº 3219709, inscrito no CPF nº 527.220.904-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2-As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.e-tec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 025	5,80	Total: 1.160,00
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALNER PINHEIRO DE SOUZA
 Acesse em: <https://stecc.com.br/epm/validador.asp?DocId=77920686-1446-4780-9000-000000000000&Idigo=documento>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Arquivo morto poli. azul 350x130x245mm Polionda

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 1.160,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 057	10,35	Total: 1.035,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 18	Unidade: Frascos	Marca: BRASCOPLAST/ IND E COM DE PLASTICOS LTDA	Modelo: ÚNICO	
----------	------------------	---	---------------	--

Descrição: Brasforte Cola branca a base de PVA, frasco de 1 kg, indicada para colar todo o procedimento na confecção do fole (couros no papelão, tecido no fole, cantoneiras e debrum no fole) para colagem no tecido no fole.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,35** Total Item: 1.035,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 058	4,25	Total: 17.000,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: ASTRAL / ASTRAL PAPELARIA LTDA	Modelo: ÚNICO	
----------	-------------------	---------------------------------------	---------------	--

Descrição: Cadernos Brochura em papel branco,23 pautas c/ 48 fls..tam (146x 201 mm) capa dura

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 17.000,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 037	73,00	Total: 3.650,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 27	Unidade: Pacotes	Marca: BIGNARD/ GRUPO BIGNARD PAPÉIS	Modelo: ÚNICO	
----------	------------------	--------------------------------------	---------------	--

Descrição: Cartolinas 56x66,150g, pct c/100 cores:branca, verde, azul, amarelo e rosa

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 73,00** Total Item: 3.650,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 059	1,75	Total: 1.837,50
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	Modelo: ÚNICO	
----------	-------------------	--	---------------	--

Descrição: Cola líquida branca 90 gramas, ideal para colar papel, documentos, madeira, couro e tecido. Contém baixo teor de água, permitindo melhor aderência e secagem rápida durante a colagem. Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica.

Quantidade: 1.050 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 1.837,50

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 082	3,86	Total: 21.230,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	Modelo: ÚNICO	
----------	-------------------	---	---------------	--

Descrição: Emborrachado (E.V.A),FORMATO 60X40 Cores variadas

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 3,86** Total Item: 21.230,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 037	1,56	Total: 780,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	Modelo: ÚNICO	
----------	-------------------	--	---------------	--

Descrição: Envelop saco,75g, tam:240x340.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,56** Total Item: 780,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 035	0,23	Total: 2.300,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 43	Unidade: Unidades	Marca: FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	Modelo: ÚNICO	
----------	-------------------	--	---------------	--

Descrição: Envelope ofício tam 200x280mm

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 2.300,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 003	3,00	Total: 3.000,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 49	Unidade: Unidades		Modelo: ÚNICO	
----------	-------------------	--	---------------	--



Documento Assinado Digitalmente por JOSE VALMIR PIENDEL DE GOIS
Acesse em: <https://steec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam>
Código do documento: 7bb0b086-416-4780-a9cc-a06c69a480a1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Marca: EUROCEL/ EUROCEL
COMÉRCIO ELETRONICO LTDA

Descrição: Fita Adesiva PVC Transparente 45mmX45m

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 036 5,64 **Total: 2.256,00**

Item: 66 Unidade: Unidades Marca: DON PAPER/DON PAPER Modelo: ÚNICO
ATACADISTA DE EMBAL

Descrição: Laço decorativo 18x390 mm

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,64** Total Item: 2.256,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 066 18,80 **Total: 3.760,00**

Item: 70 Unidade: Caixas Marca: LYKE/LYKE COMERCIO Modelo: ÚNICO
DE MATERIAIS PARA
ESCRITORIO

Descrição: Lápis Piloto (Azul) caixa c/ 12 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 18,80** Total Item: 3.760,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 012 18,00 **Total: 3.600,00**

Item: 71 Unidade: Caixas Marca: LYKE/LYKE COMERCIO Modelo: ÚNICO
DE MATERIAIS PARA
ESCRITORIO

Descrição: Lápis Piloto (Preto) caixas c/ 12 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 049 19,00 **Total: 3.800,00**

Item: 72 Unidade: Caixas Marca: LYKE/LYKE COMERCIO Modelo: ÚNICO
DE MATERIAIS PARA
ESCRITORIO

Descrição: Lápis Piloto (Vermelho) caixa c/ 12 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 3.800,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 023 4,55 **Total: 2.275,00**

Item: 87 Unidade: Resmas Marca: BIGNARD/ GRUPO Modelo: ÚNICO
BIGNARD PAPÉIS

Descrição: Papel Chamequinho Cores variadas resma c/ 100 unidades

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,55** Total Item: 2.275,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 006 84,00 **Total: 8.400,00**

Item: 93 Unidade: Pacotes Marca: BIGNARD/ GRUPO Modelo: ÚNICO
BIGNARD PAPÉIS

Descrição: Papel guache cores variadas. Pacote com 100 folhas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 84,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 074 230,00 **Total: 11.500,00**

Item: 100 Unidade: Caixas Marca: FRAMA/ FRAMA Modelo: ÚNICO
PRODUTOS DE PAPELARIA
LTDA

Descrição: Pasta AZ lombo largo c/ prendedor em metal caixa c/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 230,00	Total Item: 11.500,00		
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 044	2,30	Total: 1.150,00
Item: 101	Unidade: Unidades	Marca: ICL/ ICL BRASIL LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta cartão duplex 340mm x 230 mm. Cores Variadas				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,30	Total Item: 1.150,00		
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 086	13,85	Total: 1.385,00
Item: 102	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Catalogo contento folhas plastico. Contendo 50 envelopes plásticos				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,85	Total Item: 1.385,00		
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 036	5,75	Total: 5.750,00
Item: 103	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Classificadora simples em plástico plastificada c/ fixador em metal tam. Ofício.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,75	Total Item: 5.750,00		
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 029	1,05	Total: 1.050,00
Item: 104	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta L				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,05	Total Item: 1.050,00		
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 011	2,00	Total: 2.300,00
Item: 105	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta polianda em plastico transparente com aba de elástico c/4cm				
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.300,00		
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 028	4,80	Total: 1.440,00
Item: 106	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta polionda ofício transparente 35mm cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Total Item: 1.440,00		
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 084	5,00	Total: 1.500,00
Item: 107	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta polionda transparente em plástico aba elástica 20mm ofício cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 1.500,00		
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 011	3,85	Total: 1.155,00
Item: 108	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Polionda transparentetransparente em plástico Ofício 55Mm cores variadas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 1.155,00		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTA DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/> Cód. de Verificação: 7b9bb686-2446-4780-a9cc-a06c6339484d



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTA DE GOIS
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/portalparanatama/Doc/seam/ControleDocumento?documento=7b9bb68e-144d-4780-a9cc-a06c63b88dd4>

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 011	24,80	Total: 1.984,00
Item: 109	Unidade: Unidades	Marca: ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta Sanfonada A4 12 Divisões				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 24,80			Total Item: 1.984,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 049	34,00	Total: 17.000,00
Item: 110	Unidade: Pacotes	Marca: ICL/ICL BRASIL LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pasta suspensa pct c/10				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 17.000,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 031	4,80	Total: 720,00
Item: 111	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Percevejos cx c/ 100 unidades				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 720,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 075	20,70	Total: 2.070,00
Item: 112	Unidade: Unidades	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Perfurador estrutura metalica de alta resistência capacidade p/ 20 fls				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,70			Total Item: 2.070,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 060	2,60	Total: 2.600,00
Item: 113	Unidade: Unidades	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pincel escolar cabo em plástico resistente cerdas Sinteticas				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,60			Total Item: 2.600,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 019	23,90	Total: 4.780,00
Item: 114	Unidade: Unidades	Marca: MASTER/ MASTER LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pistola p/ cola quente grande.base em plástico e bico de metal				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 23,90			Total Item: 4.780,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 026	19,80	Total: 2.277,00
Item: 115	Unidade: Unidades	Marca: MASTER/ MASTER LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Pistola p/ cola quente peq.base em plástico e bico de metal				
Quantidade: 115	Valor Unit.: 19,80			Total Item: 2.277,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 038	17,00	Total: 1.700,00
Item: 116	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Porta lápis/clips/lembrete CX 1 UN				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validar/validarDoc?seamCodigoDoc=7b9bb686-1446-478e-a9cc-a06c63b488d1>

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 072	19,80	Total: 1.980,00
Item: 117	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Prancheta acrílica cores variadas				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 19,80	Total Item: 1.980,00	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 041	11,45	Total: 572,50
Item: 118	Unidade: Unidades	Marca: ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Prancheta ofício 23x33cm com prendedor metálico				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 11,45	Total Item: 572,50	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 099	116,00	Total: 2.320,00
Item: 119	Unidade: Unidades	Marca: MADEMASTER/ MADEMASTER IND LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Quadro de aviso em cortiça/ feltro				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 116,00	Total Item: 2.320,00	
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 073	29,00	Total: 2.900,00
Item: 120	Unidade: Quilogramas	Marca: IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Refio p/ pistola cola Quente grande. bastão Fino, pacote com 1kg				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 29,00	Total Item: 2.900,00	
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 077	29,00	Total: 3.190,00
Item: 121	Unidade: Quilogramas	Marca: IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Refio p/ pistola cola Quente peq. bastão Fino, pacote de 1kg				
Quantidade: 110		Valor Unit.: 29,00	Total Item: 3.190,00	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 016	21,90	Total: 2.628,00
Item: 122	Unidade: Pacotes	Marca: WALEU/WALEU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Regua plastica transparente, escalas cm e mm tam 30 cm pct c/ 25 unidades				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 21,90	Total Item: 2.628,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 009	11,60	Total: 464,00
Item: 123	Unidade: Caixas	Marca: LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	Modelo: ÚNICO	
Descrição: Romeu e Julieta				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 11,60	Total Item: 464,00	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 031	2,30	Total: 4.968,00
Item: 124	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT/ MASTERPRINT COM. E DIST. LTDA	Modelo: ÚNICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Tesoura escolar cabo em plastico resistente tam. Aproximado 12 cm.

Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 4.968,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 093 11,99 **Total: 1.798,50**

Item: 125 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT/
MASTERPRINT COM. E DIST.
LTDA Modelo: ÚNICO

Descrição: Tesoura para cortes em papel,plástico e/ou tecido, com tamanho aproximado 22cm, com cabo plástico e lâmina em aço inox.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 11,99** Total Item: 1.798,50

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 074 3,65 **Total: 2.190,00**

Item: 126 Unidade: Caixas Marca: RADEX/ RADEX
COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA Modelo: ÚNICO

Descrição: Tinta Guache colorida cx c/ 6 cada unidade c/ 15 ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 2.190,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 069 3,90 **Total: 234,00**

Item: 127 Unidade: Unidades Marca: RADEX/ RADEX
COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA Modelo: ÚNICO

Descrição: Tinta para carimbo cor preta e azul embalagem com no minimi 40ml.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 234,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 073 46,75 **Total: 4.675,00**

Item: 128 Unidade: Pacotes Marca: RADEX/ RADEX
COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA Modelo: ÚNICO

Descrição: Tinta para tecido cores variadas pct com 12

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 46,75** Total Item: 4.675,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 054 78,65 **Total: 7.471,75**

Item: 129 Unidade: Rolos Marca: SANTA FÉ/
FELTROS SANTA FÉ IND.DE Modelo: ÚNICO

Descrição: TNT falso tecido cores variadas rolo c/50 m

Quantidade: 95 **Valor Unit.: 78,65** Total Item: 7.471,75

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 171.836,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PINHEIRO DE GOIS
Acesse em: <https://stecc.com.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoc=7699681446478049cc406923b48dd1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 09/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 27/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JMA BOOBK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70, com endereço RUA DR. MANOEL BORBA , 088, CEP 55295020, representada por MARIO FERREIRA DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº 2710834, inscrito no CPF nº 402.577.624-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2-As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

JMA BOOBK PAPIRO LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	36,60	Total: 1.830,00
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: IBEL	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALINIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.cce.pb.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo do Documento: 7bb66862-2446-4780-a9cc-a06c59b48dd1>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Alfabeto Móvel de emborrachado (letras e números).

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 36,60** Total Item: 1.830,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 069 3,18 **Total: 190,80**

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo:

Descrição: Almofada p/ carimbo N° 3, com base plastica.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,18** Total Item: 190,80

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 048 0,65 **Total: 65,00**

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo:

Descrição: Bola de Isopor (02 cm)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 65,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 001 1,00 **Total: 100,00**

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: FRICALOR Modelo:

Descrição: Bola de Isopor (05 cm)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 100,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 072 20,75 **Total: 1.037,50**

Item: 17 Unidade: Caixas Marca: REDBOR Modelo:

Descrição: Borrachas Bipolar,cores:azul e vermelho c/ 40 unidades

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 20,75** Total Item: 1.037,50

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 044 34,00 **Total: 510,00**

Item: 26 Unidade: Caixas Marca: COMPACTOR Modelo:

Descrição: Carbono de uma face, formato A4 caixa c/100 und cor preta

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 510,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 067 0,52 **Total: 520,00**

Item: 44 Unidade: Unidades Marca: FORONI Modelo:

Descrição: Envelope para convite diversas cores

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 520,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 009 1,00 **Total: 300,00**

Item: 86 Unidade: Unidades Marca: VMP Modelo:

Descrição: papel celafone

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.553,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, homologado em 09/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 27/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 40.482.209/0001-53, com endereço RUA ROLDÃO GUIMARÃES, CEP 55355000, representada por JOÃO VITOR, Carteira de identidade nº 9911097, inscrito no CPF nº 122.892.234-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2-As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb065-1446-4780-8ccc-a06c63b4830d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	22,80	Total: 2.280,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: tilibra	Modelo: brochura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Agenda Permanente 11.7X17,0 cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,80**

Total Item: 2.280,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 094 10,35 **Total: 4.243,50**

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: apagador

Descrição: Apagador Para Quadro Branco Plástico

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 10,35**

Total Item: 4.243,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066 23,10 **Total: 5.082,00**

Item: 5 Unidade: Caixas Marca: vmp Modelo: apagador

Descrição: Apontador caixa c/ 24 unidades para lápis escolar

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 23,10**

Total Item: 5.082,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 069 6,28 **Total: 1.256,00**

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: leoeleo Modelo: bambole

Descrição: Bamboles cores variadas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,28**

Total Item: 1.256,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 011 7,60 **Total: 532,00**

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: bloco

Descrição: Bloco autoadesivo 51x38 amarelo. bloco de 100 folhas.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 7,60**

Total Item: 532,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 7,64 **Total: 764,00**

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: bloco

Descrição: Bloco de anotações 15cmx10cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,64**

Total Item: 764,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 095 4,22 **Total: 527,50**

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: bloco

Descrição: Bloco de notas autoadesivo com 100 folhas em cores sortidas no formato 76x76mm. Os bloco de notas ideais para anotações, bilhetes, recados.

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 4,22**

Total Item: 527,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 016 6,09 **Total: 609,00**

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: isopor

Descrição: Bola de Isopor (15 cm)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,09**

Total Item: 609,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 050 10,79 **Total: 1.079,00**

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: isopor

Descrição: Bola de Isopor (22 cm)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,79**

Total Item: 1.079,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 062 7,43 **Total: 743,00**

Item: 15 Unidade: Pacotes Marca: leoeleo Modelo: elastico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Bolas de Sopro N° 6 ou 7 pcts contendo 50 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,43** Total Item: 743,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 085 16,60 **Total: 2.075,00**

Item: 16 Unidade: Caixas Marca: leoeleo Modelo: borracha

Descrição: Borrachas ponteira,cor:branca c/ 50 unidade

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 16,60** Total Item: 2.075,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 063 9,30 **Total: 930,00**

Item: 20 Unidade: Unidades Marca: dac Modelo: caixa

Descrição: Caixa arquivo cores variadas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 930,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 091 39,70 **Total: 1.985,00**

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: dac Modelo: caixa

Descrição: Caixa organizadora polionda cores variadas, tamanho grande

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 39,70** Total Item: 1.985,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 083 26,70 **Total: 267,00**

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: tilibra Modelo: calculadora

Descrição: Calculadora grande c/ base plastica, tam: 12x17,12 dígitos

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 26,70** Total Item: 267,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 084 44,00 **Total: 8.800,00**

Item: 23 Unidade: Caixas Marca: vmp Modelo: caneta

Descrição: Canetas em tubo plástico incolor resistente,escrita fina,formato:sextavada,tipo 07,cor:azul com carga em tampa protetora c/ 50 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 8.800,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 019 37,90 **Total: 3.790,00**

Item: 24 Unidade: Caixas Marca: vmp Modelo: caneta

Descrição: Canetas em tubo plástico incolor resistente,escrita fina,formato:sextavada,tipo 07,cor:preta com carga em tampa protetora. Caixa com 50 unid.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 37,90** Total Item: 3.790,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 013 44,70 **Total: 223,50**

Item: 25 Unidade: Caixas Marca: vmp Modelo: caneta

Descrição: Canetas em tubo plástico incolor ressistente, escrita fina, formato: sextavada, tipo 07 cor vermelha com carga em tampa protetora. caixa com 50 unidades

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 44,70** Total Item: 223,50

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 020 3,70 **Total: 1.295,00**

Item: 28 Unidade: Caixas Marca: ecoclips Modelo: clips

Descrição: Clipes, niquilado,para papel,em arame N° 2/0 (cx c/100 und.)

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 1.295,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 062 5,20 **Total: 1.820,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 29	Unidade: Caixas	Marca: ecoclips	Modelo: clips	
Descrição: Clipes, niquilado,para papel,em arame N° 3/0 (cx c/100 und.)				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 1.820,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 009	4,90	Total: 1.715,00
Item: 30	Unidade: Caixas	Marca: ecoclips	Modelo: clips	
Descrição: Clipes, niquilado,para papel,em arame N° 4/0 (cx c/100 und.)				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 4,90			Total Item: 1.715,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 070	7,60	Total: 3.800,00
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: koala	Modelo: cola	
Descrição: Cola Brascoplast cola de contato. Bisnaga de 75g				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,60			Total Item: 3.800,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 092	41,40	Total: 4.140,00
Item: 32	Unidade: Caixas	Marca: koala	Modelo: cola	
Descrição: Cola de Isopor 90 grs cx c/ 12 unidades				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,40			Total Item: 4.140,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 064	3,29	Total: 1.974,00
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: leoeleo	Modelo: cola	
Descrição: Cola em Bastão caixa 40g, película plástica na ponta para evitar ressecamento. Cola resistente ao calor e de secagem rápida. Cola papel, cartolina, fotos e similares.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,29			Total Item: 1.974,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 051	13,95	Total: 697,50
Item: 34	Unidade: Caixas	Marca: koala	Modelo: cola	
Descrição: Cola escolar colorida c/ glitter 25 g,cx c/ 6 und				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,95			Total Item: 697,50
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 047	22,20	Total: 4.440,00
Item: 36	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo	Modelo: corretivo	
Descrição: Corretivo líquido á base de água,branco,atóxico,secagem rápido,18ml,cx c/ 12 und.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,20			Total Item: 4.440,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 026	1,55	Total: 775,00
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca: nexel	Modelo: deurex	
Descrição: Durex colorido 12mmx10m.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,55			Total Item: 775,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 039	33,90	Total: 847,50
Item: 38	Unidade: Pacotes	Marca: nexel	Modelo: elastico	
Descrição: Elástico amarelo 1000 gramas c/ 1200 unid				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 33,90			Total Item: 847,50
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 075	39,90	Total: 2.593,50



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIENDEL DE SOUZA
Acesse em: https://stc.ece.pe.br/validaDoc.aspx?num_documento=14461781909c-a06c63d48dd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 41	Unidade: Pacotes	Marca: dac	Modelo: envelope	
Descrição: Envelope ofício A4 tam 210x297mm c/100				
Quantidade: 65		Valor Unit.: 39,90		Total Item: 2.593,50
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 045	36,95	Total: 4.618,75
Item: 42	Unidade: Pacotes	Marca: dac	Modelo: envelope	
Descrição: Envelope ofício tam 110x 297mm c/ 100				
Quantidade: 125		Valor Unit.: 36,95		Total Item: 4.618,75
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 040	9,30	Total: 2.325,00
Item: 45	Unidade: Unidades	Marca: tilibra	Modelo: estilete	
Descrição: Estilete retrátil com cabo em plástico grande				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 9,30		Total Item: 2.325,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 097	20,20	Total: 505,00
Item: 46	Unidade: Caixas	Marca: tilibra	Modelo: extrator	
Descrição: Estrator de Grampo tipo:espátula em aço cromado,cx c/ 12 undes				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 20,20		Total Item: 505,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 070	20,00	Total: 2.000,00
Item: 47	Unidade: Caixas	Marca: tilibra	Modelo: etiqueta	
Descrição: Etiquetas autoadesiva, tamanho a4, caixa com 100				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 20,00		Total Item: 2.000,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 096	9,25	Total: 92,50
Item: 48	Unidade: Pacotes	Marca: dac	Modelo: fita	
Descrição: Fita adesiva 12mm x 30m Transparente pct c/10 unid				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 9,25		Total Item: 92,50
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 059	3,20	Total: 1.280,00
Item: 50	Unidade: Unidades	Marca: dac	Modelo: fita	
Descrição: Fita Crepe 19mmx50m				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 3,20		Total Item: 1.280,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 088	6,99	Total: 699,00
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: dac	Modelo: fita	
Descrição: Fita decorativa metalizada cores variadas				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,99		Total Item: 699,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 030	6,75	Total: 3.375,00
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: dac	Modelo: fita	
Descrição: Fita dupla face 12mmx30m				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 6,75		Total Item: 3.375,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 073	3,50	Total: 1.750,00
Item: 53	Unidade: Unidades	Marca: dac	Modelo: fita	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Fita durex, 12mmx30m

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.750,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 068 4,09 **Total: 409,00**

Item: 54 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: fita

Descrição: Fitas decorativas cores variadas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,09** Total Item: 409,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 061 5,50 **Total: 13.750,00**

Item: 55 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: folha

Descrição: Folha de Eva C/ Gliter 40x60 cores variadas

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 13.750,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 035 5,00 **Total: 2.500,00**

Item: 56 Unidade: Caixas Marca: acrílex Modelo: giz

Descrição: Gizão de cera colorido cx c/ 12 und

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 053 30,95 **Total: 1.547,50**

Item: 57 Unidade: Pacotes Marca: acrílex Modelo: gliter

Descrição: Gliter em pó escolar cores variadas, pacote com 500g

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 30,95** Total Item: 1.547,50

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 004 5,27 **Total: 1.581,00**

Item: 58 Unidade: Caixas Marca: acrílex Modelo: gliter

Descrição: Gliter em pó escolar 3g cores variadas cx c/6 unidades

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,27** Total Item: 1.581,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 081 12,75 **Total: 6.375,00**

Item: 59 Unidade: Unidades Marca: leoeleo Modelo: gampeador

Descrição: Grampeador de papel para grampos 26/6 de mesa estrutura metálica resistente

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 12,75** Total Item: 6.375,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 042 6,25 **Total: 1.875,00**

Item: 60 Unidade: Caixas Marca: leoeleo Modelo: grampo

Descrição: Grampo caixa c/ 20 caixa contento 5000 unidades

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,25** Total Item: 1.875,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 061 17,20 **Total: 3.440,00**

Item: 61 Unidade: Caixas Marca: vmp Modelo: grampo

Descrição: Grampo para pastas tipo trilho 80 mm caixa c/50 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 17,20** Total Item: 3.440,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 049 4,99 **Total: 2.495,00**

Item: 62 Unidade: Unidades Marca: vmp Modelo: isopor

Descrição: Folha de Isopor (Fino) 10 milimetro de espessura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: https://portal.pe.gov.br/epm/validador.seam?codigo_documento=7bb96864464780a9c40527d48ddd

Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 2.495,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 049	8,50	Total: 4.250,00
Item: 63	Unidade: Unidades	Marca: vmp	Modelo: isopor	
Descrição: folha de Isopor (Grosso) 40 milimetro de espessura				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 4.250,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 063	6,55	Total: 3.275,00
Item: 64	Unidade: Unidades	Marca: vmp	Modelo: isopor	
Descrição: Folha de Isopor (Medio) 20 milimetro de espessura				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,55			Total Item: 3.275,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 025	23,50	Total: 9.400,00
Item: 65	Unidade: Unidades	Marca: vmp	Modelo: apagador	
Descrição: Kit Pro Apagador para quadro branco Profissional				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 9.400,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 038	7,10	Total: 3.550,00
Item: 67	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo	Modelo: lapis	
Descrição: Lápis de Cor grande pt contendo c/ 12 unidades				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,10			Total Item: 3.550,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 065	30,40	Total: 3.040,00
Item: 68	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo	Modelo: lapis	
Descrição: Lápis Grafite preto Nº 02 c/ 144 unidades				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,40			Total Item: 3.040,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 057	11,80	Total: 3.540,00
Item: 69	Unidade: Caixas	Marca: leoeleo	Modelo: lapis	
Descrição: Lápis Hidrocor colorido pct c/ 12 unidades				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,80			Total Item: 3.540,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 058	15,90	Total: 7.950,00
Item: 73	Unidade: Unidades	Marca: tilibra	Modelo: livro	
Descrição: Livro de Ata c/ 100 fls internas em papel apergaminhado de 56g / m2 na cor branca pautados e numerados de 1 a 100, capa em papelão 1040g / m2 revestido em papel krafat de 110 gramas / m2 cor preta formato 203x 300 mm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 7.950,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 055	22,90	Total: 2.290,00
Item: 74	Unidade: Unidades	Marca: tilibra	Modelo: livro	
Descrição: Livro de Ponto c/ 100 folhas de papel pergamionhado de 56 g /m2 na cor branca pautadas e numeradas de 1 a100 capa em papelão 1040g / m2 revetido em papel krafat 110 g /m2 cor preta formato 215x315mm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,90			Total Item: 2.290,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 087	16,90	Total: 845,00
Item: 75	Unidade: Unidades	Marca: tilibra	Modelo: livro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Livro de protocolo de Correspondência, com 104 folhas, em papel na cor branca, folhas numeradas tipograficamente. Formato 153 x 216 mm, capa dura.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 845,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 046 44,90 **Total: 2.245,00**

Item: 76 Unidade: Unidades Marca: tilibra Modelo: livro

Descrição: Livro para registro de matricula c/ 100 fls internas em papel apergaminhado de 56/m2 na cor branca pautadas e numeradas de 1 a 100 capa em papeão, cor preta formato 203x300mm

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 44,90** Total Item: 2.245,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 024 22,70 **Total: 4.540,00**

Item: 77 Unidade: Caixas Marca: compactor Modelo: marca texto

Descrição: Marcador de Texto cx c/ 12 unidades

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 22,70** Total Item: 4.540,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 060 5,99 **Total: 3.594,00**

Item: 78 Unidade: Caixas Marca: leoeleo Modelo: massa

Descrição: Massa de Modelar cx c/ 12 unidades

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 3.594,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 079 139,00 **Total: 13.900,00**

Item: 79 Unidade: Unidades Marca: nexel Modelo: mural

Descrição: Mural de avisos dimensões minima 90x120

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 139,00** Total Item: 13.900,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 016 22,90 **Total: 1.145,00**

Item: 80 Unidade: Pacotes Marca: leoeleo Modelo: moldes

Descrição: Moldes de Letras e Números em plastico vasado

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 22,90** Total Item: 1.145,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 055 63,40 **Total: 4.121,00**

Item: 81 Unidade: Unidades Marca: cis Modelo: organizador

Descrição: Organizador de mesa/bandeja de arquivo

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 63,40** Total Item: 4.121,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 074 19,77 **Total: 61.287,00**

Item: 82 Unidade: Resmas Marca: ecoquality Modelo: papel

Descrição: Papel Oficio A4 210 X 297 resma c/ 500 folhas

Quantidade: 3.100 **Valor Unit.: 19,77** Total Item: 61.287,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 081 1,35 **Total: 6.750,00**

Item: 83 Unidade: Unidades Marca: leoeleo Modelo: papel

Descrição: Papel 40 kg, apresentação: folha

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 6.750,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 003 24,75 **Total: 4.950,00**

Item: 84 Unidade: Pacotes Marca: vmp Modelo: papel

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: https://steecce.pe.gov.br/epm/validaDoc.aspx?id=91011010-4106-406c-8063-b484dd



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stecc.com.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=780-a9cc-a069-2b44d1>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Papel Camurça cores variadas formato 50x60 pct c/ 25

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 24,75** Total Item: 4.950,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 020 11,90 **Total: 3.570,00**

Item: 85 Unidade: Pacotes Marca: vmp Modelo: papel

Descrição: papel cartão A4 cores variadas. PACOTE COM 50 FOLHAS

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 3.570,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 095 28,90 **Total: 8.670,00**

Item: 88 Unidade: Pacotes Marca: leoeleo Modelo: papel

Descrição: Papel color set cores variadas

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 8.670,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 089 89,05 **Total: 2.226,25**

Item: 89 Unidade: Rolos Marca: tilibra Modelo: papel

Descrição: Papel Contato rolo c/ 50 m

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 89,05** Total Item: 2.226,25

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 059 40,80 **Total: 4.080,00**

Item: 90 Unidade: Caixas Marca: vmp Modelo: papel

Descrição: Papel Crepon cx c/ 40 unidades 48x200 cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 40,80** Total Item: 4.080,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 093 19,25 **Total: 3.850,00**

Item: 91 Unidade: Pacotes Marca: leoeleo Modelo: papel

Descrição: Papel foto A4 pacote c/50 folhas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,25** Total Item: 3.850,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 022 27,85 **Total: 5.570,00**

Item: 92 Unidade: Pacotes Marca: nexel Modelo: papel

Descrição: Papel foto adesivo pacte c/50 folhas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 27,85** Total Item: 5.570,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 016 42,20 **Total: 1.266,00**

Item: 94 Unidade: Pacotes Marca: vmp Modelo: papel

Descrição: Papel laminado formato 50x60 pct c/ 40

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 42,20** Total Item: 1.266,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 005 15,00 **Total: 1.500,00**

Item: 95 Unidade: Pacotes Marca: vmp Modelo: papel

Descrição: Papel Lembrete colorido simples em cubos pct c/ 600

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 026 134,90 **Total: 13.490,00**

Item: 96 Unidade: Pacotes Marca: vmp Modelo: papel

Descrição: Papel madeira tam 66x96, 80g pct c/ 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 100	Valor Unit.: 134,90	Total Item: 13.490,00		
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 096	31,80	Total: 636,00
Item: 97	Unidade: Resmas	Marca: vmp	Modelo: papel	
Descrição: Papel Oficio 2 tam: 216x330mm 75 g c/ 500fls				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,80	Total Item: 636,00		
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 097	9,70	Total: 970,00
Item: 98	Unidade: Unidades	Marca: vmp	Modelo: papel	
Descrição: Papel Paraná				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,70	Total Item: 970,00		
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 099	4,75	Total: 2.375,00
Item: 99	Unidade: Unidades	Marca: dac	Modelo: pasta	
Descrição: Pasta Aba Elástico Oficio 40mm.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,75	Total Item: 2.375,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 298.777,00				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.tce-pe.gov.br/epd/validador.seam> Código do Documento: 7b9b8686-446-4780-a9cc-a06c63d48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com endereço RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, CEP 88132230, representada por JOSIE MARIA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 46172378, inscrito no CPF nº 036.997.159-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 660	Quant.: 1	Num: 085	170,99	Total: 854,95
-----------------	-----------	----------	--------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 660 Unidade: UNIDADES Marca: XIAMEN COMPOWER Modelo: CP661111

Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 170,99**

Total Item: 854,95

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 854,95

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-49cc-a06c63b48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com endereço RUA CUIABA, 5018, CEP 85805260, representada por JAQUELINE ALVES COSTA, Carteira de identidade nº 85949829, inscrito no CPF nº 049.541.879-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 592	Quant.: 1	Num: 036	1,84	Total: 3.680,00
Item: 592	Unidade: AMPOLAS	Marca: Hipolabor	Modelo: Genérico	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 1,84

Total Item: 3.680,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.680,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-49cc-a06c63d48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, com endereço RUA ASA BRANCA N56, CEP 86040190, representada por THYAGO SPAINI LOPES, Carteira de identidade nº 126222173, inscrito no CPF nº 051.227.119-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 388	Quant.: 1	Num: 077	7,50	Total: 2.250,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 388	Unidade: CAIXAS	Marca: SP Odonto	Modelo: SP Odonto	
Descrição: Máscara tripla proteção descartável. Caixa com 50 un.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 7,50		Total Item: 2.250,00
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 082	144,95	Total: 4.348,50
Item: 408	Unidade: Unidades	Marca: Farmatex	Modelo: Farmatex	
Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 144,95		Total Item: 4.348,50
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.598,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALNIR PIQUENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.htm> com o código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com endereço RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, CEP 99740000, representada por DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, Carteira de identidade nº 7090490447, inscrito no CPF nº 019.812.090-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 494	Quant.: 1	Num: 008	57,00	Total: 114,00
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIQUETEL DE SOUSA
Acesse em: <https://steec.ce.pe.gov.br/ppp/validaDoc> com o código do documento: 0bb0686-1446-7829c-a06c63d48dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 494	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA ALLIS MEDIA. 15 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 57,00			Total Item: 114,00
LOTE 495	Quant.: 1	Num: 086	58,00	Total: 116,00
Item: 495	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA ALLIS PEQUENA. 12CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 58,00			Total Item: 116,00
LOTE 498	Quant.: 1	Num: 076	28,00	Total: 56,00
Item: 498	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA BACKAUS MEDIA. 10 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 56,00
LOTE 499	Quant.: 1	Num: 066	55,00	Total: 110,00
Item: 499	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA BACKAUS PEQUENA. 8 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 110,00
LOTE 501	Quant.: 1	Num: 092	134,00	Total: 268,00
Item: 501	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA COLIN GRANDE. 24 A 25 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 134,00			Total Item: 268,00
LOTE 502	Quant.: 1	Num: 051	98,00	Total: 196,00
Item: 502	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA COLLIN MEDIA. 16 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 98,00			Total Item: 196,00
LOTE 503	Quant.: 1	Num: 050	17,00	Total: 34,00
Item: 503	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE PEQUENA. 12 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 34,00
LOTE 505	Quant.: 1	Num: 058	17,00	Total: 34,00
Item: 505	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE MEDIA. 14 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 34,00
LOTE 506	Quant.: 1	Num: 036	17,80	Total: 106,80
Item: 506	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE, PEQUENA MÉDIA E GRANDE				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 17,80			Total Item: 106,80
LOTE 507	Quant.: 1	Num: 097	395,00	Total: 790,00
Item: 507	Unidade: Unidades	Marca: WELDON	Modelo: RICHARDS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: PINÇA DOYEN 24 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 395,00** Total Item: 790,00

LOTE 509 Quant.: 1 Num: 009 45,00 **Total: 900,00**

Item: 509 Unidade: Unidades Marca: WELDON Modelo: RICHARDS

Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE 16 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 90,00

LOTE 510 Quant.: 1 Num: 082 38,00 **Total: 76,00**

Item: 510 Unidade: Unidades Marca: WELDON Modelo: RICHARDS

Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE 12 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 76,00

LOTE 511 Quant.: 1 Num: 028 46,00 **Total: 92,00**

Item: 511 Unidade: Unidades Marca: WELDON Modelo: RICHARDS

Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 92,00

LOTE 556 Quant.: 1 Num: 028 51,00 **Total: 102,00**

Item: 556 Unidade: Unidades Marca: WELDON Modelo: RICHARDS

Descrição: TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 102,00

LOTE 730 Quant.: 1 Num: 013 681,00 **Total: 2.724,00**

Item: 730 Unidade: UNIDADES Marca: CMOS DRAKE Modelo: ADULTO

Descrição: Pás do DEA CMOS DRAK

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 681,00** Total Item: 2.724,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.908,80

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALINIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stecc.com.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=7b9bb686-2446-4780-a9cc-a0695b488dd1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16, CEP 55295230, representada por ÉRICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI, Carteira de identidade nº 7832734, inscrito no CPF nº 063.208.294-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 027	3,10	Total: 83,70
Item: 147	Unidade: ROLOS	Marca: CIEX	Modelo: CIEX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Fita adesiva autoclave 19mmx30m

Quantidade: 27 **Valor Unit.: 3,10**

Total Item: 83,70

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 058 5,79 **Total: 289,56**

Item: 148 Unidade: ROLOS Marca: CIEX Modelo: CIEX

Descrição: Fita de esterelização para autoclave 3 metros

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,79**

Total Item: 289,50

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 094 40,66 **Total: 650,56**

Item: 170 Unidade: CAIXAS Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: Mononylon 1.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 40,66**

Total Item: 650,66

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 051 0,14 **Total: 140,00**

Item: 216 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: PRATI D. Modelo: PRATI D.

Descrição: Atenolol 100mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,14**

Total Item: 140,00

LOTE 365 Quant.: 1 Num: 044 51,89 **Total: 1.556,70**

Item: 365 Unidade: LITROS Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: Detergente para lavagem de tubos

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 51,89**

Total Item: 1.556,70

LOTE 366 Quant.: 1 Num: 035 0,83 **Total: 8,30**

Item: 366 Unidade: UNIDADES Marca: MEGATEX Modelo: MEGATEX

Descrição: Gaze rolo tipo queijo 9 fios. Pacote com 50 und.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 0,83**

Total Item: 8,30

LOTE 370 Quant.: 1 Num: 041 154,86 **Total: 1.548,60**

Item: 370 Unidade: KITS Marca: LABTEST Modelo: LABTEST

Descrição: Coagulograma TTPA e TP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 154,86**

Total Item: 1.548,60

LOTE 521 Quant.: 1 Num: 075 41,76 **Total: 10.440,00**

Item: 521 Unidade: Ampolas Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: ROPIVACAÍNA 7,5MG/ML

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 41,76**

Total Item: 10.440,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.717,36

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.cde.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:7b9bb686-2440-4780-a9cc-a06e5b488dd1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com endereço AV. MANOEL BORBA, 720, CEP 56800000, representada por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, Carteira de identidade nº 1373258, inscrito no CPF nº 195.027.884-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 066	0,53	Total: 530,00
Item: 9	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: CPR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Amiodarona 200 mg				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 530,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 078	2,64	Total: 1.425,60
Item: 53	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: Un	
Descrição: Lidocaína 5% geleia				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 2,64			Total Item: 1.425,60
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 080	0,04	Total: 3.456,00
Item: 97	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMED	Modelo: CPR	
Descrição: Sulfato ferroso 40mg				
Quantidade: 86.400	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 3.456,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 057	0,12	Total: 1.080,00
Item: 101	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: CPR	
Descrição: Digoxina 0,25mg				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 1.080,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 039	4,37	Total: 21.850,00
Item: 291	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CPR	
Descrição: Tramadol 100mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,37			Total Item: 21.850,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.341,60

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stecc.com.br/ep/validar>
 Código do Documento: 7b9bb686-2446-4780-a9cc-a06829488ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ nº 70.220.801/0001-48, com endereço AVENIDA SANTA ROSA,689, CEP 55296310, representada por MILSON MAURICIO DE MACEDO, Carteira de identidade nº 72812, inscrito no CPF nº 015.843.324-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 029	0,03	Total: 11.340,00
Item: 21	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Captopril 25mg

Quantidade: 378.000 **Valor Unit.: 0,03**

Total Item: 11.340,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 014 0,17 **Total: 91,80**

Item: 73 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: MEDQUIMICA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60

Quantidade: 540 **Valor Unit.: 0,17**

Total Item: 91,80

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 024 0,51 **Total: 55.080,00**

Item: 84 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Ranitidina 150mg

Quantidade: 108.000 **Valor Unit.: 0,51**

Total Item: 55.080,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 019 0,09 **Total: 9.720,00**

Item: 89 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: SANDOZ Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Sinvastatina 20mg

Quantidade: 108.000 **Valor Unit.: 0,09**

Total Item: 9.720,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 077 1,15 **Total: 3.105,00**

Item: 98 Unidade: FRASCOS Marca: NATULAB Modelo: FRASCOS

Descrição: Sulfato ferroso gotas 25mg/ml

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 1,15**

Total Item: 3.105,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 069 0,12 **Total: 1.296,00**

Item: 99 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: MEDQUIMICA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Vitamina C 500mg

Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 0,12**

Total Item: 1.296,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 008 8,99 **Total: 863,04**

Item: 107 Unidade: CAIXAS Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXAS

Descrição: Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 8,99**

Total Item: 863,04

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 016 0,35 **Total: 1.890,00**

Item: 113 Unidade: UNIDADES Marca: BIOTEXTIL Modelo: UNIDADES

Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 0,35**

Total Item: 1.890,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 095 70,47 **Total: 2.255,04**

Item: 120 Unidade: PACOTES Marca: AURIFLEX Modelo: PACOTES

Descrição: Borracha de látex N° 204, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 70,47**

Total Item: 2.255,04

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 045 1,16 **Total: 348,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

LOTE 181	Quant.: 1	Num: 095	0,20	Total: 9.500,00
Item: 181	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7.				
Quantidade: 47.500		Valor Unit.: 0,20	Total Item: 9.500,00	
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 081	0,14	Total: 1.680,00
Item: 184	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,14	Total Item: 1.680,00	
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 053	3,37	Total: 1685,00
Item: 187	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,37	Total Item: 1685,00	
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 050	3,80	Total: 190,00
Item: 189	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,80	Total Item: 190,00	
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 012	3,50	Total: 175,00
Item: 191	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,50	Total Item: 175,00	
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 027	0,70	Total: 35,00
Item: 193	Unidade: UNIDADES	Marca: UNIDADES	Modelo:	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,70	Total Item: 35,00	
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 050	0,85	Total: 42,50
Item: 195	Unidade: UNIDADES	Marca: UNIDADES	Modelo:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 42,50

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 023 1,00 **Total: 50,00**

Item: 197 Unidade: UNIDADES Marca: MEDSONDA Modelo: UNIDADES

Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 50,00

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 002 0,56 **Total: 1.680,00**

Item: 202 Unidade: UNIDADES Marca: MEDSONDA Modelo: UNIDADES

Descrição: Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 1.680,00

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 079 0,60 **Total: 2.400,00**

Item: 204 Unidade: UNIDADES Marca: MEDSONDA Modelo: UNIDADES

Descrição: Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 2.400,00

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 001 0,74 **Total: 740,00**

Item: 206 Unidade: UNIDADES Marca: MEDSONDA Modelo: UNIDADES

Descrição: Sonda uretral N° 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 740,00

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 047 0,65 **Total: 650,00**

Item: 214 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Amiodarona 200 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 650,00

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 056 10,83 **Total: 1.083,00**

Item: 218 Unidade: FRASCOS Marca: PRATTI DONADUZZI Modelo: FRASCOS

Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,83** Total Item: 1.083,00

LOTE 220 Quant.: 1 Num: 011 23,30 **Total: 2.330,00**

Item: 220 Unidade: UNIDADES Marca: TEUTO Modelo: UNIDADES

Descrição: Bromidarto de Fenoterol 5mg/ml gotas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 23,30** Total Item: 2.330,00

LOTE 221 Quant.: 1 Num: 007 5,99 **Total: 599,00**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIQUETEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?doc=1066686-144627829c-a06c63d48dd1>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 221	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Bromidrato de fenoterol – 20 ml sol. nebulização				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 599,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 073	3,28	Total: 656,00
Item: 224	Unidade: BISNAGAS	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: BISNAGAS	
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g. Bisnaga de 30g				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,28			Total Item: 656,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 081	0,50	Total: 1.500,00
Item: 225	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Cimetidina 200mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 1.500,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 089	38,44	Total: 1.153,20
Item: 226	Unidade: POTES	Marca: PRATTI DONADUZZI	Modelo: POTES	
Descrição: Sulfadiazina de prata 500g				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,44			Total Item: 1.153,20
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 003	53,10	Total: 796,50
Item: 232	Unidade: UNIDADES	Marca: LILLY	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Insulina glulisina caneta. 3ml				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,10			Total Item: 796,50
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 096	0,55	Total: 275,00
Item: 234	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NEO-QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 275,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 023	1,06	Total: 1.060,00
Item: 236	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Pantoprazol 40mg				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,06			Total Item: 1.060,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 043	0,75	Total: 375,00
Item: 240	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 375,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 074	0,43	Total: 2.150,00
Item: 242	Unidade: PACOTES	Marca: AMERICA	Modelo: PACOTES	
Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,43			Total Item: 2.150,00
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 045	9,28	Total: 2.784,00



Documento Assinado Digitalmente por: GSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epi/assinatura/Doc/seam/CodicoDocumento:7db9b68314464780a05ca0053b48ddd>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 244	Unidade: ROLOS	Marca: MISSNER	Modelo: ROLOS	
Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretilha de plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,28			Total Item: 2.784,00
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 058	0,22	Total: 440,00
Item: 246	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: E.M.S	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Prednisolona 20mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 440,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 057	82,38	Total: 1.235,70
Item: 340	Unidade: FRASCOS	Marca: VIDA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Anticoagulante Glistab Labtest 500ml				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 82,38			Total Item: 1.235,70
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 017	64,75	Total: 647,50
Item: 342	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Beta teste plus c/ 25 testes de gravidez				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 64,75			Total Item: 647,50
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 076	58,48	Total: 2.924,00
Item: 346	Unidade: CAIXAS	Marca: VIDA	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Fita teste p/uroanalise Frasco com no mínimo 100 tiras.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 58,48			Total Item: 2.924,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 016	73,54	Total: 735,40
Item: 348	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Proteína C reativa (PCR) Látex				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 73,54			Total Item: 735,40
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 010	134,90	Total: 269,80
Item: 350	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Pipetador automatico 200 microlitros				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 134,90			Total Item: 269,80
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 080	26,98	Total: 134,90
Item: 352	Unidade: CAIXAS	Marca: CRAL	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Ponteira plastica universal (amarela). Caixa c/ 20 und				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,98			Total Item: 134,90
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 068	0,14	Total: 700,00
Item: 354	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa 3 ml				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 700,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIQUETEL DE SOUZA
Acesse em: https://stc.ece.pe.gov.br/validaDoc.htm?codigo_documento=066686-144617819c-a06c63d48dd1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 374	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Seringa 5 ml				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 1.000,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 092	170,97	Total: 4.274,25
Item: 378	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Triglicerídeo enzimático frasco 250mL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,97			Total Item: 4.274,25
LOTE 380	Quant.: 1	Num: 065	0,55	Total: 275,00
Item: 380	Unidade: UNIDADES	Marca: GLOBAL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Tubo de ensaio médio c/tampa 16x100				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 275,00
LOTE 382	Quant.: 1	Num: 033	399,00	Total: 11.970,00
Item: 382	Unidade: KITS	Marca: VIDA	Modelo: KITS	
Descrição: Uréia enzimática				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 399,00			Total Item: 11.970,00
LOTE 384	Quant.: 1	Num: 014	8,45	Total: 169,00
Item: 384	Unidade: LITROS	Marca: SANTEC	Modelo: LITROS	
Descrição: Água destilada				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,45			Total Item: 169,00
LOTE 385	Quant.: 1	Num: 089	37,79	Total: 377,90
Item: 385	Unidade: LITROS	Marca: QEEL	Modelo: LITROS	
Descrição: Alcool isopropílico				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,79			Total Item: 377,90
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 061	17,86	Total: 178,60
Item: 386	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Blood Stop. Embalagem com no mínimo 400 und.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,86			Total Item: 178,60
LOTE 390	Quant.: 1	Num: 096	15,98	Total: 799,00
Item: 390	Unidade: CAIXAS	Marca: THEOTO	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Luva para procedimento tamanho M descartável cx com 100				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,98			Total Item: 799,00
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 021	15,10	Total: 181,20
Item: 392	Unidade: Pacotes	Marca: FARMAX	Modelo: Pacotes	
Descrição: ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,10			Total Item: 181,20
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 075	9,55	Total: 1.146,00
Item: 394	Unidade: Caixas	Marca: SOLIDOR	Modelo: Caixas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: AGULHA 0,55X20. CAIXA COM 100 UNID

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,55** Total Item: 1.146,00

LOTE 396 Quant.: 1 Num: 019 9,20 **Total: 1.104,00**

Item: 396 Unidade: Caixas Marca: SOLIDOR Modelo: Caixas

Descrição: AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100 UNID

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 1.104,00

LOTE 398 Quant.: 1 Num: 001 12,00 **Total: 240,00**

Item: 398 Unidade: Caixas Marca: UNISSIS Modelo: Caixas

Descrição: AGULHA DESC. 40 X 12. CAIXA COM 100 UNID

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 240,00

LOTE 400 Quant.: 1 Num: 061 4,60 **Total: 460,00**

Item: 400 Unidade: Unidades Marca: UNISSIS Modelo: Unidades

Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 25 G

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 460,00

LOTE 402 Quant.: 1 Num: 086 4,60 **Total: 460,00**

Item: 402 Unidade: Unidades Marca: JALLES Modelo: Unidades

Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 27 G

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 460,00

LOTE 404 Quant.: 1 Num: 008 4,99 **Total: 998,00**

Item: 404 Unidade: Litros Marca: RIOQUIMICA Modelo: Litros

Descrição: ÁLCOOL 96% 1000ML

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 998,00

LOTE 414 Quant.: 1 Num: 018 3,59 **Total: 1.795,00**

Item: 414 Unidade: unidades Marca: PROTEC Modelo: unidades

Descrição: AVENTAL DESC. S/MANGA

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 1.795,00

LOTE 416 Quant.: 1 Num: 016 152,98 **Total: 764,90**

Item: 416 Unidade: Unidades Marca: SHALON Modelo: Unidades

Descrição: BALÃO DE REINALAÇÃO 5 LITROS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 152,98** Total Item: 764,90

LOTE 422 Quant.: 1 Num: 038 93,40 **Total: 934,00**

Item: 422 Unidade: Caixas Marca: SHALON Modelo: Caixas

Descrição: CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG 40MM C/24UND

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 93,40** Total Item: 934,00

LOTE 426 Quant.: 1 Num: 058 90,70 **Total: 907,00**

Item: 426 Unidade: Caixas Marca: SHALON Modelo: Caixas

Descrição: CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 10	Valor Unit.: 90,70			Total Item: 907,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 095	0,52	Total: 520,00
Item: 428	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 16				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,52			Total Item: 520,00
LOTE 430	Quant.: 1	Num: 067	0,74	Total: 3.700,00
Item: 430	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 3.700,00
LOTE 432	Quant.: 1	Num: 083	0,84	Total: 4.200,00
Item: 432	Unidade: Unidades	Marca: BIOBASE	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 24				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 4.200,00
LOTE 434	Quant.: 1	Num: 004	3,70	Total: 1.850,00
Item: 434	Unidade: Unidades	Marca: BIOBASE	Modelo: Unidades	
Descrição: COLETOR DE URINA S/ABERTO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,70			Total Item: 1.850,00
LOTE 436	Quant.: 1	Num: 012	6,35	Total: 3.810,00
Item: 436	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: Unidades	
Descrição: COLETOR PERFURO P/13LTS.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,35			Total Item: 3.810,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 010	53,80	Total: 5.380,00
Item: 438	Unidade: Pacotes	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: Pacotes	
Descrição: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 53,80			Total Item: 5.380,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 004	10,52	Total: 631,20
Item: 440	Unidade: Unidades	Marca: AMERICA	Modelo: Unidades	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. PACOTE COM 500 UND.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 10,52			Total Item: 631,20
LOTE 442	Quant.: 1	Num: 079	27,00	Total: 27,00
Item: 442	Unidade: Unidade	Marca: LUMINOX	Modelo: Unidade	
Descrição: CUBA REDONDA 340ML				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 27,00
LOTE 444	Quant.: 1	Num: 006	28,89	Total: 2.889,00
Item: 444	Unidade: Litros	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Litros	
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO C/TRICLOSAN				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,89			Total Item: 2.889,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portalpe.gov.br/epp/validador.seam> Código do Documento: 7bb968674464780a9c0052748ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 446	Quant.: 1	Num: 019	1,30	Total: 26.000,00
Item: 446	Unidade: Unidades	Marca: MAXICOR	Modelo: Unidades	
Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 26.000,00
LOTE 448	Quant.: 1	Num: 071	7,09	Total: 2.836,00
Item: 448	Unidade: Rolos	Marca: MISSNER	Modelo: Rolos	
Descrição: ESPARADRAPO ANT- ALÉRGICO 10X4,5				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,09			Total Item: 2.836,00
LOTE 450	Quant.: 1	Num: 081	5,80	Total: 580,00
Item: 450	Unidade: Rolos	Marca: MISSNER	Modelo: Rolos	
Descrição: ESPARADRAPO TRANSPORE				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 580,00
LOTE 454	Quant.: 1	Num: 065	39,45	Total: 394,50
Item: 454	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: FIO ALGODÃO N. 0-0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,45			Total Item: 394,50
LOTE 460	Quant.: 1	Num: 021	20,00	Total: 600,00
Item: 460	Unidade: Litros	Marca: QELL	Modelo: Litros	
Descrição: FORMOL 10%				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 600,00
LOTE 462	Quant.: 1	Num: 091	46,60	Total: 932,00
Item: 462	Unidade: Pacotes	Marca: PERSONAL	Modelo: Pacotes	
Descrição: FRALDA INFANTIL TAM P E M C/80 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 46,60			Total Item: 932,00
LOTE 464	Quant.: 1	Num: 030	72,96	Total: 875,52
Item: 464	Unidade: Galões	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Galões	
Descrição: GEMERKIL C/05LT				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 72,96			Total Item: 875,52
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 026	28,45	Total: 1.422,50
Item: 466	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: Unidades	
Descrição: KIT CANULA DE GUEDEL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,45			Total Item: 1.422,50
LOTE 468	Quant.: 1	Num: 012	11,00	Total: 550,00
Item: 468	Unidade: Unidades	Marca: DPROMED	Modelo: Unidades	
Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 550,00
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 031	36,80	Total: 1.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 470	Unidade: Caixas	Marca: CIRUTTI	Modelo: Caixas	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 36,80		Total Item: 1.104,00
LOTE 472	Quant.: 1	Num: 050	36,80	Total: 1.104,00
Item: 472	Unidade: Caixas	Marca: CIRUTTI	Modelo: Caixas	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 36,80		Total Item: 1.104,00
LOTE 474	Quant.: 1	Num: 059	679,00	Total: 679,00
Item: 474	Unidade: Kit	Marca: MACROSUL	Modelo: Kit	
Descrição: LARINGO ADULTO COMPLETO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 679,00		Total Item: 679,00
LOTE 476	Quant.: 1	Num: 078	16,44	Total: 1.644,00
Item: 476	Unidade: Metros	Marca: BIOBASE	Modelo: Metros	
Descrição: LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 16,44		Total Item: 1.644,00
LOTE 478	Quant.: 1	Num: 002	15,98	Total: 15.980,00
Item: 478	Unidade: Caixas	Marca: ABL	Modelo: Caixas	
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100, TAMANHO M				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 15,98		Total Item: 15.980,00
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 050	0,78	Total: 1.560,00
Item: 480	Unidade: Pares	Marca: LEMGRUBER	Modelo: Pares	
Descrição: LUVA STÉRIL Nº 6,5				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,78		Total Item: 1.560,00
LOTE 482	Quant.: 1	Num: 039	0,78	Total: 780,00
Item: 482	Unidade: Pares	Marca: LEMGRUBER	Modelo: Pares	
Descrição: LUVA STÉRIL Nº 8,0				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,78		Total Item: 780,00
LOTE 486	Quant.: 1	Num: 062	6,97	Total: 1.394,00
Item: 486	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: Caixas	
Descrição: MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO C/50				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 6,97		Total Item: 1.394,00
LOTE 488	Quant.: 1	Num: 011	40,90	Total: 818,00
Item: 488	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 40,90		Total Item: 818,00
LOTE 490	Quant.: 1	Num: 051	41,90	Total: 838,00
Item: 490	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALINIR PIMENTEL DE SAUS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.shtm Código do Documento: 7b9b686c-2446-4780-89cc-a06c9b48dd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 41,90** Total Item: 838,00

LOTE 492 Quant.: 1 Num: 060 23,38 **Total: 1.169,00**

Item: 492 Unidade: Unidades Marca: DARU Modelo: Unidades

Descrição: PAPEL P/ECG. 30 mt

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 23,38** Total Item: 1.169,00

LOTE 496 Quant.: 1 Num: 072 77,50 **Total: 155,00**

Item: 496 Unidade: Unidades Marca: PROFESSIONAL Modelo: Unidades

Descrição: PINÇA BABY COCKER MEDIA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 77,50** Total Item: 155,00

LOTE 500 Quant.: 1 Num: 030 47,98 **Total: 95,96**

Item: 500 Unidade: Unidades Marca: PROFESSIONAL Modelo: Unidades

Descrição: PINÇA COCKER GRANDE. 20 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 47,98** Total Item: 95,96

LOTE 504 Quant.: 1 Num: 002 17,98 **Total: 35,96**

Item: 504 Unidade: Unidades Marca: PROFESSIONAL Modelo: Unidades

Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE GRANDE. 18 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 17,98** Total Item: 35,96

LOTE 508 Quant.: 1 Num: 020 47,00 **Total: 94,00**

Item: 508 Unidade: Unidades Marca: PROFESSIONAL Modelo: Unidades

Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE 22 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 94,00

LOTE 512 Quant.: 1 Num: 069 46,98 **Total: 93,96**

Item: 512 Unidade: Unidades Marca: PROFESSIONAL Modelo: Unidades

Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE 20 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 46,98** Total Item: 93,96

LOTE 514 Quant.: 1 Num: 086 66,20 **Total: 132,40**

Item: 514 Unidade: Unidades Marca: PROFESSIONAL Modelo: Unidades

Descrição: PINÇA MIXTER 24 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 66,20** Total Item: 132,40

LOTE 516 Quant.: 1 Num: 038 3,87 **Total: 77,40**

Item: 516 Unidade: Unidades Marca: J.PROLAB Modelo: Unidades

Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,87** Total Item: 77,40

LOTE 518 Quant.: 1 Num: 055 27,58 **Total: 1.379,00**

Item: 518 Unidade: Litros Marca: RIOQUIMICA Modelo: Litros

Descrição: POVIDINE TÓPICO1000ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,58			Total Item: 1.379,00
LOTE 520	Quant.: 1	Num: 067	51,84	Total: 207,36
Item: 520	Unidade: Caixas	Marca: MADEITEX	Modelo: Caixas	
Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UNID				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 51,84			Total Item: 207,36
LOTE 524	Quant.: 1	Num: 097	0,42	Total: 6.300,00
Item: 524	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: Unidades	
Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,42			Total Item: 6.300,00
LOTE 526	Quant.: 1	Num: 095	0,62	Total: 9.300,00
Item: 526	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: Unidades	
Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 9.300,00
LOTE 528	Quant.: 1	Num: 006		Total: 0,00
Item: 528	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: Unidades	
Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG.				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,00			Total Item: 0,00
LOTE 530	Quant.: 1	Num: 087	4,40	Total: 440,00
Item: 530	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40			Total Item: 440,00
LOTE 532	Quant.: 1	Num: 014	3,38	Total: 338,00
Item: 532	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,38			Total Item: 338,00
LOTE 534	Quant.: 1	Num: 072	3,80	Total: 380,00
Item: 534	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 380,00
LOTE 536	Quant.: 1	Num: 077	0,70	Total: 70,00
Item: 536	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 70,00
LOTE 538	Quant.: 1	Num: 037	0,90	Total: 90,00
Item: 538	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 90,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.tcepe.gov.br/epp/>
Validador: <http://seam.codi.org.br/>
Documento: 7bb9a686-446-4780-a9c0-00527d48ddd



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: https://www.tce.pe.gov.br/ppa/JuliaDoc.seam?codigo_documento=7b959686-1446-4780-219c-005c63d48ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 540	Quant.: 1	Num: 082	0,69	Total: 69,00
Item: 540	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,69			Total Item: 69,00
LOTE 542	Quant.: 1	Num: 052	0,90	Total: 90,00
Item: 542	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 90,00
LOTE 544	Quant.: 1	Num: 079	1,20	Total: 120,00
Item: 544	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20			Total Item: 120,00
LOTE 546	Quant.: 1	Num: 007	1,05	Total: 105,00
Item: 546	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 105,00
LOTE 548	Quant.: 1	Num: 059	0,60	Total: 120,00
Item: 548	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 06				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 120,00
LOTE 550	Quant.: 1	Num: 053	0,60	Total: 3.000,00
Item: 550	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 10				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3.000,00
LOTE 552	Quant.: 1	Num: 064	0,74	Total: 740,00
Item: 552	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 16				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 740,00
LOTE 554	Quant.: 1	Num: 007	6,99	Total: 699,00
Item: 554	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 699,00
LOTE 558	Quant.: 1	Num: 006	5,50	Total: 275,00
Item: 558	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 275,00
LOTE 560	Quant.: 1	Num: 063	5,31	Total: 265,50



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.br/validaDoc.aspx?ppp/validaDoc.aspx?documento=0bb0686-1446-780-9c-a06c63d48dd1>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 560	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 5,31		Total Item: 265,50
LOTE 562	Quant.: 1	Num: 008	5,52	Total: 552,00
Item: 562	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,52		Total Item: 552,00
LOTE 564	Quant.: 1	Num: 048	5,50	Total: 550,00
Item: 564	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 550,00
LOTE 566	Quant.: 1	Num: 004	5,50	Total: 550,00
Item: 566	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 550,00
LOTE 568	Quant.: 1	Num: 068	5,50	Total: 550,00
Item: 568	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 550,00
LOTE 570	Quant.: 1	Num: 050	4,96	Total: 248,00
Item: 570	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 4,96		Total Item: 248,00
LOTE 572	Quant.: 1	Num: 009	5,50	Total: 55,00
Item: 572	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 55,00
LOTE 574	Quant.: 1	Num: 027	5,50	Total: 55,00
Item: 574	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,0				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 55,00
LOTE 576	Quant.: 1	Num: 027	5,50	Total: 55,00
Item: 576	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 55,00
LOTE 578	Quant.: 1	Num: 082	5,50	Total: 55,00
Item: 578	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0

Quantidade: 10

Valor Unit.: 5,50

Total Item: 55,00

LOTE 580

Quant.: 1

Num: 072

5,50

Total: 55,00

Item: 580 Unidade: Unidades

Marca: SOLIDOR

Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0

Quantidade: 10

Valor Unit.: 5,50

Total Item: 55,00

LOTE 582

Quant.: 1

Num: 065

5,50

Total: 55,00

Item: 582 Unidade: Unidades

Marca: SOLIDOR

Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0

Quantidade: 10

Valor Unit.: 5,50

Total Item: 55,00

LOTE 584

Quant.: 1

Num: 064

5,50

Total: 55,00

Item: 584 Unidade: Unidades

Marca: SOLIDOR

Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0

Quantidade: 10

Valor Unit.: 5,50

Total Item: 55,00

LOTE 586

Quant.: 1

Num: 003

35,00

Total: 350,00

Item: 586 Unidade: Litros

Marca: VICPHARMA

Modelo: Litros

Descrição: VASELINA LÍQ.

Quantidade: 10

Valor Unit.: 35,00

Total Item: 350,00

LOTE 588

Quant.: 1

Num: 060

3,76

Total: 188,00

Item: 588 Unidade: UNIDADES

Marca: FARMACE

Modelo: UNIDADES

Descrição: AMINOFILINA INJET 240MG/ML. AMPOLA 10ML

Quantidade: 50

Valor Unit.: 3,76

Total Item: 188,00

LOTE 590

Quant.: 1

Num: 054

1,54

Total: 77,00

Item: 590 Unidade: FRASCOS

Marca: HIPOLABOR

Modelo: FRASCOS

Descrição: BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO

Quantidade: 50

Valor Unit.: 1,54

Total Item: 77,00

LOTE 594

Quant.: 1

Num: 024

2,30

Total: 345,00

Item: 594 Unidade: UNIDADES

Marca: TEUTO

Modelo: UNIDADES

Descrição: CIMETIDINA INJET 200MG/2ML

Quantidade: 150

Valor Unit.: 2,30

Total Item: 345,00

LOTE 596

Quant.: 1

Num: 053

2,88

Total: 432,00

Item: 596 Unidade: UNIDADES

Marca: HYPOFARMA

Modelo: UNIDADES

Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML

Quantidade: 150

Valor Unit.: 2,88

Total Item: 432,00

LOTE 598

Quant.: 1

Num: 018

2,78

Total: 1.390,00

Item: 598 Unidade: AMPOLAS

Marca: FARMACE

Modelo: AMPOLAS

Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,78			Total Item: 1.390,00
LOTE 600	Quant.: 1	Num: 003	2,02	Total: 1.515,00
Item: 600	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 2,02			Total Item: 1.515,00
LOTE 602	Quant.: 1	Num: 090	2,50	Total: 500,00
Item: 602	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES	
Descrição: DOPAMINAI NJET 10MG				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 50,00
LOTE 608	Quant.: 1	Num: 055	0,64	Total: 3.840,00
Item: 608	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,64			Total Item: 3.840,00
LOTE 612	Quant.: 1	Num: 045	6,00	Total: 600,00
Item: 612	Unidade: AMPOLAS	Marca: NOVAFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 500MG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 600,00
LOTE 614	Quant.: 1	Num: 056	3,00	Total: 30,00
Item: 614	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: BISNAGAS	
Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 30,00
LOTE 618	Quant.: 1	Num: 017	0,28	Total: 84,00
Item: 618	Unidade: CÁPSULAS	Marca: ROYTON	Modelo: CÁPSULAS	
Descrição: NIFEDIPINACÁPSULA 10MG				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 84,00
LOTE 620	Quant.: 1	Num: 054	2,70	Total: 337,50
Item: 620	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANVAL	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: PROMETAZINA INJET. AMPOLAS DE 2ML				
Quantidade: 125	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 337,50
LOTE 626	Quant.: 1	Num: 052	1,50	Total: 150,00
Item: 626	Unidade: AMPOLAS	Marca: HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: VITAMINA C INJET 5ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 150,00
LOTE 628	Quant.: 1	Num: 071	0,06	Total: 36,00
Item: 628	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SOBRAL	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO – AAS 100MG - COMP				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 630	Quant.: 1	Num: 021	2,39	Total: 119,50
Item: 630	Unidade: UNIDADES	Marca: HIPOLABOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AMIODARONA 50MG INJ				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,39			Total Item: 119,50
LOTE 632	Quant.: 1	Num: 045	0,45	Total: 13,50
Item: 632	Unidade: UNIDADES	Marca: HYPOFARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) AMP				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 13,50
LOTE 633	Quant.: 1	Num: 031	9,98	Total: 199,60
Item: 633	Unidade: UNIDADES	Marca: GERMED	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL INJ				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,98			Total Item: 199,60
LOTE 634	Quant.: 1	Num: 088	6,91	Total: 138,20
Item: 634	Unidade: UNIDADES	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,91			Total Item: 138,20
LOTE 638	Quant.: 1	Num: 095	0,60	Total: 150,00
Item: 638	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: FQM	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: SUSTRAT COMP 10MG				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 150,00
LOTE 640	Quant.: 1	Num: 080	4,40	Total: 440,00
Item: 640	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCOS	
Descrição: AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO/500ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40			Total Item: 440,00
LOTE 644	Quant.: 1	Num: 023	0,83	Total: 166,00
Item: 644	Unidade: UNIDADES	Marca: TKL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ABOCAT N° 16				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,83			Total Item: 166,00
LOTE 646	Quant.: 1	Num: 087	0,97	Total: 776,00
Item: 646	Unidade: UNIDADES	Marca: TKL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ABOCAT N° 20				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,97			Total Item: 776,00
LOTE 648	Quant.: 1	Num: 086	1,00	Total: 1.500,00
Item: 648	Unidade: UNIDADES	Marca: TKL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ABOCAT N° 24				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 650	Quant.: 1	Num: 018	0,54	Total: 540,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://brasil.prf.gov.br/ppi/JuliaDoc/seam/Codigo-do-documento:7b9b56686-1446-4780-9e20056c63d48d4d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 676	Quant.: 1	Num: 008	1,48	Total: 1.480,00
Item: 676	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 1.480,00
LOTE 678	Quant.: 1	Num: 075	9,68	Total: 968,00
Item: 678	Unidade: ROLOS	Marca: MISSNER	Modelo: ROLOS	
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,68			Total Item: 968,00
LOTE 680	Quant.: 1	Num: 023	22,74	Total: 227,40
Item: 680	Unidade: UNIDADES	Marca: PREMIUM	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,74			Total Item: 227,40
LOTE 686	Quant.: 1	Num: 069	9,28	Total: 185,60
Item: 686	Unidade: PACOTES	Marca: AMERICA	Modelo: PACOTES	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,28			Total Item: 185,60
LOTE 688	Quant.: 1	Num: 031	56,00	Total: 560,00
Item: 688	Unidade: UNIDADES	Marca: ACON	Modelo: UNIDADES	
Descrição: GLICOSIMETRO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,00			Total Item: 560,00
LOTE 690	Quant.: 1	Num: 036	11,00	Total: 110,00
Item: 690	Unidade: UNIDADES	Marca: PROTEC	Modelo: UNIDADES	
Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 110,00
LOTE 692	Quant.: 1	Num: 092	36,80	Total: 184,00
Item: 692	Unidade: CAIXAS	Marca: CIRUTTI	Modelo: CAIXAS	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N0 25. CAIXA COM 100 UND				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,80			Total Item: 184,00
LOTE 694	Quant.: 1	Num: 050	585,23	Total: 585,23
Item: 694	Unidade: UNIDADES	Marca: DIASYST	Modelo: UNIDADES	
Descrição: LARINGOSCOPIO PEDIATRICO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 585,23			Total Item: 585,23
LOTE 696	Quant.: 1	Num: 065	2,11	Total: 211,00
Item: 696	Unidade: PARES	Marca: LEMGRUBER	Modelo: PARES	
Descrição: LUVA ESTERIL N0 7,0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,11			Total Item: 211,00
LOTE 700	Quant.: 1	Num: 092	8,76	Total: 876,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 700	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOPLUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: MANTA TERMICA DE ALUMINIO DESCARTAVEL				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,76		Total Item: 876,00
LOTE 702	Quant.: 1	Num: 065	4,98	Total: 149,46
Item: 702	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDBEM	Modelo: UNIDADES	
Descrição: OCÚLOS DE PROTEÇÃO				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 4,98		Total Item: 149,46
LOTE 704	Quant.: 1	Num: 084	24,00	Total: 1.200,00
Item: 704	Unidade: CAIXAS	Marca: ACON	Modelo: CAIXAS	
Descrição: FITA DE HGT. CAIXA COM 50				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 24,00		Total Item: 1.200,00
LOTE 706	Quant.: 1	Num: 028	8,88	Total: 888,00
Item: 706	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,88		Total Item: 888,00
LOTE 708	Quant.: 1	Num: 076	0,31	Total: 155,00
Item: 708	Unidade: UNIDADES	Marca: SR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SERINGA DESC. 05ML C/AG				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,31		Total Item: 155,00
LOTE 710	Quant.: 1	Num: 028	0,35	Total: 175,00
Item: 710	Unidade: UNIDADES	Marca: SR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SERINGA DESC. 03ML C/AG				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,35		Total Item: 175,00
LOTE 714	Quant.: 1	Num: 060	4,55	Total: 91,00
Item: 714	Unidade: UNIDADES	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N0 14 16 18				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 4,55		Total Item: 91,00
LOTE 716	Quant.: 1	Num: 022	6,45	Total: 322,50
Item: 716	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOBASE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 6,45		Total Item: 322,50
LOTE 718	Quant.: 1	Num: 069	3,87	Total: 77,40
Item: 718	Unidade: UNIDADES	Marca: J.PROLAB	Modelo: UNIDADES	
Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 3,87		Total Item: 77,40
LOTE 720	Quant.: 1	Num: 093	1,10	Total: 22,00
Item: 720	Unidade: UNIDADES	Marca: BIOBASE	Modelo: UNIDADES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N0 12 14 16 E 18

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 22,00

LOTE 722 Quant.: 1 Num: 077 0,81 **Total: 32,40**

Item: 722 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo: UNIDADES

Descrição: SONDA URETRAL N0 12 14 16

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 32,40

LOTE 724 Quant.: 1 Num: 084 5,58 **Total: 55,80**

Item: 724 Unidade: UNIDADES Marca: SOLIDOR Modelo: UNIDADES

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N0 4,0 4,5 E 5,0

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,58** Total Item: 55,80

LOTE 726 Quant.: 1 Num: 030 74,00 **Total: 370,00**

Item: 726 Unidade: UNIDADES Marca: PREMIUM Modelo: UNIDADES

Descrição: TENSIOMETRO PEDRIATRICO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 370,00

LOTE 728 Quant.: 1 Num: 003 7,07 **Total: 707,00**

Item: 728 Unidade: UNIDADES Marca: ORTOPLUS Modelo: UNIDADES

Descrição: TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMSS

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,07** Total Item: 707,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 325.455,88

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALINIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.cce.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoc=780-20cc-a0682948ad>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com endereço AV FREI CANECA Nº 121, CEP 55296390, representada por ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, Carteira de identidade nº 5562993, inscrito no CPF nº 028.922.124-21, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055	3,26	Total: 7.041,60
Item: 2	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRASCOS	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stecc.com.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoc=780-a9cc-a06c3b48dd1>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Acebrofilina 25mg/5ml xarope inf. Frasco de 120ml

Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 3,26** Total Item: 7.041,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 0,02 **Total: 1.728,00**

Item: 4 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: NATULAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Ácido fólico 5mg

Quantidade: 86.400 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 1.728,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 029 0,19 **Total: 1.140,00**

Item: 6 Unidade: AMPOLAS Marca: EQUIPLEX Modelo: AMPOLAS

Descrição: Agua destilada 10ml inj.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.140,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 082 0,05 **Total: 500,00**

Item: 8 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: HIPOLABOR Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Aminofilina 100mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 50,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 031 3,37 **Total: 14.558,40**

Item: 10 Unidade: FRASCOS Marca: PRATI Modelo: FRASCOS

Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml

Quantidade: 4.320 **Valor Unit.: 3,37** Total Item: 14.558,40

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 056 0,29 **Total: 3.132,00**

Item: 12 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: PRATI Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Ampicilina 500mg

Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 3.132,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 027 0,50 **Total: 2.700,00**

Item: 14 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: MEDQUIMICA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Azitromicina 500mg

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 2.700,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 065 3,44 **Total: 3.715,20**

Item: 16 Unidade: FRASCOS Marca: IFAL Modelo: FRASCOS

Descrição: Benzoato de Benzila c/60ml

Quantidade: 1.080 **Valor Unit.: 3,44** Total Item: 3.715,20

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 069 1,10 **Total: 1.188,00**

Item: 18 Unidade: FRASCOS Marca: HIPOLABOR Modelo: FRASCOS

Descrição: Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização

Quantidade: 1.080 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 1.188,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 036 13,82 **Total: 248,76**

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: QEEL Modelo: UNIDADES

Descrição: Carvão ativado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 18	Valor Unit.: 13,82			Total Item: 248,76
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 098	5,34	Total: 17.301,60
Item: 24	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Cefalexina 250mg/5ml susp.				
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 5,34			Total Item: 17.301,60
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 071	0,10	Total: 1.080,00
Item: 26	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Cetoconazol 200mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 1.080,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 036	2,16	Total: 6.998,40
Item: 30	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Cloridrato de Ambroxol adulto xp. 30mg/ml				
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 2,16			Total Item: 6.998,40
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 023	0,11	Total: 1.188,00
Item: 34	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Dexametasona 4 mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 1.188,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 065	0,06	Total: 194,40
Item: 36	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg				
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 194,40
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 033	0,03	Total: 1.620,00
Item: 38	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg				
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 1.620,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 020	0,05	Total: 2.700,00
Item: 40	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg				
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 2.700,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 082	1,07	Total: 5.778,00
Item: 42	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Dipirona gotas 500mg/ml				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,07			Total Item: 5.778,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 079	0,39	Total: 1.347,84
Item: 44	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Fluconazol 150 mg				
Quantidade: 3.456	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 1.347,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 037	0,02	Total: 2.160,00
Item: 46	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Glibenclamida 5mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 2.160,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 043	2,19	Total: 4.730,40
Item: 48	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Hidróxido de alumínio				
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 2,19			Total Item: 4.730,40
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 003	1,87	Total: 6.058,80
Item: 50	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Ibuprofeno susp. 20 mg/ml				
Quantidade: 3.240	Valor Unit.: 1,87			Total Item: 6.058,80
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 028	0,41	Total: 221,40
Item: 51	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Isossorbida 10mg				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 221,40
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 077	0,23	Total: 124,20
Item: 52	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANVAL	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Isossorbida 5mg				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 124,20
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 088	0,07	Total: 756,00
Item: 54	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Loratadina 10 mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 756,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 026	0,02	Total: 2.160,00
Item: 56	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Losartama Potássica				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 2.160,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 089	0,06	Total: 648,00
Item: 58	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Maleato de enalapril 20mg				
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 648,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 045	0,11	Total: 855,36
Item: 60	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Mebendazol 100mg				
Quantidade: 7.776	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 855,36
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 013	0,07	Total: 11.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 62	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Metformina 850mg			
Quantidade: 162.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 11.340,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 046	Total: 9.234,00
Item: 64	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANVAL	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Metildopa 500mg			
Quantidade: 16.200	Valor Unit.: 0,57		Total Item: 9.234,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 095	Total: 388,80
Item: 66	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Metroclorpramida 10mg			
Quantidade: 6.480	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 388,80
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 073	Total: 1.620,00
Item: 68	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Metronidazol 400 mg			
Quantidade: 10.800	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 1.620,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 025	Total: 7.646,40
Item: 70	Unidade: BISNAGAS	Marca: SANVAL	Modelo: BISNAGAS
Descrição: Metronidazol gel vaginal500mg/5g			
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 3,54		Total Item: 7.646,40
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 078	Total: 4.017,60
Item: 72	Unidade: BISNAGAS	Marca: PRATI	Modelo: BISNAGAS
Descrição: Neomicina pomada 3,5mg/5g			
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 1,86		Total Item: 4.017,60
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 065	Total: 5.961,60
Item: 74	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRASCOS
Descrição: Nistatina 100.000 ui/ml susp.			
Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 2,76		Total Item: 5.961,60
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 079	Total: 6.480,00
Item: 76	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Omeprazol 20mg			
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 6.480,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 052	Total: 5.832,00
Item: 78	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: FRASCOS
Descrição: Paracetamol gotas 200mg/ml			
Quantidade: 6.480	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 5.832,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 019	Total: 8.272,80
Item: 80	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRASCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Prednisolona 1,34mg/ml

Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 3,83**

Total Item: 8.272,80

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 063 0,06 **Total: 1.296,00**

Item: 82 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: VITAMEDIC Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Prednisona 5mg

Quantidade: 21.600 **Valor Unit.: 0,06**

Total Item: 1.296,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 034 1,42 **Total: 1.533,60**

Item: 86 Unidade: FRASCOS Marca: NATULAB Modelo: FRASCOS

Descrição: Salbutamol Xarope 0,4 mg/ml

Quantidade: 1.080 **Valor Unit.: 1,42**

Total Item: 1.533,60

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 039 0,15 **Total: 486,00**

Item: 87 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: MULTILAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Simeticona 40mg

Quantidade: 3.240 **Valor Unit.: 0,15**

Total Item: 486,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 047 1,19 **Total: 2.570,40**

Item: 88 Unidade: FRASCOS Marca: NATULAB Modelo: FRASCOS

Descrição: Simeticona gotas 75mg/ml

Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 1,19**

Total Item: 2.570,40

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 013 3,19 **Total: 6.890,40**

Item: 90 Unidade: FRASCOS Marca: FRESENIUS Modelo: FRASCOS

Descrição: Solução de ringe lactato 500ml

Quantidade: 2.160 **Valor Unit.: 3,19**

Total Item: 6.890,40

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 002 3,47 **Total: 9.369,00**

Item: 94 Unidade: FRASCOS Marca: EMS Modelo: FRASCOS

Descrição: Sulfa+trimetropina susp. 40+8 mg/ml. frasco de 100 ml

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 3,47**

Total Item: 9.369,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 061 0,12 **Total: 3.240,00**

Item: 96 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: PRATI Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg

Quantidade: 27.000 **Valor Unit.: 0,12**

Total Item: 3.240,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 084 1,27 **Total: 4.114,80**

Item: 100 Unidade: FRASCOS Marca: NATULAB Modelo: FRASCOS

Descrição: Vitamina C gotas 200mg/ml

Quantidade: 3.240 **Valor Unit.: 1,27**

Total Item: 4.114,80

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 060 0,54 **Total: 2.700,00**

Item: 102 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: ACHE Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Dexametasona 0,5mg



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VANIR PIMENTEL DE GÓES
Acesse em: <https://portal.tce.pb.gov.br/epp/vantagem>
Código do Documento: 2022060686-1569780-2022060634848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,54			Total Item: 2.700,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 054	4,21	Total: 909,36
Item: 104	Unidade: LITROS	Marca: VIC PHARMA	Modelo: LITROS	
Descrição: Agua oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 216	Valor Unit.: 4,21			Total Item: 909,36
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 017	8,54	Total: 819,84
Item: 106	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Agulha hipodérmica 13x4,5, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bico médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 96	Valor Unit.: 8,54			Total Item: 819,84
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 031	4,94	Total: 988,00
Item: 108	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bico médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 988,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 073	4,97	Total: 2.683,80
Item: 110	Unidade: ROLOS	Marca: NATHY	Modelo: ROLOS	
Descrição: Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 4,97			Total Item: 2.683,80
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 003	1,83	Total: 197,64
Item: 112	Unidade: UNIDADES	Marca: PA MED	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio)				
Quantidade: 108	Valor Unit.: 1,83			Total Item: 197,64
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 081	0,26	Total: 1.404,00
Item: 114	Unidade: ROLOS	Marca: LUDAN YORK	Modelo: ROLOS	
Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 1.404,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 040	1,46	Total: 1.576,80
Item: 116	Unidade: UNIDADES	Marca: BELIFE	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Avental descartável manga longa				
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 1,46			Total Item: 1.576,80
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 013	14,40	Total: 3.456,00
Item: 118	Unidade: UNIDADES	Marca: CONVATEC	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 240	Valor Unit.: 14,40			Total Item: 3.456,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 017	0,69	Total: 345,00
Item: 122	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,69			Total Item: 345,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 012	0,56	Total: 280,00
Item: 124	Unidade: UNIDADES	Marca: HARSORIA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Cateter para venopunção N° 16g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,56			Total Item: 280,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 039	0,86	Total: 430,00
Item: 126	Unidade: UNIDADES	Marca: HARSORIA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Cateter para venopunção N° 20g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,86			Total Item: 430,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 063	0,76	Total: 380,00
Item: 128	Unidade: UNIDADES	Marca: HARSORIA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Cateter para venopunção N° 24g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,76			Total Item: 380,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 018	10,79	Total: 3.495,96
Item: 130	Unidade: FRASCOS	Marca: VIC PHARMA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Clorexidina alcoolica1000ml				
Quantidade: 324	Valor Unit.: 10,79			Total Item: 3.495,96
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 004	4,75	Total: 2.565,00
Item: 132	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARBOX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 2.565,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 001	2,89	Total: 1.734,00
Item: 134	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Coletor de urina s/fechado				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,89			Total Item: 1.734,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 055	4,35	Total: 2.349,00
Item: 136	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARBOX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Coletor perfuro p/7lts.				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 4,35			Total Item: 2.349,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 009	7,99	Total: 799,00
Item: 138	Unidade: PACOTES	Marca: MB TEXTIL	Modelo: PACOTES	



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE VALMIR PIMENTA DE SOUZA
Acesse em: https://stc.ea.ree.pe.gov.br/validar/Doc.seam?codigo_documento=0b9bb686-4464-4880-a0cc-a06c63a188dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 799,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 011 0,49 **Total: 98,00**

Item: 140 Unidade: UNIDADES Marca: ADLIN Modelo: UNIDADES

Descrição: Cord Clamp

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 98,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 069 1,20 **Total: 1.944,00**

Item: 142 Unidade: UNIDADES Marca: GLOMED Modelo: UNIDADES

Descrição: Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmara flexível, com penca rollet e injetor lateral.

Quantidade: 1.620 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 1.944,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 012 4,40 **Total: 2.851,20**

Item: 144 Unidade: ROLOS Marca: PROCITEX Modelo: ROLOS

Descrição: Esparadrupo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretilha plástica com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.

Quantidade: 648 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 2.851,20

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 064 2,75 **Total: 1.485,00**

Item: 146 Unidade: UNIDADES Marca: MARK MED Modelo: UNIDADES

Descrição: Extensor para oxigênio c/2.00m N°16 de silicone atóxico apirogênio descartável

Quantidade: 540 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 1.485,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 002 17,49 **Total: 314,82**

Item: 150 Unidade: LITROS Marca: QEEL Modelo: LITROS

Descrição: Formol 10%

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 17,49** Total Item: 314,82

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 057 19,88 **Total: 178,92**

Item: 152 Unidade: UNIDADES Marca: VIC PHARMA Modelo: UNIDADES

Descrição: Glutaraldeido 2%, galão c/ 5litros

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 19,88** Total Item: 178,92

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 036 2,89 **Total: 13.872,00**

Item: 154 Unidade: UNIDADES Marca: KOLPLAST Modelo: UNIDADES

Descrição: Kit papanicolau M steril

Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 13.872,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 007 11,89 **Total: 2.282,88**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIENNEL DE GOIS
 Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?cd=assinado_documento
 Id do Documento: 7869b64-1446-4701-80cc-2a06c6d88ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 156	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 192	Valor Unit.: 11,89			Total Item: 2.282,08
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 015	28,62	Total: 5.495,04
Item: 158	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 192	Valor Unit.: 28,62			Total Item: 5.495,04
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 072	0,75	Total: 2.250,00
Item: 160	Unidade: PARES	Marca: BECARE	Modelo: PARES	
Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 2.250,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 056	0,79	Total: 790,00
Item: 162	Unidade: PARES	Marca: SUPERMAX	Modelo: PARES	
Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,79			Total Item: 790,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 099	10,99	Total: 7.693,00
Item: 164	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,99			Total Item: 7.693,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 081	5,99	Total: 3.234,60
Item: 166	Unidade: CAIXAS	Marca: TKL	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades.				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 3.234,60
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 084	5,96	Total: 2.860,80
Item: 168	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Máscara para nebulização infantil				
Quantidade: 480	Valor Unit.: 5,96			Total Item: 2.860,80
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 049	41,90	Total: 670,40
Item: 169	Unidade: CAIXAS	Marca: SHALON	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Mononylon 0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 41,90			Total Item: 670,40
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 048	35,76	Total: 572,16
Item: 171	Unidade: CAIXAS	Marca: SHALON	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades				



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
 Acesse em: <https://receita.fiscal.pe.gov.br/epp/>
 Cód. de Verificação: 7b9b6e86-446-4780-a9cc-00562b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Quantidade: 16	Valor Unit.: 35,76			Total Item: 572,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 062	41,30	Total: 660,30
Item: 172	Unidade: CAIXAS	Marca: SHALON	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 41,30			Total Item: 660,30
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 032	41,80	Total: 668,30
Item: 173	Unidade: CAIXAS	Marca: SHALON	Modelo: CAIXAS	
Descrição: Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 41,80			Total Item: 668,30
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 048	2,59	Total: 259,00
Item: 174	Unidade: UNIDADES	Marca: J PROLAB	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Pinceta escura 250ml				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,59			Total Item: 259,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 001	0,14	Total: 70,00
Item: 176	Unidade: PARES	Marca: DEJAMARO	Modelo: PARES	
Descrição: Prospés desc.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 70,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 075	0,06	Total: 144,00
Item: 178	Unidade: UNIDADES	Marca: TOP MED	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 144,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 017	0,24	Total: 576,00
Item: 180	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDIX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 576,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 054	2,93	Total: 146,50
Item: 186	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,93			Total Item: 146,50
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 049	2,89	Total: 144,50
Item: 188	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUSA
 Acesse em: https://seice.ipev.br/pe/paranatama/Doc/sessao/590/documento/671bbbb688c71446178e19cc196cc0d48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 144,50

LOTE 190	Quant.: 1	Num: 024	3,76	Total: 188,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 190	Unidade: UNIDADES	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNIDADES
-----------	-------------------	---------------------	------------------

Descrição: Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,76** Total Item: 188,00

LOTE 192	Quant.: 1	Num: 061	2,79	Total: 139,50
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 192	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES
-----------	-------------------	-------------------	------------------

Descrição: Sonda de foley N° 24, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 139,50

LOTE 194	Quant.: 1	Num: 099	0,64	Total: 32,00
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 194	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
-----------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 32,00

LOTE 196	Quant.: 1	Num: 036	0,61	Total: 30,50
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 196	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
-----------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 30,50

LOTE 198	Quant.: 1	Num: 025	1,09	Total: 54,50
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 198	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
-----------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,09** Total Item: 54,50

LOTE 199	Quant.: 1	Num: 047	1,22	Total: 61,00
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 199	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES
-----------	-------------------	-----------------	------------------

Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,22			Total Item: 610,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 094	0,23	Total: 115,00
Item: 200	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 115,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 075	0,59	Total: 590,00
Item: 201	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 590,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 020	0,60	Total: 3.000,00
Item: 203	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3.000,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 004	0,68	Total: 2.040,00
Item: 205	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,68			Total Item: 2.040,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 041	0,82	Total: 820,00
Item: 207	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,82			Total Item: 820,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 006	1,00	Total: 800,00
Item: 209	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 800,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 040	0,60	Total: 300,00
Item: 211	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 300,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 074	0,11	Total: 110,00
Item: 213	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Aminofilina 100mg

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 0,11

Total Item: 110,00

LOTE 215

Quant.: 1

Num: 063

3,62

Total: 3.258,00

Item: 215

Unidade: FRASCOS

Marca: PRATI

Modelo: FRASCOS

Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml

Quantidade: 900

Valor Unit.: 3,62

Total Item: 3.258,00

LOTE 217

Quant.: 1

Num: 008

33,66

Total: 841,50

Item: 217

Unidade: FRASCOS

Marca: ALCON

Modelo: FRASCOS

Descrição: Brimonidina 0,2%. Frasco 5ml

Quantidade: 25

Valor Unit.: 33,66

Total Item: 841,50

LOTE 222

Quant.: 1

Num: 027

1,31

Total: 327,50

Item: 222

Unidade: COMPRIMIDOS

Marca: LIBBS

Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Buspirona 5mg

Quantidade: 250

Valor Unit.: 1,31

Total Item: 327,50

LOTE 223

Quant.: 1

Num: 046

0,27

Total: 1.080,00

Item: 223

Unidade: COMPRIMIDOS

Marca: PHARLAB

Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Cetoconazol 200mg

Quantidade: 4.000

Valor Unit.: 0,27

Total Item: 1.080,00

LOTE 227

Quant.: 1

Num: 080

16,12

Total: 1.612,00

Item: 227

Unidade: POMADAS

Marca: CRISTALIA

Modelo: POMADAS

Descrição: Colagenase com clorafenicol. Bisnaga 30g

Quantidade: 100

Valor Unit.: 16,12

Total Item: 1.612,00

LOTE 229

Quant.: 1

Num: 002

39,99

Total: 999,75

Item: 229

Unidade: FRASCOS

Marca: ACHE

Modelo: FRASCOS

Descrição: Dorzolamida 2%. Frasco 5ml

Quantidade: 25

Valor Unit.: 39,99

Total Item: 999,75

LOTE 231

Quant.: 1

Num: 048

70,32

Total: 1.054,80

Item: 231

Unidade: UNIDADES

Marca: MEDLEY

Modelo: UNIDADES

Descrição: Insulina glargina 3ml refil

Quantidade: 15

Valor Unit.: 70,32

Total Item: 1.054,80

LOTE 233

Quant.: 1

Num: 065

48,60

Total: 729,00

Item: 233

Unidade: UNIDADES

Marca: ELI LILLY

Modelo: UNIDADES

Descrição: Insulina lispro caneta. 3ml

Quantidade: 15

Valor Unit.: 48,60

Total Item: 729,00

LOTE 235

Quant.: 1

Num: 050

0,12

Total: 1.200,00

Item: 235

Unidade: COMPRIMIDOS

Marca: VITAMEDIC

Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: Nimesulida 100mg



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTA DE SOUZA
Acesse em: https://portal.pe.gov.br/epm/validador.seam?codigo_documento=780686244678049cc40602b48ad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 1.200,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 023	9,74	Total: 974,00
Item: 237	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,74			Total Item: 974,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 074	0,51	Total: 255,00
Item: 239	Unidade: UNIDADES	Marca: LUDAN YORK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,51			Total Item: 255,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 044	1,02	Total: 510,00
Item: 241	Unidade: UNIDADES	Marca: LUDAN YORK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,02			Total Item: 510,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 056	21,93	Total: 2.193,00
Item: 243	Unidade: UNIDADES	Marca: VIC PHARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,93			Total Item: 2.193,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 043	0,84	Total: 1.680,00
Item: 245	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: APSEN	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Oxibutinina 5mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 1.680,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 014	0,24	Total: 1.440,00
Item: 247	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Carbonato de lítio 300mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 1.440,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 028	0,24	Total: 1.440,00
Item: 248	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Ac. Valproico em valproato de sódio 250 mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 1.440,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 070	0,59	Total: 8.850,00
Item: 249	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Ac. Valproico em valproato de sódio 500 mg				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 8.850,00
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 047	4,66	Total: 6.990,00
Item: 250	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Ácido valproico em valproato de sódio 250mg/5 ml				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: https://portal.pe.gov.br/epm/validador.seam?codigo_documento=7bb96864464780a9c20527448ddd

Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,66	Total Item: 6.990,00		
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 090	0,12	Total: 240,00
Item: 251	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LEGRAND	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Alprazolam 0,5mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 240,00		
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 027	0,10	Total: 500,00
Item: 252	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Alprazolam 1mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,10	Total Item: 500,00		
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 076	0,04	Total: 2.000,00
Item: 253	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Amitriptilina 25mg				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,04	Total Item: 2.000,00		
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 085	0,21	Total: 5.250,00
Item: 254	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Biperideno 2 mg				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 5.250,00		
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 020	0,13	Total: 650,00
Item: 255	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Bromazepan 3mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,13	Total Item: 650,00		
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 048	0,14	Total: 700,00
Item: 256	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Bromazepan 6mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 700,00		
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 025	11,87	Total: 4.748,00
Item: 257	Unidade: FRASCOS	Marca: SANVAL	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Carbamazepina 20mg/ml 100ml				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 11,87	Total Item: 4.748,00		
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 039	0,22	Total: 6.600,00
Item: 258	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Carbamazepina 200 mg				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,22	Total Item: 6.600,00		
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 070	0,46	Total: 4.600,00
Item: 259	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Carbamazepina 400mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,46	Total Item: 4.600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 260	Quant.: 1	Num: 047	0,15	Total: 1.500,00
Item: 260	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Citalopran 20mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 1.500,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 017	0,94	Total: 1.128,00
Item: 261	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANOFI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Clobazam 10mg				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 1.128,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 050	0,08	Total: 4.000,00
Item: 262	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Clonazepan 0,5mg				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 4.000,00
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 039	0,05	Total: 3.750,00
Item: 263	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Clonazepan 2mg				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 3.750,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 041	0,30	Total: 9.000,00
Item: 264	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Clorpromazina 100mg				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 9.000,00
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 005	0,27	Total: 2.700,00
Item: 265	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Clorpromazina 25mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 2.700,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 060	6,46	Total: 323,00
Item: 266	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Clorpromazina 4%				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,46			Total Item: 323,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 013	0,06	Total: 4.500,00
Item: 267	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Diazepan 10mg				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 4.500,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 011	0,07	Total: 5.250,00
Item: 268	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Diazepan 5 mg				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 5.250,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 051	0,16	Total: 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: Periciazina 10mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,47			Total Item: 2.820,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 067	20,70	Total: 20.700,00
Item: 280	Unidade: FRASCOS	Marca: SANOFI	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Periciazina 40mg / ml (4%)				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 20,70			Total Item: 20.700,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 071	0,35	Total: 2.100,00
Item: 281	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MERCK	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Pregabalina 75mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 2.100,00
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 074	0,12	Total: 1.200,00
Item: 282	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Risperidona 1mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 1.200,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 018	0,15	Total: 3.000,00
Item: 283	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Risperidona 2mg				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 3.000,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 002	0,15	Total: 3.000,00
Item: 284	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Risperidona 3mg				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 3.000,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 012	0,14	Total: 1.400,00
Item: 285	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Sertralina 50mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 1.400,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 039	0,97	Total: 485,00
Item: 286	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Tioridazina 100mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,97			Total Item: 485,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 024	0,98	Total: 490,00
Item: 287	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Tioridazina 25mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,98			Total Item: 490,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 065	1,01	Total: 505,00
Item: 288	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Tioridazina 50mg				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,01			Total Item: 505,00
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 008	0,21	Total: 1.260,00
Item: 289	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Topiramato 50mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 1.260,00
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 074	0,12	Total: 1.200,00
Item: 290	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Fenitoina 100mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 1.200,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 083	0,46	Total: 2.760,00
Item: 292	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Escitalopram 20mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,46			Total Item: 2.760,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 040	12,64	Total: 3.792,00
Item: 293	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Risperidona 1mg/ml				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 12,64			Total Item: 3.792,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 035	2,97	Total: 8.910,00
Item: 294	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: Duloxetina 60mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,97			Total Item: 8.910,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 088	5,49	Total: 1.647,00
Item: 295	Unidade: AMPOLAS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLAS				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,49			Total Item: 1.647,00
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 097	2,72	Total: 816,00
Item: 297	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANVAL	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLAS				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,72			Total Item: 816,00
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 079	0,27	Total: 3.240,00
Item: 298	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: HALOPERIDOL 5MG COMP.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 3.240,00
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 007	0,23	Total: 2.760,00
Item: 299	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: BIPERIDENO 2MG COMP.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 2.760,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/> Unidade: seam Código do Documento: 7bb9686-446-4780-80c0-0052b48ddd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 300	Quant.: 1	Num: 027	0,30	Total: 3.600,00
Item: 300	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG COMP.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 3.600,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 002	0,27	Total: 1.080,00
Item: 301	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: CLORPROMAZINA 25MG COMP.				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 1.080,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 012	0,24	Total: 720,00
Item: 302	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: CARBONO DE LITIO 300MG COMP.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,24			Total Item: 720,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 054	0,08	Total: 960,00
Item: 303	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: FLUOXETINA 20MG COMP.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 960,00
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 056	0,15	Total: 1.500,00
Item: 304	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: PROMETAZINA 25MG COMP.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 1.500,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 018	0,47	Total: 940,00
Item: 305	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,47			Total Item: 940,00
LOTE 306	Quant.: 1	Num: 019	0,70	Total: 7.000,00
Item: 306	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 7.000,00
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 058	0,15	Total: 600,00
Item: 307	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: RISPERIDONA 2MG COMP.				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 600,00
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 001	0,15	Total: 900,00
Item: 308	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: RISPERIDONA 3MG COMP.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 900,00
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 075	0,22	Total: 1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: VELAFAXINA 75MG COMP.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,03** Total Item: 2.060,00

LOTE 320 Quant.: 1 Num: 098 1,77 **Total: 1.770,00**

Item: 320 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: EUROFARMA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: VELAFAXINA 150MG COMP.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,77** Total Item: 1.770,00

LOTE 321 Quant.: 1 Num: 049 0,14 **Total: 840,00**

Item: 321 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: SERTRALINA 50MG COMP.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 840,00

LOTE 322 Quant.: 1 Num: 028 0,84 **Total: 4.200,00**

Item: 322 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: EUROFARMA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: SERTRALINA 25MG COMP.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 4.200,00

LOTE 323 Quant.: 1 Num: 003 0,31 **Total: 1.116,00**

Item: 323 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: TEUTO Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: ESCITALOPRAM 10MG COMP.

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 1.116,00

LOTE 324 Quant.: 1 Num: 080 0,05 **Total: 600,00**

Item: 324 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMP.

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 600,00

LOTE 325 Quant.: 1 Num: 095 0,29 **Total: 580,00**

Item: 325 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: EMS Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: TOPIRAMATO 50MG COMP.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 580,00

LOTE 326 Quant.: 1 Num: 005 0,11 **Total: 550,00**

Item: 326 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 550,00

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 036 0,79 **Total: 5.688,00**

Item: 327 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: CRISTALIA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA) 100MG

Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 5.688,00

LOTE 328 Quant.: 1 Num: 068 0,45 **Total: 2.700,00**

Item: 328 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: CRISTALIA Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA) 25MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 2.700,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 049	0,46	Total: 1.656,00
Item: 329	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GERMED	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG				
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,46			Total Item: 1.656,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 054	9,09	Total: 8.726,40
Item: 330	Unidade: AMPOLAS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML				
Quantidade: 960	Valor Unit.: 9,09			Total Item: 8.726,40
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 063	0,54	Total: 1.620,00
Item: 331	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,54			Total Item: 1.620,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 065	4,47	Total: 10.728,00
Item: 332	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: NALTREXONA 50MG				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 4,47			Total Item: 10.728,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 064	0,57	Total: 2.736,00
Item: 333	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: BUPROPIONA 150MG				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 0,57			Total Item: 2.736,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 064	0,14	Total: 336,00
Item: 334	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 336,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 053	0,74	Total: 888,00
Item: 335	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: OLAZANPINA 10MG				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 888,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 091	0,21	Total: 210,00
Item: 337	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: BROMAZEPAM 6MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 210,00
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 098	1,87	Total: 4.488,00
Item: 338	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ACHE	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: DULOXETINA 30MG				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,87			Total Item: 4.488,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/epp/> | Titulo: 446-4780-2020-0052-1488dd



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 339	Quant.: 1	Num: 013	3,99	Total: 399,00
Item: 339	Unidade: LITROS	Marca: JALLES MACHADO	Modelo: LITROS	
Descrição: Álcool a 70%				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 399,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 056	15,49	Total: 123,92
Item: 341	Unidade: FRASCOS	Marca: LABTEST	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Anticoagulante trombstab labtest 20 ml				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 15,49			Total Item: 123,92
LOTE 345	Quant.: 1	Num: 043	22,49	Total: 224,90
Item: 345	Unidade: UNIDADES	Marca: PERFECTA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Estante de plástico p/ 50 tubo de ensaio				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,49			Total Item: 224,90
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 063	129,03	Total: 258,06
Item: 347	Unidade: KITS	Marca: BIOCON	Modelo: KITS	
Descrição: HIV teste rápido				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 129,03			Total Item: 258,06
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 024	132,50	Total: 265,00
Item: 349	Unidade: UNIDADES	Marca: KACIL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Pipetador automatico 10 microlitros				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 132,50			Total Item: 265,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 007	134,99	Total: 269,98
Item: 351	Unidade: UNIDADES	Marca: KACIL	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Pipetador automatico 500 microlitros				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 134,99			Total Item: 269,98
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 063	33,29	Total: 166,45
Item: 355	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCOS	
Descrição: Soro anti-b monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,29			Total Item: 166,45
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 025	0,61	Total: 305,00
Item: 357	Unidade: UNIDADES	Marca: BECTON	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Tubo cônico p/ urina. Capacidade 15ml.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,61			Total Item: 305,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 058	5,86	Total: 140,64
Item: 359	Unidade: UNIDADES	Marca: MISSNER	Modelo: UNIDADES	
Descrição: Fita para autoclave				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 5,86			Total Item: 140,64
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 098	4,99	Total: 99,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Luva para procedimento tamanho P descartável cx com 100

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,88** Total Item: 794,00

LOTE 391 Quant.: 1 Num: 069 5,25 **Total: 525,00**

Item: 391 Unidade: Pacotes Marca: THEOTO Modelo: Pacotes

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA. PACOTE COM 100 UND.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,25** Total Item: 525,00

LOTE 393 Quant.: 1 Num: 047 4,99 **Total: 998,00**

Item: 393 Unidade: Litros Marca: VIC PHARMA Modelo: Litros

Descrição: ÁGUA OXIGENADA 1000ML

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 998,00

LOTE 395 Quant.: 1 Num: 024 8,95 **Total: 1.074,00**

Item: 395 Unidade: Caixas Marca: DESCARPACK Modelo: Caixas

Descrição: AGULHA 13X4,5. CAIXA COM 100 UNID

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 8,95** Total Item: 1.074,00

LOTE 397 Quant.: 1 Num: 073 9,20 **Total: 1.104,00**

Item: 397 Unidade: Caixas Marca: DESCARPACK Modelo: Caixas

Descrição: AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100 UNID

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 1.104,00

LOTE 399 Quant.: 1 Num: 083 4,61 **Total: 875,90**

Item: 399 Unidade: Unidades Marca: LABOR IMPORT Modelo: Unidades

Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 20 G

Quantidade: 190 **Valor Unit.: 4,61** Total Item: 875,90

LOTE 401 Quant.: 1 Num: 054 4,59 **Total: 459,00**

Item: 401 Unidade: Unidades Marca: LABOR IMPORT Modelo: Unidades

Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 26 G

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,59** Total Item: 459,00

LOTE 403 Quant.: 1 Num: 067 3,99 **Total: 3.990,00**

Item: 403 Unidade: Litros Marca: JALLES MACHADO Modelo: Litros

Descrição: ÁLCOOL 70% 1000ML

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3.990,00

LOTE 405 Quant.: 1 Num: 064 17,82 **Total: 1.782,00**

Item: 405 Unidade: Litros Marca: VIC PHARMA Modelo: Litros

Descrição: ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 17,82** Total Item: 1.782,00

LOTE 407 Quant.: 1 Num: 048 125,00 **Total: 6.250,00**

Item: 407 Unidade: Unidades Marca: MD Modelo: Unidades

Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: https://stecc.com.br/validador/validador.php?codigo_documento=7bbbb686-2446-4780-a9cc-a0692b48dd



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portal.transparencia.mec.gov.br/epp/validador.seam> Código do Documento: 7bb96864464780a9c0052b48ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 125,00			Total Item: 6.250,00
LOTE 409	Quant.: 1	Num: 064	52,99	Total: 1.589,76
Item: 409	Unidade: Unidades	Marca: PA MED	Modelo: Unidades	
Descrição: APARELHO DE AFERIR PRESSAO COMPLETO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 52,99			Total Item: 1.589,76
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 051	15,76	Total: 472,30
Item: 410	Unidade: Unidades	Marca: ACON	Modelo: Unidades	
Descrição: APARELHO DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,76			Total Item: 472,30
LOTE 411	Quant.: 1	Num: 064	4,45	Total: 13.350,00
Item: 411	Unidade: Pacotes	Marca: ORTOFEN	Modelo: Pacotes	
Descrição: ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 13 FIOS C/12UND				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,45			Total Item: 13.350,00
LOTE 413	Quant.: 1	Num: 072	1,60	Total: 800,00
Item: 413	Unidade: unidades	Marca: BELIFE	Modelo: unidades	
Descrição: AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 800,00
LOTE 415	Quant.: 1	Num: 080	61,80	Total: 309,00
Item: 415	Unidade: Unidades	Marca: UNITEC	Modelo: Unidades	
Descrição: BALÃO DE REINALAÇÃO 3 LITROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 61,80			Total Item: 309,00
LOTE 417	Quant.: 1	Num: 004	100,00	Total: 2.000,00
Item: 417	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT CROMADO 0-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 418	Quant.: 1	Num: 007	89,75	Total: 897,50
Item: 418	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 89,75			Total Item: 897,50
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 008	100,00	Total: 1.000,00
Item: 419	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 081	89,55	Total: 895,50
Item: 420	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 89,55			Total Item: 895,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 421	Quant.: 1	Num: 052	100,00	Total: 1.000,00
Item: 421	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT CROMADO 5-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 423	Quant.: 1	Num: 059	100,00	Total: 1.000,00
Item: 423	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 061	97,99	Total: 979,99
Item: 424	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 40MM C/24UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 97,99			Total Item: 979,99
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 005	93,50	Total: 935,00
Item: 425	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 93,50			Total Item: 935,00
LOTE 427	Quant.: 1	Num: 019	100,00	Total: 2.000,00
Item: 427	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG 40MM C/24UND				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 429	Quant.: 1	Num: 055	0,50	Total: 500,00
Item: 429	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 18				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 500,00
LOTE 431	Quant.: 1	Num: 007	0,53	Total: 2.650,00
Item: 431	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 2.650,00
LOTE 433	Quant.: 1	Num: 080	0,89	Total: 4.450,00
Item: 433	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: CATETER NASAL P/ÓXIGENIO TIPO OCULOS				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,89			Total Item: 4.450,00
LOTE 435	Quant.: 1	Num: 064	4,22	Total: 8.440,00
Item: 435	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: Unidades	
Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,22			Total Item: 8.440,00
LOTE 437	Quant.: 1	Num: 005	8,20	Total: 4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,82			Total Item: 1.104,56
LOTE 475	Quant.: 1	Num: 029	680,00	Total: 680,00
Item: 475	Unidade: Kit	Marca: MD	Modelo: Kit	
Descrição: LARINGO INFANTIL COMPLETO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 680,00			Total Item: 680,00
LOTE 477	Quant.: 1	Num: 056	15,99	Total: 15.990,00
Item: 477	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: Caixas	
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100, TAMANHO P				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 15.990,00
LOTE 479	Quant.: 1	Num: 031	15,99	Total: 3.198,90
Item: 479	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: Caixas	
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100, TAMANHO G				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,99			Total Item: 3.198,90
LOTE 481	Quant.: 1	Num: 067	0,79	Total: 1.580,00
Item: 481	Unidade: Pares	Marca: BECARE	Modelo: Pares	
Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,5				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,79			Total Item: 1.580,00
LOTE 483	Quant.: 1	Num: 068	44,89	Total: 2.244,50
Item: 483	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: Unidades	
Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,89			Total Item: 2.244,50
LOTE 485	Quant.: 1	Num: 071	19,52	Total: 585,60
Item: 485	Unidade: Unidades	Marca: MARIMAR	Modelo: Unidades	
Descrição: MANTA TERMICA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,52			Total Item: 585,60
LOTE 487	Quant.: 1	Num: 091	41,99	Total: 839,80
Item: 487	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,99			Total Item: 839,80
LOTE 489	Quant.: 1	Num: 087	41,99	Total: 839,80
Item: 489	Unidade: Caixas	Marca: SHALON	Modelo: Caixas	
Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,99			Total Item: 839,80
LOTE 491	Quant.: 1	Num: 042	4,96	Total: 496,00
Item: 491	Unidade: Unidades	Marca: DANNY	Modelo: Unidades	
Descrição: OCULOS DE PROTECAO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,96			Total Item: 496,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIQUETTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?doc=88888888-1446-4780-9c0c-a06c63b48dd4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Item: 529	Unidade: Unidades	Marca: MEDIX	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 3,40		Total Item: 340,00
LOTE 531	Quant.: 1	Num: 084	2,89	Total: 289,00
Item: 531	Unidade: Unidades	Marca: MEDIX	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,89		Total Item: 289,00
LOTE 533	Quant.: 1	Num: 008	4,59	Total: 459,00
Item: 533	Unidade: Unidades	Marca: MEDIX	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,59		Total Item: 459,00
LOTE 535	Quant.: 1	Num: 048	0,68	Total: 68,00
Item: 535	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,68		Total Item: 68,00
LOTE 537	Quant.: 1	Num: 018	0,78	Total: 78,00
Item: 537	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,78		Total Item: 78,00
LOTE 541	Quant.: 1	Num: 019	0,89	Total: 89,00
Item: 541	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,89		Total Item: 89,00
LOTE 543	Quant.: 1	Num: 044	0,99	Total: 99,00
Item: 543	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,99		Total Item: 99,00
LOTE 545	Quant.: 1	Num: 091	1,39	Total: 139,00
Item: 545	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 1,39		Total Item: 139,00
LOTE 547	Quant.: 1	Num: 031	0,60	Total: 60,00
Item: 547	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	
Descrição: SONDA URETRAL Nº04				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,60		Total Item: 60,00
LOTE 549	Quant.: 1	Num: 060	0,59	Total: 1.180,00
Item: 549	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: SONDA URETRAL Nº 08

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,59**

Total Item: 1.180,00

LOTE 551 Quant.: 1 Num: 037 0,60 **Total: 6.000,00**

Item: 551 Unidade: Unidades Marca: MEDSONDA Modelo: Unidades

Descrição: SONDA URETRAL Nº 12

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,60**

Total Item: 6.000,00

LOTE 553 Quant.: 1 Num: 016 0,68 **Total: 680,00**

Item: 553 Unidade: Unidades Marca: MEDSONDA Modelo: Unidades

Descrição: SONDA URETRAL Nº14

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,68**

Total Item: 680,00

LOTE 555 Quant.: 1 Num: 049 28,99 **Total: 579,95**

Item: 555 Unidade: Unidades Marca: CASSIFLEX Modelo: Unidades

Descrição: TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 28,99**

Total Item: 57,98

LOTE 557 Quant.: 1 Num: 026 6,99 **Total: 1.398,00**

Item: 557 Unidade: Pacotes Marca: ANAPOLIS Modelo: Pacotes

Descrição: TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,99**

Total Item: 1.398,00

LOTE 559 Quant.: 1 Num: 027 5,54 **Total: 277,00**

Item: 559 Unidade: Unidades Marca: SOLIDOR Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,54**

Total Item: 277,00

LOTE 561 Quant.: 1 Num: 020 5,54 **Total: 554,00**

Item: 561 Unidade: Unidades Marca: SOLIDOR Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,54**

Total Item: 554,00

LOTE 563 Quant.: 1 Num: 071 5,54 **Total: 554,00**

Item: 563 Unidade: Unidades Marca: SOLIDOR Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,54**

Total Item: 554,00

LOTE 565 Quant.: 1 Num: 019 5,54 **Total: 554,00**

Item: 565 Unidade: Unidades Marca: SOLIDOR Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,54**

Total Item: 554,00

LOTE 567 Quant.: 1 Num: 096 5,54 **Total: 554,00**

Item: 567 Unidade: Unidades Marca: SOLIDOR Modelo: Unidades

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 554,00
LOTE 569	Quant.: 1	Num: 060	5,54	Total: 554,00
Item: 569	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 554,00
LOTE 571	Quant.: 1	Num: 049	5,54	Total: 554,00
Item: 571	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 573	Quant.: 1	Num: 043	5,54	Total: 55,40
Item: 573	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 575	Quant.: 1	Num: 099	5,54	Total: 55,40
Item: 575	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 577	Quant.: 1	Num: 028	5,54	Total: 55,40
Item: 577	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 579	Quant.: 1	Num: 097	5,54	Total: 55,40
Item: 579	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 581	Quant.: 1	Num: 048	5,54	Total: 55,40
Item: 581	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 583	Quant.: 1	Num: 082	5,54	Total: 55,40
Item: 583	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,5				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40
LOTE 585	Quant.: 1	Num: 043	5,54	Total: 55,40
Item: 585	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: Unidades	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,54			Total Item: 55,40

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portaltranspariencia.pe.gov.br/epp/>
Código do Documento: 7b9b5e86-7446-4780-a0c0-005053b48ddd



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/ppd/UtilizadoraDoc.seam?CodigoDoc=documento:7b0b0d86-1446-4780-29c5-006c63d48dd4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 605	Quant.: 1	Num: 087	7,34	Total: 220,20
Item: 605	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCOS	
Descrição: FENOTEROL SOLUÇÃO. FRASCO DE 20 ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,34			Total Item: 220,20
LOTE 606	Quant.: 1	Num: 084	3,29	Total: 329,00
Item: 606	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: FENTANILA (FENTANIL)INJET. 0,05MG/ML. AMP DE 2ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,29			Total Item: 329,00
LOTE 607	Quant.: 1	Num: 068	1,63	Total: 1.304,00
Item: 607	Unidade: AMPOLAS	Marca: SANTISA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: FUROSEM IDAINJET 10MG. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,63			Total Item: 1.304,00
LOTE 609	Quant.: 1	Num: 064	4,17	Total: 125,10
Item: 609	Unidade: UNIDADES	Marca: ISOFARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%. AMPOLA DE 10 ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,17			Total Item: 125,10
LOTE 610	Quant.: 1	Num: 030	4,67	Total: 1.167,50
Item: 610	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJET 5MG/ML. AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 4,67			Total Item: 1.167,50
LOTE 611	Quant.: 1	Num: 006	4,34	Total: 651,00
Item: 611	Unidade: AMPOLAS	Marca: TEUTO	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 100MG				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,34			Total Item: 651,00
LOTE 613	Quant.: 1	Num: 002	7,04	Total: 140,80
Item: 613	Unidade: UNIDADES	Marca: HIPOLABOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: LIDOCA ÍNAINJET 2% S/V 20ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 140,80
LOTE 615	Quant.: 1	Num: 010	0,64	Total: 192,00
Item: 615	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,64			Total Item: 192,00
LOTE 616	Quant.: 1	Num: 077	9,14	Total: 457,00
Item: 616	Unidade: UNIDADES	Marca: HIPOLABOR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: MIDAZOLAM INJET 5MG/ML. AMPOLA 10ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,14			Total Item: 457,00
LOTE 617	Quant.: 1	Num: 016	7,51	Total: 375,50



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALNER PIMENTEL DE SOUZA
 Acesse em: https://stc.ece.pe.br/validaDoc.htm?docId=1446178029c-a06c63d48dd1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 617	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: MORFINA INJET.AMPOLA DE 1ML C/0,2MG				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,51			Total Item: 375,50
LOTE 619	Quant.: 1	Num: 042	15,83	Total: 2.374,50
Item: 619	Unidade: UNIDADES	Marca: BLAU	Modelo: UNIDADES	
Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMPOLAS DE SOLVENTE 10ML				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,83			Total Item: 2.374,50
LOTE 621	Quant.: 1	Num: 051	6,26	Total: 6.260,00
Item: 621	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCOS	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,26			Total Item: 6.260,00
LOTE 622	Quant.: 1	Num: 047	4,52	Total: 4.520,00
Item: 622	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCOS	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9%FR COM 500ML SIST.FECHADO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,52			Total Item: 4.520,00
LOTE 623	Quant.: 1	Num: 075	3,49	Total: 2.094,00
Item: 623	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCOS	
Descrição: SORO GLICOSADO A 5%FR C/500ML				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,49			Total Item: 2.094,00
LOTE 625	Quant.: 1	Num: 011	3,74	Total: 187,00
Item: 625	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: TRAMADOL INJET. 50MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,74			Total Item: 187,00
LOTE 627	Quant.: 1	Num: 087	3,35	Total: 167,50
Item: 627	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 10MG INTRA MUSCULAR. AMPOLAS DE 1ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 167,50
LOTE 629	Quant.: 1	Num: 015	2,53	Total: 126,50
Item: 629	Unidade: UNIDADES	Marca: U.QUIMICA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AMPLICTIL INJ				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,53			Total Item: 126,50
LOTE 631	Quant.: 1	Num: 078	0,05	Total: 30,00
Item: 631	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDOS	
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMP				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 30,00
LOTE 635	Quant.: 1	Num: 005	4,29	Total: 214,50
Item: 635	Unidade: UNIDADES	Marca: CRISTALIA	Modelo: UNIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: FENOBARBITAL 100MG INJ

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,29** Total Item: 214,50

LOTE 636 Quant.: 1 Num: 017 3,91 **Total: 117,30**

Item: 636 Unidade: UNIDADES Marca: HIPOLABOR Modelo: UNIDADES

Descrição: HIDANTAL INJ

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,91** Total Item: 117,30

LOTE 637 Quant.: 1 Num: 041 0,47 **Total: 141,00**

Item: 637 Unidade: COMPRIMIDOS Marca: EMS Modelo: COMPRIMIDOS

Descrição: ISORDIL COMP SUB LINGUAL 5MG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 141,00

LOTE 639 Quant.: 1 Num: 059 7,19 **Total: 215,70**

Item: 639 Unidade: UNIDADES Marca: CRISTALIA Modelo: UNIDADES

Descrição: HIDRALAZINA INJ 20MG

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,19** Total Item: 215,70

LOTE 641 Quant.: 1 Num: 032 3,98 **Total: 1.990,00**

Item: 641 Unidade: UNIDADES Marca: CREMER Modelo: UNIDADES

Descrição: EXTENSOR DE OXIGENIO(LATEX)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,98** Total Item: 1.990,00

LOTE 642 Quant.: 1 Num: 081 2,94 **Total: 147,00**

Item: 642 Unidade: AMPOLAS Marca: U.QUIMICA Modelo: AMPOLAS

Descrição: MORFINA (DIMORF) 10MG- INJ. AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,94** Total Item: 147,00

LOTE 643 Quant.: 1 Num: 053 1,00 **Total: 200,00**

Item: 643 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: UNIDADES

Descrição: ABOCAT Nº 14

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 200,00

LOTE 645 Quant.: 1 Num: 062 0,95 **Total: 190,00**

Item: 645 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: UNIDADES

Descrição: ABOCAT Nº 18

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 190,00

LOTE 647 Quant.: 1 Num: 076 0,99 **Total: 792,00**

Item: 647 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: UNIDADES

Descrição: ABOCAT Nº 22

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 792,00

LOTE 649 Quant.: 1 Num: 022 4,15 **Total: 830,00**

Item: 649 Unidade: UNIDADES Marca: FRESENIUS Modelo: UNIDADES

Descrição: AGUA DESTILADA 500 ML



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: https://portal.transparencia.mec.gov.br/epp/validador.seam?codigo_documento=17bb686-146-4780-a9cc-a06c1d88ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,15			Total Item: 830,00
LOTE 651	Quant.: 1	Num: 079	12,75	Total: 127,50
Item: 651	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: AGULHA 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,75			Total Item: 127,50
LOTE 653	Quant.: 1	Num: 068	10,00	Total: 100,00
Item: 653	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: AGULHA 40 X 12. CAIXA COM 100 UND				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 100,00
LOTE 655	Quant.: 1	Num: 070	6,25	Total: 1.250,00
Item: 655	Unidade: UNIDADES	Marca: VIC PHARMA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES 1000 ML USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,25			Total Item: 1.250,00
LOTE 657	Quant.: 1	Num: 011	21,30	Total: 511,20
Item: 657	Unidade: FRASCOS	Marca: VIC PHARMA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 21,30			Total Item: 511,20
LOTE 659	Quant.: 1	Num: 077	23,46	Total: 1.173,00
Item: 659	Unidade: FRASCOS	Marca: VIC PHARMA	Modelo: FRASCOS	
Descrição: CLOREXIDINA TÓPICO 1000ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,46			Total Item: 1.173,00
LOTE 661	Quant.: 1	Num: 081	168,00	Total: 840,00
Item: 661	Unidade: UNIDADES	Marca: MD	Modelo: UNIDADES	
Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 168,00			Total Item: 840,00
LOTE 663	Quant.: 1	Num: 049	0,78	Total: 156,00
Item: 663	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: UNIDADES	
Descrição: ATADURA DE CREPOM 15X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,78			Total Item: 156,00
LOTE 665	Quant.: 1	Num: 027	5,70	Total: 114,00
Item: 665	Unidade: UNIDADES	Marca: PROTEC	Modelo: UNIDADES	
Descrição: CANULA DE GUEDEL TAM. 04, 05 E 06				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,70			Total Item: 114,00
LOTE 667	Quant.: 1	Num: 070	0,98	Total: 980,00
Item: 667	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Descrição: CATETER DE O2 TIPO OCULOS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,98**

Total Item: 980,00

LOTE 669 Quant.: 1 Num: 096 14,45 **Total: 578,00**

Item: 669 Unidade: UNIDADES Marca: MARIMAR Modelo: UNIDADES

Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO M

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 14,45**

Total Item: 578,00

LOTE 671 Quant.: 1 Num: 085 4,15 **Total: 83,00**

Item: 671 Unidade: UNIDADES Marca: MEDSONDA Modelo: UNIDADES

Descrição: COLETOR ABERTO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,15**

Total Item: 83,00

LOTE 673 Quant.: 1 Num: 048 10,54 **Total: 15.810,00**

Item: 673 Unidade: UNIDADES Marca: KASMED Modelo: UNIDADES

Descrição: COMPRESSA ESTERIL. PACOTE COM 500UN

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 10,54**

Total Item: 15.810,00

LOTE 675 Quant.: 1 Num: 034 0,41 **Total: 123,00**

Item: 675 Unidade: UNIDADES Marca: SOLIDOR Modelo: UNIDADES

Descrição: ELETRODOS

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,41**

Total Item: 123,00

LOTE 677 Quant.: 1 Num: 069 1,70 **Total: 510,00**

Item: 677 Unidade: UNIDADES Marca: TKL Modelo: UNIDADES

Descrição: EQUIPO MICROGOTAS

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,70**

Total Item: 510,00

LOTE 679 Quant.: 1 Num: 097 5,83 **Total: 174,90**

Item: 679 Unidade: ROLOS Marca: CREMER Modelo: ROLOS

Descrição: ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,83**

Total Item: 174,90

LOTE 681 Quant.: 1 Num: 028 22,76 **Total: 113,80**

Item: 681 Unidade: UNIDADES Marca: PA MED Modelo: UNIDADES

Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 22,76**

Total Item: 113,80

LOTE 682 Quant.: 1 Num: 026 41,99 **Total: 209,95**

Item: 682 Unidade: CAIXAS Marca: SHALON Modelo: CAIXAS

Descrição: FIO P/ SUTURA N0 2-0 (NYLON)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 41,99**

Total Item: 209,95

LOTE 683 Quant.: 1 Num: 049 41,99 **Total: 209,95**

Item: 683 Unidade: CAIXAS Marca: SHALON Modelo: CAIXAS

Descrição: FIO P/ SUTURA N0 3-0 (NYLON)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ AILMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://portalpe.gov.br/epp/validador.seam> Código do Documento: 7b5b0686-446-4780-a0c0-40502b48ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

Quantidade: 5	Valor Unit.: 41,99			Total Item: 209,95
LOTE 687	Quant.: 1	Num: 044	0,70	Total: 350,00
Item: 687	Unidade: CAIXAS	Marca: AMERICA MEDICAL	Modelo: CAIXAS	
Descrição: COMPRESA DE GAZE ESTERIO 7,5X7,5				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 350,00
LOTE 689	Quant.: 1	Num: 053	158,00	Total: 790,00
Item: 689	Unidade: UNIDADES	Marca: MARIMAR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: IMOBILIZADOR CEFALICO (PAR)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 158,00			Total Item: 790,00
LOTE 691	Quant.: 1	Num: 034	11,05	Total: 552,50
Item: 691	Unidade: UNIDADES	Marca: PROTEC	Modelo: UNIDADES	
Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,05			Total Item: 552,50
LOTE 693	Quant.: 1	Num: 014	634,40	Total: 634,40
Item: 693	Unidade: UNIDADES	Marca: MD	Modelo: UNIDADES	
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 634,40			Total Item: 634,40
LOTE 695	Quant.: 1	Num: 090	30,50	Total: 1.525,00
Item: 695	Unidade: CAIXAS	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXAS	
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P, M E G				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,50			Total Item: 1.525,00
LOTE 697	Quant.: 1	Num: 028	2,13	Total: 213,00
Item: 697	Unidade: PARES	Marca: BECARE	Modelo: PARES	
Descrição: LUVA ESTERIL N0 8,0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,13			Total Item: 213,00
LOTE 699	Quant.: 1	Num: 033	15,29	Total: 305,80
Item: 699	Unidade: UNIDADES	Marca: MD	Modelo: UNIDADES	
Descrição: MASCARA DE VENTURI				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,29			Total Item: 305,80
LOTE 703	Quant.: 1	Num: 091	118,83	Total: 594,15
Item: 703	Unidade: UNIDADES	Marca: CBEMED	Modelo: UNIDADES	
Descrição: OXIMETRO PORTATÍL ADULTO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 118,83			Total Item: 594,15
LOTE 705	Quant.: 1	Num: 080	770,00	Total: 2.310,00
Item: 705	Unidade: UNIDADES	Marca: MARIMAR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: PRANCHA DE RESGATE				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 770,00			Total Item: 2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

LOTE 707	Quant.: 1	Num: 036	0,53	Total: 265,00
Item: 707	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 265,00
LOTE 711	Quant.: 1	Num: 035	4,76	Total: 4.569,60
Item: 711	Unidade: UNIDADES	Marca: EQUIPLEX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML				
Quantidade: 960	Valor Unit.: 4,76			Total Item: 4.569,60
LOTE 712	Quant.: 1	Num: 083	7,31	Total: 7.310,00
Item: 712	Unidade: UNIDADES	Marca: FRESENIUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,31			Total Item: 7.310,00
LOTE 713	Quant.: 1	Num: 002	4,25	Total: 510,00
Item: 713	Unidade: UNIDADES	Marca: FRESENIUS	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 510,00
LOTE 715	Quant.: 1	Num: 013	4,15	Total: 166,00
Item: 715	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: COLETOR DE URINA S/ABERTO. 1200ML				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,15			Total Item: 166,00
LOTE 717	Quant.: 1	Num: 050	14,39	Total: 2.878,00
Item: 717	Unidade: METRO	Marca: MEDICONE	Modelo: METRO	
Descrição: LATEX SILICONIZADO P/ OXIGÊNIO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 14,39			Total Item: 2.878,00
LOTE 719	Quant.: 1	Num: 032	0,34	Total: 34,00
Item: 719	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDIX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SCALP N0 23				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,34			Total Item: 34,00
LOTE 721	Quant.: 1	Num: 041	0,94	Total: 18,80
Item: 721	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDSONDA	Modelo: UNIDADES	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N0 12 14 16 E 18				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,94			Total Item: 18,80
LOTE 723	Quant.: 1	Num: 097	5,59	Total: 111,80
Item: 723	Unidade: UNIDADES	Marca: MEDIX	Modelo: UNIDADES	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N0 7,0 7,5 E 8,0				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,59			Total Item: 111,80
LOTE 725	Quant.: 1	Num: 061	69,45	Total: 694,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Item: 725	Unidade: UNIDADES	Marca: PA MED	Modelo: UNIDADES	
Descrição: TENSIOMETRO ADULTO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 69,45		Total Item: 694,50
LOTE 727	Quant.: 1	Num: 067	6,95	Total: 695,00
Item: 727	Unidade: UNIDADES	Marca: MARIMAR	Modelo: UNIDADES	
Descrição: TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMII				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,95		Total Item: 695,00
LOTE 729	Quant.: 1	Num: 028	20,37	Total: 203,70
Item: 729	Unidade: UNIDADES	Marca: UNITEC	Modelo: UNIDADES	
Descrição: UMIDIFICADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVÁTORIO DE 4 LITROS				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 20,37		Total Item: 203,70
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 782.779,91

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIENITEL DE SOUSA
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/validaDoc.aspx?CodigoDoc=20220610122432>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/pe, neste ato representado pelo ordenador, **Valdir Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 11/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, homologado em 16/09/2022, integrante do Processo Administrativo nº 042/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DENTAL MARIA-ME**, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com endereço RUA ERÊ,34, Prado, BELO HORIZONTE-MG, Cep. 30.411-052, representada por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, Carteira de identidade nº 8.826.276, inscrita no CPF nº 027.400.146-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Registro de preços para aquisição de material penso e odontológico para atender as necessidades da Saúde bucal do Município**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 11/2015, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante,



a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os valor inicial desta **ATA**, não cabendo reajuste durante o período de vigência;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum medicamentos, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) medicamento(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos medicamentos desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os



esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama/PE, por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega dos medicamentos, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o



início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Paranatama, 19 de Setembro de 2022.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

DENTAL MARIA-ME



ANEXO - DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML.	FRASCOS	VISUPLAC	MAQUIRA	15	R\$ 4,98	R\$ 74,70
28	FITA MATRIZ 5MM.	ROLOS	MAQUIRA	MAQUIRA	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
29	FITA MATRIZ 7MM.	ROLOS	MAQUIRA	MAQUIRA	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
71	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
75	TIRAS DE POLIÉSTER. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	MAQUIRA	MAQUIRA	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
93	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	CAIXAS	ODACHAN	DENTSPLY	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
99	BROCA TIPO LARGO Nº01-28 MM.	UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
100	BROCA TIPO LARGO Nº02-28 MM.	UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
101	BROCA TIPO LARGO Nº03-28 MM.	UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
102	BROCA TIPO LARGO Nº04-28 MM.	UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
113	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15-40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	ANGELUS	ANGELUS	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
114	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	CAIXAS	ANGELUS	ANGELUS	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80



	DE FABRICAÇÃO (CBPF)							
115	LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	ANGELUS	ANGELUS	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80	
116	LIMAS ENDODÔNTICAS 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	ANGELUS	ANGELUS	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80	
118	LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CAIXAS	ANGELUS	ANGELUS	25	R\$ 14,16	R\$ 354,00	
119	LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CAIXAS	ANGELUS	ANGELUS	25	R\$ 14,16	R\$ 354,00	
137	BARREIRA GENGIVAL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. NAS CORES AZUL OU VERDE.	UNIDADES	BIODAM	BIODINAMICA	8	R\$ 13,93	R\$ 111,44	
141	EDTA LÍQUIDO.	FRASCOS	MAQUIRA	MAQUIRA	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00	
143	TRICRESOL FORMALINA.	FRASCOS	MAQUIRA	MAQUIRA	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50	
144	EUCALIPTOL 10 ML.	FRASCOS	MAQUIRA	MAQUIRA	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00	
150	TERGENSOL	FRASCOS	TERGENCAL	BIODINAMICA	6	R\$ 17,40	R\$ 104,40	



189	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 HL	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	60	R\$ 2,48	R\$ 148,80
190	BROCA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 HL	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	60	R\$ 2,48	R\$ 148,80
191	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
192	BROCA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
193	BROCA 1016	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
194	BROCA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N°1032	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
195	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N° 1034	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
196	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N° 1035	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
197	BROCA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N°	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00



	1036							
198	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, N°1045	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40	
199	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, N°1046	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40	
200	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CHAMA N°3118	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40	
201	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA DE LÁPIS N°2200	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00	
203	BROCA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA EM CHAMA N° 3195	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40	
204	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA EM CHAMA N° 3195 FF	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00	
205	BROCA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA ARREDONDADA N° 2135 FF	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00	
206	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CHAMA N°3118	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00	



	FF							
207	BROCA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CHAMA PÊRA N° 3168 FF	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00	
208	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA CÔNICA TIPO PLANO N° 2068 FF	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00	
209	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA , PALITO N.º1190	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00	
210	BROCA 3018	UNIDADES	CHAMPION	MICRODONT	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40	
212	BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 701	UNIDADES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50	
213	BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 702	UNIDADES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	60	R\$ 8,75	R\$ 525,00	
214	BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 703	UNIDADES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	40	R\$ 8,75	R\$ 350,00	
215	BROCA CIRÚRGICA Nº 4	UNIDADES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50	
216	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNIDADES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50	
217	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNIDADES	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50	
218	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	UNIDADES	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80	
219	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNIDADES	MAILLEFER	DENTSPLY	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00	
220	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNIDADES	MAILLEFER	DENTSPLY	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	
221	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNIDADES	MAILLEFER	DENTSPLY	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	
222	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UNIDADES	MAILLEFER	DENTSPLY	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00	
223	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE. CX C/250 UNIDADES	CAIXAS	CLEAN UP	CLEAN UP	1	R\$ 90,21	R\$ 90,21	



224	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE-VAPOR. CX COM 10 UNIDADES	CAIXAS	BIO INDICADOR	MAQUIRA	12	R\$ 27,65	R\$ 331,80
TOTAL							R\$ 15.506,40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/pe, neste ato representado pelo ordenador, **Valdir Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 11/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, homologado em 16/09/2022, integrante do Processo Administrativo nº 042/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16, Santo Antônio, Sala 7 e 8, CEP 55295230, Garanhuns/PE, representada por **ÉRICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI**, Carteira de identidade nº 7832734-SDS/PE, inscrito no CPF nº 06320829419, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Registro de preços para aquisição de material penso e odontológico para atender as necessidades da Saúde bucal do Município**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 11/2015, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela



empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os valor inicial desta **ATA**, não cabendo reajuste durante o período de vigência;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum medicamentos, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) medicamento(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos medicamentos desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão



contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama/PE, por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega dos medicamentos, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá



ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Paranatama, 22 de Setembro de 2022.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI



ANEXO - DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.	SERINGAS	ALLPLAN	180	R\$ 1,88	R\$ 338,40
2	AGULHA 27G LONGA. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXAS	DFL	20	R\$ 43,30	R\$ 866,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G. CURTA 21mm. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXAS	DFL	150	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00
4	AGULHA GENGIVAL 30G. EXTRA- CURTA 12mm. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXAS	DFL	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
5	ALGINATO, EMBALAGEM COM 410 GRAMAS, PRESA REGULAR 2 MINUTOS E 40 SEGUNDOS. ATÉ 48 HORAS PARA VAZAR, ATENDE ISO 4823 (SILICONES). CUMPRE COM A ESPECIFICAÇÃO ISSO 1562. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO	UNIDADES	DENTSPLY	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UNIDADES	NEVOA	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
7	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -1 PORÇÃO.	CÁPSULAS	SDI	1500	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
8	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -2 PORÇÃO.	CÁPSULAS	SDI	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G.	UNIDADES	DFL	220	R\$ 10,58	R\$ 2.327,60
10	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO. CX C/ 15 SACHÊS DE 40G CADA	CAIXAS	AIRON	10	R\$ 33,35	R\$ 333,50
11	CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS tecido - não tecido - 100% polipropileno, antialérgico, manga longa com elástico no punho, tiras ajustáveis na altura da cintura e do pescoço, altura mínima de 1,5m, gramatura a partir ou acima de 30g/m2. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	UNIDADES	DESCARPACK	4000	R\$ 5,41	R\$ 21.640,00
12	PRO PÉS EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA A PARTIR DE 20G, CALÇA ATÉ TAMANHO 42. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	ANAPOLIS	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
13	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA). Pacote com 100 und	PACOTES	MEDIX	250	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
14	MACACÃO IMPERMEÁVEL gramatura mínima de 50 g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ³ 99%. Impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras	UNIDADES	DESCARPACK	150	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00



	seladas.Fechamento com zipper em duas vias, resistente a ruptura por flexão. Certificação da ANVISA.Tamanhs (P),(M),(G),(GG),(EXG). Deve seguir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.					
15	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA-BLEND PLUS.EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	SERINGAS	MAQUIRA	80	R\$ 70,83	R\$ 5.666,40
16	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR	UNIDADES	DENTSPLY	80	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00
18	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL.POTE 25G	POTES	TECHNEW	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
19	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KITS	FGM	15	R\$ 50,55	R\$ 758,25
20	COLETOR DE PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS	UNIDADES	DESCARPACK	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
21	COMPRESSAS DE GAZES DE 7,5 x 7,5cm., 8 DOBRAS E 9 FIOS.	PACOTES	MEGATEX	700	R\$ 19,05	R\$ 13.335,00
22	CUNHA DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	AAF	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
23	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	PREVEN	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
24	ESPÁTULA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	ESTÍLO	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
25	EUGENOL. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	MAQUIRA	120	R\$ 10,85	R\$ 1.302,00
27	FIO DENTAL.100M	ROLOS	HILLO	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
30	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM 475ML	FRASCOS	AAF	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
31	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23%.	FRASCOS	ALLPLAN	160	R\$ 5,48	R\$ 876,80
32	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. EMBALAGEM DE 200ML	FRASCOS	ALLPLAN	80	R\$ 5,48	R\$ 438,40
33	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; - ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; - LIVRE DE BPA; - ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; - FOTOPOLIMERIZÁVEL; - ESTÉTICA; - ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; - RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	KITS	SDI	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
34	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADES	FGM	80	R\$ 20,55	R\$ 1.644,00
35	KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT C/	UNIDADES	DENTSPLY	40	R\$ 34,55	R\$ 1.382,00



	6 PONTAS ABRASIVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSITOS RESTAURADORES DE NANO PARTICULA, HIBRIDOS .TRADICIONAIS OU AINDA MICROPARTICULAS COM 2 GRANULOMETRIA DIFERENTES PARA A OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO. UTILIZAR BAIXA ROTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE SOB REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CLORO SULFONADO POLIETILENO CARBURETO DE SILÍCIO, CORANTE, HASTE METÁLICA. FORMATOS EM DISCO, OGIVA E TAÇA COM HASTE METÁLICA E PONTAS COLORIDAS 6 UNIDADES					
37	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 7,5.	PARES	DESCARPACK	1600	R\$ 1,81	R\$ 2.896,00
38	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0.	PARES	DESCARPACK	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
39	LUVAS DE PROCED. TAM. M.CAIXA COM 100 UNID. CADA.	CAIXAS	MEDIX	150	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
40	LUVAS DE PROCED. TAM. P. CAIXA COM 100 UNID. CADA.	CAIXAS	MEDIX	250	R\$ 21,45	R\$ 5.362,50
41	LUVAS DE PROCED. TAM. PP.CAIXA COM 100 UNID. CADA.	CAIXAS	MEDIX	150	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
43	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. FORMATO ANATÔMICO, POSSUI CLIP NASAL SEMI-FACIAL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS, FILTROS TRATADOS ELESTROSTATICAMENTE, CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ANTISSÉPTICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO A ANVISA. DEVEM POSSUIR OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, ARTIGO 7º, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXAS	DESCARPACK	250	R\$ 25,98	R\$ 6.495,00



44	MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 2 UNIDADES	UNIDADES	MAQUIRA	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
45	ÓXIDO DE ZINCO. FRASCO 50G	FRASCOS	BIODINAMICA	120	R\$ 9,78	R\$ 1.173,60
46	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL). CAIXA COM 12 FOLHAS	CAIXAS	PREVEN	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
47	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II	UNIDADES	FGM	50	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
48	PASTA PROFILÁTICA.-90G	TUBOS	ALLPLAN	130	R\$ 3,78	R\$ 491,40
49	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL. 50G	FRASCOS	MAQUIRA	40	R\$ 5,09	R\$ 203,60
50	PELÍCULA OCLUSAL. CX C/ 25 UNIDADES(KODAK OU SIMILAR)	CAIXAS	KODAK	1	R\$ 329,62	R\$ 329,62
51	PELÍCULA RX PERIAPICAL E INTERPROXIMAL ADULTO. CX C/ 150 UNIDADES(SUGERIDO KODAK OU SIMILAR)	CAIXAS	KODAK	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
52	PELÍCULA RX PERIAPICAL E INTERPROXIMAL INFANTIL. CX C/ 150 UNIDADES.(SUGERIDO KODAK OU SIMILAR)	CAIXAS	KODAK	6	R\$ 268,09	R\$ 1.608,54
53	PINCÉIS DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	FGM	180	R\$ 9,79	R\$ 1.762,20
54	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g	UNIDADES	MAQUIRA	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. REF. Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. SERINGA CONTENDO 4G. COR: A3,5	UNIDADES	FGM	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
56	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. REF Z250 OU SIMILAR. SERINGA CONTENDO 4G.VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A3	UNIDADES	FGM	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
57	RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1.	UNIDADES	FGM	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00



	SERINGA COM 2G. CONSISTÊNCIA: FLUIDA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINCIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. VALIDADE MINIMA 1 ANO					
58	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: B1	UNIDADES	FGM	60	R\$ 39,10	R\$ 2.346,00
59	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. COR:B2	UNIDADES	FGM	30	R\$ 39,10	R\$ 1.173,00
60	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A1	UNIDADES	FGM	60	R\$ 39,10	R\$ 2.346,00
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A2	UNIDADES	FGM	80	R\$ 39,10	R\$ 3.128,00
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.	UNIDADES	FGM	120	R\$ 39,10	R\$ 4.692,00



	SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: OA2					
63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G.REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR:C2	UNIDADES	FGM	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA(DENTINA)A3	UNIDADES	FGM	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80
65	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.(REF. KODAK-FRASCO 475ML).	FRASCOS	AAF	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
66	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL. PACOTE COM 100 UINDADES	PACOTES	SSPLUS	700	R\$ 2,78	R\$ 1.946,00
67	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADES	DENTSCLEAR	50	R\$ 39,35	R\$ 1.967,50
68	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA)	UNIDADES	FGM	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
69	ADESIVO MONOCOMPONETE SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL CONVECIONAL DE DOIS PASSOS, PRIME ADESIVO EM UM SÓ FRASCO 6ML COM MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	FRASCOS	MAQUIRA	200	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00
70	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL. TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; VALIDADE: 3 ANOS. PACOTE COM 40 UNID.	PACOTES	SSPLUS	320	R\$ 9,48	R\$ 3.033,60
72	TARTARITE.	FRASCOS	SSPLUS	20	R\$ 34,85	R\$ 697,00
73	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL,4MM DE LARGURA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	MAQUIRA	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
74	TIRA DE LIXA ABRASIVAS PARA COMPÓSITOS 4 MM PROPORCIONA UM MELHOR ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; COM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA, A TIRA DE LIXA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO;	CAIXAS	INDUSBELLO	80	R\$ 9,92	R\$ 793,60



	TAMANHO: 0,05X10X120MM.					
76	VERNIZ CAVITÁRIO. FRASCO 10 ML	FRASCOS	SS WHITE	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
77	VERNIZ FLUORETADO 5%. FRASCO 10 ML	FRASCOS	FGM	30	R\$ 37,98	R\$ 1.139,40
78	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.000. TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). VALIDADE MINIMA 1 ANO	TUBETES	DLA	13000	R\$ 2,84	R\$ 36.920,00
79	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ ML. CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULAS DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	CAIXAS	DLA	150	R\$ 137,00	R\$ 20.550,00
80	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). VALIDADE MINIMA 1 ANO	CAIXAS	DLA	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
81	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 54 MG+0,054 IU. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIM (FELIPRESSINA). VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CAIXAS	DLA	180	R\$ 79,55	R\$ 14.319,00
82	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXAS	CRYSTALIA	20	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	CAIXAS	DLA	60	R\$ 87,25	R\$ 5.235,00
84	VASOCONSTRICTOR ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRICTOR; TUBETES DE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO..	CAIXAS	SS WHITE	150	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
85	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ARTICAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	CAIXAS	DFL	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
86	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 01. EMBALAGEM C/ 30 UND	CARTELAS	ANGELUS	3	R\$ 53,30	R\$ 159,90
87	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 02. CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXAS	ANGELUS	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
88	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE	CAIXAS	ANGELUS	15	R\$ 26,15	R\$ 392,25

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paratama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72



	VIDRO Nº 01.					
89	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO Nº 02.	CAIXAS	ANGELUS	10	R\$ 26,15	R\$ 261,50
90	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO Nº 03.	CAIXAS	ANGELUS	5	R\$ 26,18	R\$ 130,90
91	MATRIZ PARA RESINA	CAIXAS	TDV	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
92	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY (ENDOFROST OU SIMILAR)	UNIDADES	D.C.M.A.	25	R\$ 38,58	R\$ 964,50
94	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNIDADES	PREVEN	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
95	GATES GLIDEN Nº 01- 28MM. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	DENTSPLY	20	R\$ 65,30	R\$ 1.306,00
96	GATES GLIDEN Nº 02-28MM. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	DENTSPLY	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
97	GATES GLIDEN Nº 03-32 MM. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	DENTSPLY	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
98	GATES GLIDEN Nº 04-28 MM. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	DENTSPLY	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
103	BROCA ENDO Z -25MM	UNIDADES	DENTSPLY	30	R\$ 19,89	R\$ 596,70
104	BROCA LENTULO 25MM-N. 25-40-MEDIN. CX C/ 4 UNID	CAIXAS	MK	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
105	BROCA LENTULO 25MM-N. 30-MEDIN.CX C/ 4 UNID	CAIXAS	MK	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
106	BROCA LENTULO 25MM-N. 40-MEDIN.CX C/ 4 UNID	CAIXAS	MK	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
107	KIT PROTAPER ROTATÓRIO UNIVERSAL EMBALAGENS SORTIDAS CONTÉM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. 25MM DE COMPRIMENTO	KITS	DENTSPLY	70	R\$ 235,45	R\$ 16.481,50
108	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F4 FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER. CAIXA COM 5 INID.	CAIXAS	DENTSPLY	30	R\$ 204,95	R\$ 6.148,50
109	LIMA ROTATORIA PROTAPER F5 FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER. CAIXA C/5 UNID	CAIXAS	DENTSPLY	15	R\$ 187,22	R\$ 2.808,30
110	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05. EMBALAGENS COM 3 UNID	EMBALAGENS	DENTSPLY	30	R\$ 239,10	R\$ 7.173,00
111	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06. EMBALAGEM COM 3 UNID.	EMBALAGENS	DENTSPLY	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
112	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06	EMBALAGENS	DENTSPLY	30	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
117	LIMAS ENDODÔNTICAS 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXAS	DENTSPLY	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
120	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25. EMBALAGEM COM 60 UM	CAIXAS	DENTSPLY	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
121	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40)	CAIXAS	DENTSPLY	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
122	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80)	CAIXAS	DENTSPLY	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00



123	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3ª SÉRIE	CAIXAS	DENTSPLY	10	R\$ 69,96	R\$ 699,60
124	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF	CAIXAS	BOMA	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
125	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF	CAIXAS	BOMA	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
126	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CAIXAS	BOMA	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
127	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CAIXAS	BOMA	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
128	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40	CAIXAS	DENTSPLY	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
129	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80	CAIXAS	DENTSPLY	15	R\$ 25,40	R\$ 381,00
130	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ª SÉRIE	CAIXAS	DENTSPLY	8	R\$ 32,34	R\$ 258,72
131	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F1 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CAIXAS	DENTSPLY	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
132	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F2 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CAIXAS	DENTSPLY	30	R\$ 46,06	R\$ 1.381,80
133	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F3 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CAIXAS	DENTSPLY	15	R\$ 61,87	R\$ 928,05
134	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F4 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CAIXAS	DENTSPLY	10	R\$ 49,48	R\$ 494,80
135	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F5 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CAIXAS	DENTSPLY	5	R\$ 37,89	R\$ 189,45
136	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X 5"	CAIXAS	MADEITEX	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
138	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC	UNIDADES	S.S. White	8	R\$ 77,41	R\$ 619,28
139	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC	UNIDADES	S.S. White	8	R\$ 73,62	R\$ 588,96
140	OTOSPORIM	FRASCOS	FARMOQUÍMICA	50	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00
142	EDTA GEL, SERINGA DE 3G	CAIXAS	LYSANDA	15	R\$ 24,79	R\$ 371,85
145	FORMOCRESOL 10 ML.	FRASCOS	MAQUIRA	40	R\$ 4,68	R\$ 187,20
147	PARA-MONO-CLOROFENOL-CANFORADO. FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	MAQUIRA	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
148	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	LITROS	LIMA & PERGHER	60	R\$ 11,28	R\$ 676,80
149	SODA CLORADA A 5%.	LITROS	ASFER	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70
151	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL,	UNIDADES	FRESENIUS	80	R\$ 5,83	R\$ 466,40



	INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML (NÃO GLICOSADO)					
152	ONCILON A EM OROBASE.	BISNAGAS	ASPEN	10	R\$ 21,04	R\$ 210,40
153	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UNIDADES	MAQUIRA	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
154	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.70%.-1I-CX COM 12 UNID	CAIXAS	J. FÉRES	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
155	ÁLCOOL 70% GEL- 1Kg- CX COM 12 UNID	CAIXAS	FORTSAN	30	R\$ 115,70	R\$ 3.471,00
156	IDOPOVIDINE.	LITROS	RIOQUIMICA	10	R\$ 37,21	R\$ 372,10
157	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO)	LITROS	MAQUIRA	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
158	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADES	RIOQUIMICA	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
159	ÁLCOOL 96º (1 LITRO)	LITROS	CICLO FARM	120	R\$ 16,21	R\$ 1.945,20
160	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO)	LITROS	RIOQUIMICA	30	R\$ 10,15	R\$ 304,50
161	GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS)	GALÕES	RIOQUIMICA	60	R\$ 154,53	R\$ 9.271,80
162	DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L)	LITROS	RIOQUIMICA	180	R\$ 35,85	R\$ 6.453,00
163	DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L TIPO MIRAX-S	GALÕES	LIMSEPT	60	R\$ 152,12	R\$ 9.127,20
164	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	LITROS	RIOQUIMICA	50	R\$ 22,89	R\$ 1.144,50
165	FORMOL A 10%-1 LITRO	LITROS	PROC 9	8	R\$ 52,38	R\$ 419,04
166	FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%-FRASCO 500 ML	UNIDADES	IODONTEC	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40
167	KIT INFANTIL CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO: ESCOVA DENTAL INFANTIL – ESCOVA DENTAL ATÓXICA, LISA E POLIDA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM, CABEÇA ARREDONDADA COM LARGURA MÁXIMA DE 16 MM; PLENA, COMPOSTA POR MULTITUFOS E AS PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTTEXTURIZADAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - A.B.O). CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR - SABOR MENTA, 90G. FIO DENTAL - POTE PLÁSTICO COM	UNIDADES	DENTALK	8000	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00



	25M. OBS.: OS KITS INFANTIS (01 ESCOVA DENTAL INFANTIL + CREME DENTAL + FIO DENTAL) DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU ESTOJOS.					
168	KIT ADULTO CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. ESCOVA DENTAL ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O.). CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR - SABOR MENTA 90G FIO DENTAL - POTE PLÁSTICO COM 25M. OBS.: OS KITS ADULTOS (01 ESCOVA DENTAL ADULTO + CREME DENTAL + FIO DENTAL) DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU ESTOJOS.	UNIDADES	DENTALK	5000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
169	KIT MOLDEIRA PERFURADA DE ALUMÍNIO, 14 UNIDADES. EMBALAGEM COM 14 UNIDADES. (SUPERIOR 1, 2, 3, 5 / INFERIOR 1, 2, 3, 5) (3 MOLDEIRAS SUPERIORES RASAS(DESIDENTADO) 1, 2 E 3) (02 LATERAIS DIREITA E ESQUERDA E 01 GIRATÓRIA Nº 87) EM ALUMÍNIO.AS PERFURAÇÕES AUMENTAM A RETENÇÃO DO MATERIAL DE MOLDAGEM.	KIT	TECNODENT	6	R\$ 113,67	R\$ 682,02
170	CARISTÁTICO 30% FRASCO 5ML	UNIDADES	2i	20	R\$ 27,64	R\$ 552,80
171	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA.	CAIXAS	TECHNOFIO	20	R\$ 58,45	R\$ 1.169,00
172	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA.	CAIXAS	TECHNOFIO	20	R\$ 55,26	R\$ 1.105,20



173	LÂMINA DE BISTURI Nº15.	CAIXAS	LABOR IMPORT	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
174	LÂMINA DE BISTURI Nº12.	CAIXAS	LABOR IMPORT	10	R\$ 38,98	R\$ 389,80
175	LÂMINA DE BISTURI Nº11.	CAIXAS	LABOR IMPORT	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60
176	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL A BASE DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. - COMPRIMENTO FIO: 45CM. - FIO ABSORVÍVEL. - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	BIOLINE FIOS	8	R\$ 148,91	R\$ 1.191,28
177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	UNIDADES	CREMER	12	R\$ 13,90	R\$ 166,80
178	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO	UNIDADES	INJECTPOLI	150	R\$ 1,14	R\$ 171,00
179	CIMENTO CIRÚGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL.CAIXA C/ 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR	CAIXAS	MAQUIRA	10	R\$ 143,68	R\$ 1.436,80
180	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECCÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXAS	LABOR IMPORT	130	R\$ 49,38	R\$ 6.419,40
181	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECCÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXAS	LABOR IMPORT	60	R\$ 55,95	R\$ 3.357,00
182	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECCÃO TRIANGULAR).	CAIXAS	LABOR IMPORT	10	R\$ 49,37	R\$ 493,70
183	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECCÃO TRIANGULAR).	CAIXAS	LABOR IMPORT	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
184	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. BLISTER INDIVIDUAL C/10 UNIDADES.	CAIXAS	MAQUIRA	12	R\$ 51,95	R\$ 623,40
185	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	CAIXAS	MAQUIRA	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
188	VASELINA SÓLIDA BISNAGA -15g	UNIDADES	RIOQUIMICA	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80
202	BROCA 3080	UNIDADES	MICRODONT	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
211	BROCA CIRÚRGICA LONGA ZEKRYA 28 MM	UNIDADES	DENTSPLY	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
225	PAPEL GRAU CIRÚGICO 10 CMX100M COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO,	ROLOS	MEDGAUZE	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00



	IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.					
226	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLOS	MEDGAUZE	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
227	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLOS	MEDGAUZE	70	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
TOTAL						R\$ 500.891,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, homologado em 10/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 26/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com endereço RUA ARI BARROSO, 206, CEP 55293460, representada por JOSELITO BARROS SOUTO, Carteira de identidade nº 3219709, inscrito no CPF nº 527.220.904-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, farmácia básica e laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.e-tec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9bb686-1446-4780-a9cc-a06c63b48ddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PARANATAMA, 10 de junho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 019	5,00	Total: 2.700,00
Item: 109	Unidade: FRASCOS	Marca: BELO E BELA	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: <https://stecc.com.br/ep/validador.jspx?numCodigoDocumento=7b9bb065-1446-4780-92cc-a06c63b48add>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: Álcool A 70% 1000ML

Quantidade: 540 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 031 2,35 **Total: 2.538,00**

Item: 117 Unidade: UNIDADES Marca: DESCAPAK Modelo:

Descrição: Avental descartável manga curta

Quantidade: 1.080 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 2.538,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 091 0,90 **Total: 2.700,00**

Item: 159 Unidade: PARES Marca: TALGE Modelo:

Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 2.700,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 023 1,00 **Total: 2.000,00**

Item: 161 Unidade: PARES Marca: TALGE Modelo:

Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvível ajustável.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 208 Quant.: 1 Num: 043 11,00 **Total: 1.100,00**

Item: 208 Unidade: UNIDADES Marca: KETCHUP Modelo:

Descrição: Termômetro clínico digital, para usar nas axilas

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 210 Quant.: 1 Num: 072 9,00 **Total: 864,00**

Item: 210 Unidade: PACOTES Marca: TALGE Modelo:

Descrição: Touca cirúrgica com elástico pacote com 100 unidades

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 864,00

LOTE 406 Quant.: 1 Num: 066 5,00 **Total: 1.000,00**

Item: 406 Unidade: Rolos Marca: NATANY Modelo:

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 522 Quant.: 1 Num: 004 9,00 **Total: 900,00**

Item: 522 Unidade: Pacotes Marca: DESCAPAK Modelo:

Descrição: SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM M E G C/100

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 900,00

LOTE 654 Quant.: 1 Num: 014 5,00 **Total: 500,00**

Item: 654 Unidade: ROLOS Marca: NATANY Modelo:

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GR

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 500,00

LOTE 656 Quant.: 1 Num: 041 4,00 **Total: 1.000,00**

Item: 656 Unidade: FRASCOS Marca: BELO E BELA Modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE**

Descrição: ÁLCOOL A 70% 1000ML

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 666 Quant.: 1 Num: 098 200,00 **Total: 1.600,00**

Item: 666 Unidade: UNIDADES Marca: PLASTCOR Modelo:

Descrição: CAPA P/ CHUVA

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 1.600,00

LOTE 685 Quant.: 1 Num: 060 12,70 **Total: 190,50**

Item: 685 Unidade: ROLOS Marca: WONDER Modelo:

Descrição: FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA. ROLO 200 METROS

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 12,70** Total Item: 190,50

LOTE 698 Quant.: 1 Num: 067 7,00 **Total: 140,00**

Item: 698 Unidade: CAIXAS Marca: DESCAPAK Modelo:

Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UN

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 140,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.232,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALDIR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stecc.com.br/epi/validarDoc.aspx?DocId=780-20cc-406c63d48ddd>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço Praça João Correia de Assis, s/n, Centro, na cidade de Paranatama/pe, neste ato representado pelo ordenador, **Valdir Pimentel de Góis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 11/2015, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, homologado em 16/09/2022, integrante do Processo Administrativo nº 042/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com endereço AVENIDA GENEI UEHARA 1263, REDIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE-PR, Cep. 87.203-196, representada por MARINA TESTA, Carteira de identidade nº 95359933 SSP PR, inscrita no CPF nº 064.458.499-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Registro de preços para aquisição de material penso e odontológico para atender as necessidades da Saúde bucal do Município**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 11/2015, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela



empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os valor inicial desta **ATA**, não cabendo reajuste durante o período de vigência;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum medicamentos, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) medicamento(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos medicamentos desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão



contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Paratama/PE, por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega dos medicamentos, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá



ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Paranatama, 19 de Setembro de 2022.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

M TESTA CONFECÇÃO ME



ANEXO - DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
42	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO. CX COM 50 UNIDADES	CAIXAS	PROPRIO	MASCARA	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
TOTAL							R\$ 1.575,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 38.259.698/0001-37, localizado No Sítio Barriguda, s/n, Bairro Zona Rural, Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, e-mail: fbracoes2020@gmail.com, Fone: (87) 9998-84358, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Ferreira Bernardo, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Caetés, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 027/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 018/2021, que ocorreu em 10/12/2021 (dez de dezembro de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos**, conforme abaixo discriminado:

GRUPO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT	TOTAL
24	Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.200	UNIDADES	R\$ 2,14	R\$ 4.708,00



29	Milho alho tipo pipoca, grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Não poderá estar úmido, com cores ou cor alterada. Embalagem primária em pacote de plástico atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	QUILOGRAMAS	R\$	5,85	R\$	3.510,00
36	Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	400	UNIDADES	R\$	6,29	R\$	2.516,00

GRUPO - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT		TOTAL
64	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.	738	BANDEJAS	R\$	10,45	R\$ 7.712,10
65	Pão tipo Francês, doce ou sêda, pesando 50g. Embalagens de plástico atóxica, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 3 dias após a data de entrega.	5.420	QUILOGRAMAS	R\$	9,88	R\$ 53.549,60

GRUPO - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	V. UNIT		TOTAL
76	logurte – Bebida derivada do leite sabor morango com cor, odor e sabor característicos. O produto deve ser entregue refrigerado entre 0 e -10 °C, em sacolas de plástico de 1 litro, resistente que mantenham a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	740	LITROS	R\$	5,49	R\$ 4.062,60
78	Queijo Mussarela – Refrigerado em peça de 3,5 kg, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	200	QUILOGRAMAS	R\$	38,37	R\$ 7.674,00
80	Carne bovina sem osso moída, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	2.020	QUILOGRAMAS	R\$	17,39	R\$ 35.127,80



82	Salsicha pura de frango, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses,	3.600	QUILOGRAMAS	R\$ 9,99	R\$ 35.964,00
83	Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	240	QUILOGRAMAS	R\$ 17,99	R\$ 4.317,60

Valor Global: R\$ 159.141,70 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARATAMA - PE, no dia 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES)
(EMPRESA)